



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu



Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI ATO DA MESA Nº 001/2020

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício de 2.020 o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2.019.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.020.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 20 de janeiro de 2.020.

Robertino Dias

Presidente

Janete Moraes Obal Córdoba

Vice-Presidente

Maikell Ruiz Martins

1º Secretário

Dilmar Dalvane Bervian

2º Secretário

Matéria enviada por MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 477

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÍDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HSH-5608

Valor: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 489

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SÃO LUIZ TINTAS LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 48,96 (quarenta e oito Reais e noventa e seis Centavos).

Dotação Orçamentária

02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 495

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR JOHN DEERE JD 6110

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 481

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA BZY-9209

Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 480

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HSH-5607

Valor: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 479

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR NEW HOLLAND

Valor: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR URSUS

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 498

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR VALTRA BM 125

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 468

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SÃO LUIZ TINTAS LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 25,88 (vinte e cinco Reais e oitenta e oito Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 66,96 (sessenta e seis Reais e noventa e seis Centavos).

Dotação Orçamentária

02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 497

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR NEW HOLLAND 4x4

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 1.964,37 (um mil novecentos e sessenta e quatro Reais e trinta e sete Centavos).



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 1.234,80 (um mil duzentos e trinta e quatro Reais e oitenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 506

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.

Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA PÁ CARREGADEIRA JCB 422

Valor: R\$ 209,00 (duzentos e nove Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 519

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078496/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

VERANILCE DA SILVA ME – Contratada.

CNPJ: 13.035.632/0001-32.

Objeto: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 507

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078496/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

PEDRO DUARTE BUENO ME – Contratada.

CNPJ: 02.035.704/0001-25.

Objeto: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.

Valor: R\$ 39,00 (trinta e nove Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 471

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 505

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR JOHN DEERE JD 3855

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 496

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PLACA TRATOR JOHN DEERE JD 3855

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 002/2020, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA/COZINHA DESTE PODER LEGISLATIVO PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EMPRESA VENCEDORAS:

SIGNORI SUPERMERCADO S/A, inscrito sob o CNPJ: 03.450.467/0001-21

VALOR: R\$ 2.791,26 (dois mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

PAULO ROBERTO DUTRA EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 15.928.666/0001-81, VALOR: R\$ 390,35 (trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 3.181,61 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Amambai, 24 de janeiro de 2020.

Robertino Dias

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 003/2020, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

EMPRESAS VENCEDORAS:

SIGNORI SUPERMERCADO S/A, inscrito sob o CNPJ: 03.450.467/0001-21

VALOR: R\$ 1.462,47 (Um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

FRANQUÍMICA, inscrita sob o CNPJ: 07.019.985/0001-46,

VALOR: R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).

PAULO ROBERTO DUTRA EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 15.928.666/0001-81, **VALOR: R\$ 368,65 (Trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

TOTAL GERAL: R\$ 2.346,12 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produção de higienização.

Amambai, 24 de janeiro de 2020.

Robertino Dias

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 16/2.020, DE 20 DE JANEIRO DE 2.020.

“Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 18, do Decreto Legislativo 04/2015,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando a determinação contida no Art. 24, 25 e Art. 26, inciso III, da Lei Complementar nº 04/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai), e Lei Complementar nº 030/2014 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal), artigo 14 e seus parágrafos, quanto à verificação da assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando os critérios estabelecidos pelo **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015 e 01/2.016**, para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai-MS;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho, realizado pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação especial de desempenho) apresentado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

EDNÉIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 97, Assistente Administrativo, no período de 02/01/2017 à 02/01/2.020;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 20 de janeiro de 2.020.

Robertino Dias

Presidente

Janete Moraes Obal Córdoba

Vice-Presidente

Maikell Ruiz Martins

1º Secretário

Dilmar Dalvane Bervian

2º Secretário

Matéria enviada por MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. "Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ROBERTINO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, à servidora, **JUCIMARA BARROS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Diretora Geral, símbolo DAL 1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 20 de Janeiro de 2020.

ROBERTINO DIAS
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. "Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ROBERTINO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor, **RONALDO LUIZ VANZIN**, ocupante do cargo de Contador, Nível VI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 20 de janeiro de 2020.

ROBERTINO DIAS
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. "Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ROBERTINO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, a servidora, **ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO**, matrícula nº 13 ocupante do cargo de Assistente Legislativo, Nível III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de janeiro de 2020.

ROBERTINO DIAS
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. "Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ROBERTINO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos percentuais:

- 91 ADRIANO JUNIOR POTT**, 30% (trinta por cento);
- 81 ALMIR FARIAS DA CUNHA**, 20% (vinte por cento);
- 82 ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**, 20% (vinte por cento);
- 97 EDINEIA FERNANDES DE SOUZA**, 35% (trinta e cinco por cento);
- 15 IVETE MOREIRA SILVEIRA**, 30% (trinta por cento);
- 94 JHOILTON MAURO DE FREITAS**, 55% (cinquenta e cinco por cento);
- 90 JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, 45% (quarenta e cinco por cento);
- 126 MARINEIA GONCALVES DUTRA AZUMA**, 10% (dez por cento),
- 88 VIVIANE CABELLO MEIRA**, 20% (vinte por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a partir de **15 de janeiro de 2020**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de janeiro de 2020.

ROBERTINO DIAS
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2014

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2014 - PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora Interina, a Senhora **JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ**.

Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, representada por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o **Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 039/2014**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2018.

Do objeto

O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 039/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida - Prefeito

Janete de Oliveira Queiroz - P/Fundo Municipal de Saúde

Gilson de Matos Brittes - p/contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2014

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2014 - PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora Interina, a Senhora **JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ**.

Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, representada por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o **Décimo Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 039/2014**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2020.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 039/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida - Prefeito

Janete de Oliveira Queiroz - P/Fundo Municipal de Saúde

Gilson de Matos Brittes - p/contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO

PORTARIA DE Nº 02/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Edital 12/2017, realizado de acordo com o Edital 1/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra a até a letra o, constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3.460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 15h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

- a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
- b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2017.
- c) não for aprovado no exame médico.
- d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2017;
- e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra a até a letra o do Edital 01/2017;

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

• **Recepcionista**

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
20426	FABIANO DA SILVA MARTINS	52,50	6º

• **Cozinheira**

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
20227	KARINA DIAS DE CARVALHO	75,00	5º

Aparecida do Taboado-MS, 22 de janeiro de 2020

Mara Nilza da Silva Adriano

Diretora Geral

FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cédula de Identidade (02 cópias)
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
- d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
- e) Laudo Médico
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
- g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
- h) Declaração de bens



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

- i) Declaração de não acúmulo de cargos
- j) 01 foto ¾
- k) Registro do [PIS/PASEP](#) (02 cópias)
- l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
- m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
- n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
- o) Comprovante de residência (02 cópias)
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____

Cargo ocupado _____ Desde ___/___/___

Órgão de Lotação _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

() Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____, desde ___/___/___, no horário de _____ às _____.

() Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.

(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2____.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____ Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF

nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Matéria enviada por MARA NILZA DA SILVA ADRIANO



**ASSOMASUL -
Gabinete da Presidência**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 02 de dezembro de 2019.

Altera a Resolução 01/2009 de 09 de novembro de 2009.

Pedro Arlei Caravina, Presidente da Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando a intenção de buscar soluções para os problemas comuns dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os objetivos sociais da ASSOMASUL, em especial o relativo ao desenvolvimento de atividades, programas e projetos nas diversas áreas de interesse municipal;

Considerando a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos e normativos pelos Municípios nos termos da Constituição Federal e de diversas normas infraconstitucionais;

Considerando as limitações orçamentárias a que estão submetidos os Poderes e os Órgãos Municipais;

Considerando o princípio da economicidade do qual não pode afastar-se a administração pública;

Considerando a abrangência da internet em relação aos meios tradicionais de publicação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 01, de 09 de novembro de 2009, nos seguintes termos:

I - Alterar a redação do artigo 1º, conforme segue:

“ Art. 1º. A nomenclatura do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul passa a ser denominada Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos dos Municípios que o adotarem por meio de autorização legislativa, bem como de suas Autarquias e Fundações Públicas.

Parágrafo Único Os atos da ASSOMASUL passarão a ser publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul. ”

II - Alterar a redação do artigo 2º, conforme segue:

“Art. 2º. O Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul será disponibilizado na rede mundial de computadores - Internet, no sítio www.diariooficialms.com.br/assomasul, e poderá ser consultado pelos interessados sem prévio cadastro.

§1º O Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul será gerenciado pelo Sistema web *diaof* disponível no endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

§2º As edições do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul serão assinadas digitalmente e atenderão aos requisitos de autenticidade, de integridade, de validade jurídica e de interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa MM Editoração & Tecnologia Ltda.”

ANEXO I

III - Alterar a redação do artigo 5º, conforme segue:

“Art. 5º. A responsabilidade técnica pela edição do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul será da Área Técnica da ASSOMASUL, que possui autonomia para a edição e diagramação das matérias encaminhadas à publicação, sendo vedada qualquer alteração, supressão ou inclusão quanto ao conteúdo”.

Parágrafo único: É responsabilidade dos associados a conferência do material enviado e confirmar a sua publicação. A internet pode apresentar oscilações e ocasionar erro ao salvar arquivos, podendo não concretizar o envio de alguma matéria. ”

IV - Alterar a redação do artigo 15º, conforme segue:

“Art. 15º. As matérias deverão respeitar as dimensões do formato tamanho A4, sem divisão de colunas, podendo ser retrato ou paisagem.”

V - Alterar a redação do artigo 16º, conforme segue:

“Art. 16º. As matérias a serem publicadas obedecerão às seguintes definições:

I - Fonte: Verdana;

II - Corpo: 9 pt do editor de texto;

III - Alinhamento justificado, sem recuo na primeira linha de parágrafo;



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

IV - Ementa: alinhada à direita, com recuo de 2 (dois) centímetros, sem recuo na primeira linha e sem negrito;

V - Entrelinhamento utilizar espaço simples; "

VI - Alterar a redação do artigo 17º, conforme segue:

"Art. 17º. As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:

I - Largura 19 (dezenove) centímetros;

II - Bordas simples;

III - Textos centralizados ou justificados com fonte Verdana tamanho 7 pt.

IV - Margens da célula superior, inferior, direita e esquerda de 0,02 cm;

V - Tabelas geradas por outros sistemas deverão ser enviados em anexo.

VI - Documentos em anexo não serão aceitos com imagens/logomarcas/brasão inseridas.

VII - Não serão aceitas tabelas com recuo negativo. "

VII - Alterar a redação do artigo 19º, conforme segue:

"Art. 19º. O Município será identificado pelo nome e unidade federativa, sendo que as matérias deverão atender à seguinte composição:

I - Cabeçalho;

II - Corpo da Matéria;

§1º O cabeçalho será gerado automaticamente pelo sistema web, centralizado, com a seguinte especificação:

I - Na primeira linha: Identificação do órgão responsável pela publicação, em caixa alta - opcional;

II - Na segunda linha: Título da matéria publicada.

§2º O Corpo da matéria deverá conter o texto a ser publicado e, ao final, o nome e o cargo da autoridade competente responsável pela assinatura, atendendo à seguinte formatação:

I - Na primeira linha: Nome da autoridade, grafado em caixa alta, negrito, itálico e alinhado à esquerda;

II - Na segunda linha: Cargo da autoridade, sendo a primeira letra de cada palavra em caixa alta, (exceto preposição) alinhado à esquerda, sem negrito e fonte normal;

VIII - Alterar a redação do artigo 20º, conforme segue:

"Art. 20º. O sistema web gerará automaticamente, após o corpo da matéria, o nome do responsável pelo envio do documento. "

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2019.

Presidente da Assomasul

Pedro Arlei Caravina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS”

Nº065

Pela presente, fica o(a) Sr(a) FERNANDO JOSÉ COSTA (possuidor) do terreno edificado ou não, localizado na Rua Jasmim nº 366 Lote 09 quadra B, Jd. Santa Rosa, neste município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul **NOTIFICADO** para, nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 01UFM (Uma unidade fiscal do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua, sem ressalto e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade, (PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura máxima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro).

Informamos para devidos fins, que neste caso trata se apenas de reparos no passeio público (calçada) bem como a instalação do piso tátil, ficando o muro isento deste serviço tendo vista que o mesmo encontra se já em conformidade com a referida lei.

Acaso as providências mencionadas nesta notificação já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.
Bataguassu – MS, _____ de _____ de 2020.

Carlos Roberto Pereira de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ciente _____

Fiscalização Municipal de Obras e Posturas

Proprietário/possuidor do terreno

Matéria enviada por Nuciene Santos Silva

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberto o Credenciamento 02/2020, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

TIPO: Menor Preço Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: A partir das 15:00h

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 12/02/2020 às 15:00 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 24 de janeiro de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Rosimeire Guirado Ângelo



AVISO - CREDENCIAMENTO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/20

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e Comissão de Licitações, torna público que esta aberta o Credenciamento 01/2020, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

TIPO: Menor Preço Unitário

HORÁRIO DA ABERTURA: A partir das 16:00h

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues a partir do 12/02/2020 às 16:00 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 24 de janeiro de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Rosimeire Guirado Ângelo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 008/2020 SASTRAM

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Conceição Sabino**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.927.370-1 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF 295.742.468-17, residente e domiciliado a Rua João Lima Paes, nº 290, no Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de janeiro de 2020** e término em **21 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ \$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 12 12 08 243 507 2098
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 22 de janeiro de 2020

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Conceição Sabino

Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 09/2020 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Cristina dos Santos Silva**, portadora do RG Nº 35.984.098-X SSP/SP e CPF Nº 007.893.521-09, residente e domiciliada a Rua Bahia, Nº 170, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Zeladora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de janeiro de 2020** e término em **21 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 22 de janeiro de 2020

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Fabiana Cristina dos Santos Silva

Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 10/2020 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Devanira dos Santos Pereira**, portadora do RG nº 35597163 SSP/SP e CPF nº 216.208.428-74, residente e domiciliado à Rua Treze de Outubro, nº 118, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de janeiro de 2020** e término em **21 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 22 de janeiro de 2020

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Devanira dos Santos Pereira

Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 11/2020 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Diego Cabral de Paula**, portador do RG Nº 001474915 SSP/MS e CPF Nº 023.141.881.-79, residente e domiciliado a Rua Rio Paraná, 097, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o processo seletivo 11/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Operador de Máquinas**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **23 de janeiro de 2020** e término em **22 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.304,99 (Um mil e trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 23 de janeiro de 2020

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Diego Cabral de Paula

Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 012/2020 SEMDES

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. José Francisco Alves**, portador do RG nº 22.502.304-0 SSP/SP e CPF nº 097.458.948-93, residente e domiciliado na Rua Rio Taquarussu, nº 384, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Inspeção Municipal**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 de janeiro de 2020** e término em **02 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.369,31 (Dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho 06.01.23.122.402.2.23
Natureza de Despesa: 31.90.09 – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 03 de janeiro de 2020

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

José Francisco Alves

Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

DECRETO Nº 231/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera o Artigo 2º do Decreto nº 009/2018 de 08 de Janeiro/2018 e dá outras providências.”

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 009/2018 que designa o gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento firmado através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica designada a Srª. Regina Duarte de Barros Dovale, portadora da Cédula de Identidade RG nº 233176524 SSP-SP, cadastrada no CPF sob o nº 182.196.768-25, Secretária Municipal de Assistência Social, para atuar como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento firmado através do Fundo Municipal de Assistência Social.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 199/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Dezembro de 2019.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por Maria Aparecida Barbosa Maia

DECRETO Nº 232/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera o Artigo 2º do Decreto nº 010/2018 de 08 de Janeiro/2018 e dá outras providências.”

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 010/2018 que designa para atuar como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento firmado através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica designada a Srª. Regina Duarte de Barros Dovale, portadora da Cédula de Identidade RG nº 233176524 SSP-SP, cadastrada no CPF sob o nº 182.196.768-25, Secretária Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atuar como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento firmado através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Dezembro de 2019.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por Maria Aparecida Barbosa Maia

DECRETO Nº 021/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 028/2018 DE 06 DE FEVEREIRO /2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 028/2018 que designa o gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento firmado através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º Fica designado o Sr. Fábio Eduardo da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, para atuar como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento firmado através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por Maria Aparecida Barbosa Maia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 2019 torna pública a convocação do candidato aprovado no Processo de Seleção para Estagiários, conforme segue:

Candidato Aprovado:

Fabricio de Sá Souza

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de 27 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Bataguassu, junto à Procuradoria Geral do Município, munido de RG, CPF, número de conta bancária e declaração de matrícula atualizada de até 30 dias.

Bataguassu/MS, 24 de janeiro de 2020.

Leandro Vitolo Menezes

Presidente da Comissão

Thauara da Fonseca Martins

Membro da Comissão

Maria Aparecida Barbosa Maia

Membro da Comissão

Matéria enviada por Maria Aparecida Barbosa Maia

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há mais de 20 anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Educação, estando devidamente credenciadas nos termos do decreto nº 099/2019 de 30 de Maio de 2019, e pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Art. 30, inciso VI, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.654 de 06 de Dezembro de 2.020, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, conforme prevê o Art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, tratando-se de repasse do FUNDEB com base na Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2.018.

RESOLVE:

1. Dispensar o Chamamento Público e Convocar as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas para celebração de parcerias, devendo as mesmas atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.1 e 2.2

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu	15.905.235/0001-08	R\$ 180.000,00
Associação Beneficente Irmã Pura Pagani	08.986.240/0001-19	R\$ 1.252.000,00

2. As Organizações da Sociedade Civil convocadas para celebração de parcerias, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações;

III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento



das metas;

- V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

2.2 – Documentos

- I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
 - II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
 - III – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - V – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - VI – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - VII – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
 - VIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
 - IX – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
 - X – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
 - XI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
 - XII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
 - XIII – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - XIV – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
 - XV – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - XVI – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
3. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (dias) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
 4. Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.
 5. As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.
 6. O Gestor e a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 028 de 06 de Fevereiro de 2.018, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

7. A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 02.16.16.12.365.0503.2039- 335041-FUNDEB.

Bataguassu-MS., 27 de Janeiro de 2.020.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O município de Bataguassu, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação da Ratificação da Dispensa nº 02/2020, Processo Administrativo nº 005/2020, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2521 no dia 15 de janeiro de 2020, página nº 12

Onde consta; ANDERSON DE SOUZA 96207175115

Passar consta; AS POPOVITS LOCAFACIL- ME.

Bataguassu/MS, 24 de Janeiro de 2020.

Matéria enviada por Ivaninha de Oliveira Rocha

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020 SELEÇÃO DE NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

SELEÇÃO DE NUTRICIONISTA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2020 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FABIO EDUARDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Retificação no Edital 002/2020, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, município de Bataguassu, em 24 de janeiro de 2020, Ano XII - nº 2.528, página 115.

Onde se lê:

04	Gabriela Mota Pelissari	Indeferida
----	-------------------------	------------

Leia-se:

04	Gabriela Mota Pelissari	Deferida
----	-------------------------	----------

Bataguassu, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Eduardo da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º 221/2019 de 04/12/2019

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE CADASTRAMENTO E DE SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS -- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -- SECEL DE BATAYPORÃ, MS -- Nº 002/2020

NOME

CARGO PRETENDIDO

1 Adriana Ramos Rodrigues Botelho dos Santos	Atendente de Creche
2 Aldineia Silva Sant Ana	Atendente de Creche
3 Aline Figueredo da Silva	Atendente de Creche
4 Aline Janaina da Silva	Estagiário Nível Superior
5 Aline Kumaki dos Santos	Atendente de Creche
6 Amanda Gisele Silva Oliveira	Atendente de Creche
7 Amanda Henrique Pereira	Psicopedagogo
8 Ana Clara dos Santos Vaz	Estagiário Nível Superior
9 Ana Claudia Silva Corrêa	Atendente de Creche
10 Ana Gabriela Dos Santos Silva	Atendente de Creche
11 Analice Serra Bispo	Estagiário Nível Superior
12 ANDREIA TOMAZ DA CRUZ	Monitor de Veículo Escolar
13 Ane Caroline Bueno de Oliveira	Monitor de Veículo Escolar
14 Angel Glaukus dos Santos Villalba	Educador Físico
15 Angela Aparecida dos Santos Monteiro	Atendente de Creche
16 Angela Maria da Silva	Atendente de Creche
17 Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza	Psicopedagogo
18 aparecida portilho leao fruguli	Atendente de Creche
19 Aparecida Vieira de Souza	Psicopedagogo
20 Bárbara Suelen Da S Santos	Atendente de Creche
21 Beatriz Evangelista dos Santos	Atendente de Creche
22 Bianca Nunes da Fonseca	Educador Físico
23 bruna aparecida belasco	Monitor de Veículo Escolar
24 Bruna Maria de Jesus Pereira	Atendente de Creche
25 Bruno Coimbra Moraes dos Santos	Educador Físico
26 CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
27 Carla Danieli do Nascimento Lima	Atendente de Creche
28 Caroline Rocha da Silva	Estagiário Nível Superior
29 cicero gomes dos santos	Monitor de Veículo Escolar
30 Cicero Zeferino da Silva	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
31 CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	Psicopedagogo
32 Claudia Elisabete Sãoovesso	Atendente de Creche
33 Cleonice Gomes Dos Santos	Atendente de Creche
34 CRISTHIANY RODRIGUES OLIVEIRA	Estagiário Nível Superior
35 DAIANE NASCIMENTO ROBERTO	Psicopedagogo
36 Daniela De Carvalho Cardoso	Monitor de Veículo Escolar
37 Danilo Damiao Barros	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
38 Darlene Tavares de Oliveira Aquino	Estagiário Nível Superior
39 Davyd Walaff Melo da Silva	Psicopedagogo
40 Diane alves dias	Estagiário Nível Superior
41 Diego Junior de Souza	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
42 Diego Ricardy da Costa Vieira	Educador Físico
43 Eberson Aparecido da Silva	Estagiário Nível Superior
44 Ediasmara dos santos Oliveira	Atendente de Creche
45 Edilaine dos Santos Saldanha	Atendente de Creche
46 Edimara Domingos da Silva	Monitor de Veículo Escolar
47 Edina masias Do NASCIMENTO	Atendente de Creche
48 Eduarda Gonçalves de Araujo	Atendente de Creche
49 ELEIA LIMA SOUZA SANCHES	Atendente de Creche
50 Elidiane Toebe Pinto	Atendente de Creche
51 ELISANGELA HEIDERICH MENDES WRUCK	Psicopedagogo
52 Emília Nunes Maruchi Alves Ramos	Psicopedagogo
53 Emily Martins de Lira	Estagiário Nível Superior
54 Erica Pereira Da Silva	Atendente de Creche
55 ERINA MARIA MEURER DA SILVA	Atendente de Creche
56 Evelyn Fabrizzi Marcelo Vitor	Monitor de Veículo Escolar
57 Fabia Rodrigues de souza	Monitor de Veículo Escolar
58 FABIO DA SILVA PEREIRA	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
59 Fátima Aparecida de Souza Ferreira Lopes	Monitor de Veículo Escolar
60 Fernanda Bispo Franco	Atendente de Creche
61 Franciéle Carla Belasco	Estagiário Nível Superior
62 Francielli Rorigues	Psicopedagogo
63 Galiane Marques da Silva	Atendente de Creche
64 Gefrance Carla Xavier Marthos	Atendente de Creche
65 Ilda Barbosa Duarte	Atendente de Creche
66 Ivone Sabino Karaz Nantes	Atendente de Creche
67 Janaina Rodrigues da Cruz	Educador Físico
68 Jaqueline Cristina Gonçalves Rodrigues	Estagiário Nível Superior
69 Jaqueline Fraga da Silva	Atendente de Creche
70 Jaqueline Gundalino Coelho	Monitor de Veículo Escolar
71 JAQUELINY DO COUTO RODRIGUES	Atendente de Creche
72 Jean Ricardo de Andrade	Educador Físico
73 Jéssica dos Santos Ortiz	Atendente de Creche
74 JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	Estagiário Nível Superior
75 José paulo de souza	Monitor de Veículo Escolar



76 JULIANA ALVES DE SOUZA	Psicopedagogo
77 Katiely de Lima Rodrigues	Atendente de Creche
78 Larissa Roberta Castro Borges	Atendente de Creche
79 Lavinia Fabiúla Meira dos Santos	Atendente de Creche
80 Leandro Henrique Pereira	Educador Físico
81 Leandro Ribeiro de Souza	Monitor de Veículo Escolar
82 Letícia dos Santos Nantes	Atendente de Creche
83 Letícia Macedo Silva	Estagiário Nivel Superior
84 Letícia Rodrigues de Souza	Estagiário Nivel Superior
85 Liandra Aparecida Porto	Atendente de Creche
86 Lorena Santana Toledo	Monitor de Veículo Escolar
87 Luciana da Silva	Educador Físico
88 Luciana rocha cardoso de menez	Estagiário Nivel Superior
89 Luciene Ribeiro de Araujo	Atendente de Creche
90 Luiz Carlos da Silva	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
91 LURIANE GOMES MARCELO	Monitor de Veículo Escolar
92 MAIARA DA SILVA MARIA	Monitor de Veículo Escolar
93 Maisea farias cota	Atendente de Creche
94 MÁRCIA BARBOSA PEREIRA	Monitor de Veículo Escolar
95 Maria Aline de Lira Santos	Atendente de Creche
96 Maria Aparecida de Araujo Machado	Monitor de Veículo Escolar
97 Maria das Graças de Souza	Psicopedagogo
98 Maria Fabiana dos Santos Pereira	Atendente de Creche
99 Mariana Armando Ferreira Silva	Atendente de Creche
100 Mariana dos Santos Demarchi	Atendente de Creche
101 Mariana Souza Santos	Estagiário Nivel Superior
102 Mariléa Rosa Alves Zandonadi	Atendente de Creche
103 Marly Pinheiro Marcelo Vitor	Monitor de Veículo Escolar
104 Mayara de Souza Silva	Estagiário Nivel Superior
105 Micaely Cristina Morais dos Santos	Atendente de Creche
106 nadir ribeiro de jesus	Monitor de Veículo Escolar
107 Nicole Alohana Samuel de Souza	Educador Físico
108 Odirlei Codognoto da Silva	Educador Físico
109 Osmarina de Souza Lima	Atendente de Creche
110 Pamela Roberta de Souza Prado	Estagiário Nivel Superior
111 Patricia Da Silva Pereira	Atendente de Creche
112 Patricia do carmo bonafe	Atendente de Creche
113 Paulo Ricardo Cota Cima	Monitor de Veículo Escolar
114 Raquel Almeida Dias de Oliveira	Atendente de Creche
115 Raquel Pechim Figueiredo	Atendente de Creche
116 Renata Lourenço Pereira	Atendente de Creche
117 RENILDA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	Atendente de Creche
118 Rosa Bittencourt Martins	Atendente de Creche
119 Rosângela carvalho de araujo	Estagiário Nivel Superior
120 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA	Monitor de Veículo Escolar
121 ROSANGELA SILVA ARAUJO	Monitor de Veículo Escolar
122 Rosiane Pereira dos Santos	Monitor de Veículo Escolar
123 Rosilene Daleffe Flor Fraga	Monitor de Veículo Escolar
124 ROSILENE DOS SANTOS QUEIROZ	Monitor de Veículo Escolar
125 ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS BORGES TOLOTTI	Psicopedagogo
126 Rubens Ambrosio Silva	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
127 SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL	Atendente de Creche
128 Shirley Ferreira Mesquita Orteney	Atendente de Creche
129 Sidineide dos Santos Silva	Monitor de Veículo Escolar
130 Silvelane Pereira Miyamoto	Atendente de Creche
131 silviane ferreira garcia	Atendente de Creche
132 Sueli Aparecida dos Santos Silva	Estagiário Nivel Superior
133 Sueli da Cruz Bittencourt	Atendente de Creche
134 SUELLEN CRISTINA DE LIMA PEREIRA	Atendente de Creche
135 Sueli Alexandre Ramos da Silva	Monitor de Veículo Escolar
136 Suzana de Oliveira	Atendente de Creche
137 Talita Emanuelle dos Santos Centurion	Psicopedagogo
138 TATIANE BRUNO DA SILVA	Atendente de Creche
139 tatiani aparecida miliato cordeiro	Psicopedagogo
140 Thaiany junqueira da silva oliveira	Monitor de Veículo Escolar
141 Thais Marinara Santos de Oliveira	Estagiário Nivel Superior
142 Valdir Ribeiro da Silva	Motorista Classe "C" para atuar no transporte escolar
143 VANESSA APARECIDA MELO DA SILVA	Atendente de Creche
144 Vanessa Bezerra de Lucena	Atendente de Creche
145 VIVIANE DE SOUZA	Atendente de Creche
146 Walquiria Jesus Melo	Atendente de Creche
147 zilda maria ferreira garcia	Atendente de Creche

SONIA NANTES DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Portaria nº. 007-2019, de 07 de janeiro de 2019.

Matéria enviada por Sueli Nantes de Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DIVULGA RESULTADOS FINAIS

Edital do Processo Seletivo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer- SECEL Nº



DIVULGA RESULTADOS FINAIS

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária Professora Sonia Nantes de Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), apresenta os resultados finais, tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para o recebimento de entrega de títulos. Após a manifestação da comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, em atendimento aos pareceres jurídicos expedidos pela procuradoria municipal, tornam-se públicos os **RESULTADOS FINAIS** do mesmo, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2019, de 25 de novembro de 2019, que dispôs sobre a abertura de inscrições para formação de cadastro reserva para eventuais contratações temporárias durante o ano letivo de 2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	30
02	MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA	30
03	SUZANA APARECIDA SOARES MARTINS VANZELLA	30
04	ROSELEI DE SOUZA CASTRO	30
05	DEYLLA CRISTINA DA SILVA LOPES NOBREGA	30
06	CLAUDINÉIA SILVA CORRÊA	30
07	SIMONE DE LURDES DOS SANTOS	30
08	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA	30
09	IARA FERREIRA ARAUJO	30
10	MAGDA SILVA DA COSTA	30
11	SÔNIA FERNANDES CANUTO	30
12	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO MACHADO	30
13	ROSEMARY BRAZ	30
14	ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO	30
15	MÁRCIA SANCHES PASSADOR DE SOUZA	30
16	ROBERTA BRAZ DE MEDEIROS	30
17	THAMYRIS CASTRO ALMEIDA	30
18	CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	28
19	MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	28
20	SHENIA RIBEIRO DE LIMA	27
21	ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	26
22	MARIA ROSANGELA CRESCÊNCIO	25
23	ANA CLAUDIA SILVA CORRÊA	24
24	CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAIÃO	23
25	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	22
26	GALIANE MARQUES DA SILVA	21
27	ALINE FIGUEREDO DA SILVA	21
28	RENILDA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	20
29	VERONICA PINHEIRO DAS NEVES	20
30	VANESSA ALVES NUNES CORRÊA	20
31	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI	20
32	DANIELA NUNES KRUGER	20
33	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	10
34	APARECIDA PORTILHO LEÃO FRUGULI	0
35	SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO	0
36	IZABEL NEVES DOS SANTOS	0
37	RAQUEL PECHIN FIGUEREDO	0
38	MICAELY CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	0
39	PATRICIA DA SILVA	0
40	BRUNA MARIA DE JESUS PEREIRA	0
41	BEATRIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

01	LEIA GOMES DA CRUZ	30
02	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAÚJO	30
03	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	30
04	ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES	30
05	ANDRESSA CATARINA DUARTE	30
06	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	30
07	JULIANA ANTONAGI CASEIRO	30
08	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	30
09	ELCI BERTO SOARES	30
10	CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO	30
11	MARIA LUCIA AVÊNIA BORGES	30
12	ROSANGELA BARTHIMAN DIAS	30
13	SILVANA FRAGA DA SILVA	30
14	LUCIMAR MORAIS DE MENEZES	30
15	JOSIANE PEIXOTO DA SILVA SOUZA	30
16	MICHELLI SENHORINI RUSSO	30
17	RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE	30
18	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	30
19	GABRIELE FERNANDA LEITE THILL	28
20	SILVANA DAN	26



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

21	ANDREIA FELICIANA TEIXEIRA	26
22	EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA	22
23	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	21
24	EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE	21
25	LESLIE RODRIGUES DE ALMEIDA	20
26	CRISTINA DE LIMA SILVA PEREIRA	8
27	GISLAINE BENITES PEREIRA	0

PROFESSOR DE APOIO

01	JULIANA ALVES DE SOUZA	30
02	ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	30
03	ELAINE MARTINEZ DOURADO ZACCHI	30
04	FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	30
05	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION	29
06	EDILEUZA DA SILVA SANTOS	29
07	EMILIA NUNES MARUCHI ALVES	26
08	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	20
09	HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA	10
10	SANDRA DE JESUS SANTOS	5
11	TATIANE DOS SANTOS SILVA PASSARELO	0

PRODUÇÃO INTERATIVA

01	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	30
02	LIDIANE REGINA SILVA DO PRADO	30
03	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	29
04	TATIANE APARECIDA MILIATO	28
05	EDINA NERES DA SILVA MOTA	27
06	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BACCI	25
07	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA ALVES	25

PROFESSOR DE INGLÊS

01	ALEXANDRE LUÍS GONZAGA	100
02	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	35
03	RENATA MONTEIRO FRUGULI	30
04	LIZENE DE OLIVEIRA BRAVIN	30
05	MARIA HELENA DA SILVA ARAÚJO	30
06	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	30
07	IVANA ILIC DE ANDRADE	0

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	GISLAINE CRUZ	30
02	ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA	30
03	RIUVÂNIA LUNA LEITE	30
04	ANA FERNANDA MENDES	30
05	ANGEL GLAUKUS DOS SANTOS VILLALBA	30
06	NEUMA ANTUNES	30
07	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA	10

PROFESSOR EJA – ETAPAS I E II

01	ANTONIO CARLOS BRAZ	30
02	KELY CRISTINA DUARTE FERNANDES	30
03	ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA	30
04	ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES	20

PROFESSOR DE ARTE

01	JOÃO CARLOS ZOTTI	40
02	JAQUELINE FRAGA DA SILVA	30
03	MARTA BATISTA DA SILVA	30
04	ANDREIA MARQUES OLIVEIRA PINTAO	30

INTÉRPRETE DE LIBRAS

01	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	30
----	--------------------------	----



SONIA NANTES DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Portaria nº. 007-2019, de 07 de janeiro de 2019.

Matéria enviada por Sueli Nantes de Lima

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.596.721/0001-60.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 19.293,00 (dezenove mil duzentos e noventa e três reais).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 39.835,25 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Vigorará, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorará, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 47.351,70 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

FISCAL DO CONTRATO



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 32.747,20 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0001.51.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 10.991,50 (dez mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorará, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorará, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VALOR

R\$ 4.631,60 (quatro mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.315.996/0001.07.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 24.557,50(vinte quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 32.421.421/0001-82.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 1.937,65 (um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.924.435/0001-10.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 80.790,20 (oitenta mil setecentos e noventa reais e vinte centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.

OBJETO

Aquisição compartilhada de medicamentos pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 575/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00(19/2019).

VALOR

R\$ 139.616,43 (cento e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE

VIGÊNCIA

Vigorar, o presente contrato, 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DATA

20 de dezembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020

MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição e serviço de instalação de climatizadores de ar para atender os alunos da Escola Municipal Ataíde Sampaio, localizada no Assentamento Rural Sumatra, no município de Bodoquena/MS, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 28.858, Processo nº 29/005.458/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Fevereiro de 2020 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 24 de Janeiro de 2020.

João Paulo L. de Oliveira

Pregoeiro (a)

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Thaina de Brito Dias – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Farmacêutico, para atuar no Hospital Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 3.427,60 (**três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 23/01/2020 findando em 30/04/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.601 – SAÚDE PARA TODOS

1.058 – CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL

102000 – REC. DE IMPOSTOS E TRANSF.IMP.SAÚDE

31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

FICHA 381

Bodoquena/MS, 23 de Janeiro de 2020.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Thaina de Brito Dias - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da Educação Básica sendo: Educação Infantil, Pré Escola, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Fevereiro de 2019. **HORAS:** 7:30h (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 24 de Janeiro de 2020.

João Paulo L de Oliveira
Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício financeiro 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2020, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

NOME SERVIDOR

CPF

Veridiana Lisboa Moreira	901.808.281-34
Danielle Ramos da Costa	005.136.861-77
Maroli do Nascimento Barros	502.103.861-34
Julia Kaifanny de Paiva Ramos	038.636.643-88
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Sebastião Ângelo dos Santos	313.907.571-53
Silvana de Souza Ormundo	022.316.051-20
Anuska Vegini Reis	019.923.421-30
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Adélia de Souza Leite	609.209.201-87
Rayelem Silva de Arruda	040.965.191-54
Marcio Carlos Barbosa	833.360.281-91
Jennifer Daisy Santos da Silva	046.564.021-41
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro	222.816.778-93
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53
Luciano Mendes Gimenez	829.768.301-00
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

§ 1º Para as obras e serviços de engenharia, o fiscal de contrato designado, acompanhará e fiscalizará subsidiado por engenheiro habilitado pertencente ao quadro do município, permitido a contratação de terceiros para esse fim.

§ 2º O fiscal de contrato designado fica obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

§ 3º As decisões que ultrapassem a competência do fiscal de contrato designado, deverão ser comunicadas à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11, de 10 de outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERIDIANA LISBOA MOREIRA



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Partes: Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15465016000147 - Contratante. Enzo Yokohama Comercio de Veículos Ltda, - ME, CNPJ 22852280000107 - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva incluindo o fornecimento de peças necessárias à manutenção de equipamento em período de garantia técnica, indispensável para a vigência da garantia, em veículo Nissan Frontier S MTX 4X4, chassi 8ANBD33B1KL774042, placas QAB5989. Revisão de 10.000Km.

Processo: 2/2020 - Vigência: a partir de 13 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020.

Valor Global: R\$ 4.163,16 (quatro mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 0201.04.122.201.2089.339030.100000 - Ficha 296 e

0201.04.122.201.2089.339039.100000 - Ficha 314

Bodoquena/MS, 13 de janeiro de 2020.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ILCLEIA PEREIRA NABAES - Mat. 1678-2

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2020, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância UTI tipo D, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2019 ou superior para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Vencedor(es):

Empresa: Enzo Veículos Ltda.

Valor Total: R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).

Data: 24/01/2020.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020

(Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 102, de 20 de julho de 2017)

ODILSON ARRUDA SOARES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bonito/MS, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população área da *ASSISTÊNCIA SOCIAL*, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; nos termos do Decreto Municipal 102/2017, de 20 de julho de 2017, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto das parcerias, podendo as metas, somente serem atingidas por uma entidade específica, tratando-se de subvenção social, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

1. Dispensar do Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender os requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE: Associação Pestalozzi de Bonito – MS

CNPJ: 15.906.050/0001-00

2. A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria deverá apresentar os documentos abaixo elencados, no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação.

2.1 Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II A – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

2.2 – Documentos



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

- I. Ofício do Representante da Entidade solicitando credenciamento para celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho;
- II. Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações (se houver);
- III. Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor do RG, número de registro no CPF e endereço de e-mail de cada um deles;
- V. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- VI. Cópia do CPF, RG e Comprovante de endereço do Presidente da Entidade;
- VII. Cópia da Certificação da Proponente como entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- VIII. Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- X. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) junto à CEF;
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil, relativo aos últimos oito anos;
- XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, do (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha (m) residido nos últimos cinco anos;
- XVI. Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- XVII. Declaração da entidade indicando o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- XVIII. Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
- XIV. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
- XV. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XVI. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- XVII. Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
- XVIII. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e a que couber, entrega de Calendário das Atividades no ano de 2020;
- XIX. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;
- XX. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;
- XXI. Relatório de Atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício socioassistencial executado ou em execução, conforme Anexo III deste Chamamento;
- XXII. Relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a Entidade, conforme Anexo IV deste Chamamento;
- XXIII. Descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme Anexo V deste Chamamento;
- XXIV. Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados às finalidades da instituição, emitidas por órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, com quem tenha mantido parceria anterior;
- XXV. Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: (Membros do Poder Executivo; Membros do Poder Legislativo; Membros do Poder Judiciário; Membros do Ministério Público); Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

XXVI. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

XXVII. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

XXVIII. Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

XXIX – Declaração de que a OSC não emprega menor de idade.

3.O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VIII a XII do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4. Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

5.As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 11h ou das 13h às 17h, na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780.

6.Foram nomeados pelos Decretos: nº 142/2019, de 18 de junho de 2019, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas; nº 007/2020, de 02 de janeiro de 2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e, nº 026/2019, de 30 de janeiro de 2019, o Gestor de Parceria, sendo que os dois últimos farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7.Para esta parceria, a programação orçamentária utilizada irá onerar a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários.

Bonito-MS, 27 de Janeiro de 2.020

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

(Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 102, de 20 de julho de 2017)

ODILSON ARRUDA SOARES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bonito/MS, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população área da **EDUCAÇÃO**, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; nos termos do Decreto Municipal 102/2017, de 20 de julho de 2017, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto das parcerias, podendo as metas, somente serem atingidas por uma entidade específica, tratando-se de "Ensino Especial", observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

1. Dispensar do Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE: Associação Pestalozzi de Bonito – MS **CNPJ:**15.906.050/0001-00

2.A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria deverá apresentar os documentos abaixo elencados, no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, no horário das 07h às 11h



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ou das 13h às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II A – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

2.2 – Documentos

I. Ofício do Representante da Entidade solicitando credenciamento para celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho;

II. Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações (se houver);

III. Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor do RG, número de registro no CPF e endereço de e-mail de cada um deles;

V. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI. Cópia do CPF, RG e Comprovante de endereço do Presidente da Entidade;

VII. Cópia da Certificação da Proponente como entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;

VIII. Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

X. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) junto à CEF;

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil, relativo aos últimos oito anos;

XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, do (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha (m) residido nos últimos cinco anos;

XVI. Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XVII. Declaração da entidade indicando o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVIII. Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XIV. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XV. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVI. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XVII. Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XVIII. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e a que couber, entrega de Calendário das Atividades no ano de 2020;

XIX. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;

XX. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XXI. Relatório de Atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício socioassistencial executado ou em execução, conforme Anexo III deste Chamamento;

XXII. Relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a Entidade, conforme Anexo IV deste Chamamento;

XXIII. Descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme Anexo V deste Chamamento;

XXIV. Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados às finalidades da instituição, emitidas por órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, com quem tenha mantido parceria anterior;

XXV. Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: (Membros do Poder Executivo; Membros do Poder Legislativo; Membros do Poder Judiciário; Membros do Ministério Público); Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

XXVI. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

XXVII. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

XXVIII. Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

XXIX – Declaração de que a OSC não emprega menor de idade.

3.O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VIII a XII do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4. Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

5.As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 11h ou das 13h às 17h, na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780.

6.Foram nomeados pelos Decretos: nº 142/2019, de 18 de junho de 2019, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas; nº 009/2020, de 02 de janeiro de 2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e, nº 008/2020, de 02 de janeiro de 2020, o Gestor de Parceria, sendo que os dois últimos farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7.Para esta parceria, a programação orçamentária utilizada irá onerar a seguinte rubrica: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.367.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.052 – Operacionalização do Ensino Especial; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 515; Fonte: 101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação .

Bonito-MS, 27 de Janeiro de 2.020

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA**, CNPJ nº. 01.569.920/0001-98, neste ato, representada pelo Sr. ABÍLIO PAZETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 192372 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 014.588.099-00, com endereço comercial na Rua Olívio Flores, nº. 1212 B, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 46/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 21/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de tubos de concreto para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco)



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA - CNPJ nº. 01.569.920/0001-98.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	TUBON	UN	450	R\$ 135,00	R\$ 60.750,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.000 MM	TUBON	UN	450	R\$ 310,00	R\$ 139.500,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400 MM	TUBON	UN	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	TUBON	UN	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 24 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE Nº 09/2019

Partes: Município de Bonito – MS e o Senhor Rodrigo Ferreira Arevalo.

Objeto: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo autorizar o uso do imóvel construído no âmbito do "Projeto Casa de Polícia", de forma a atender os servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros, efetivos, exercendo plena atividade e lotados no Município de Bonito, autorizando-o a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

Unidade Habitacional: Nº 04

Matrícula: 9.909



ANO XII Nº 2529 **Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Localização: Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Vigência: A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Rodrigo Ferreira Arevalo – Permissionário

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2020, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão coletor com compactador hidráulico para coleta de lixo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2019 ou superior para atender o Município de Bonito/MS, conforme convênio FUNASA nº 6270/17 e SICONV nº 859906/17.

Vencedor(es):

Empresa: Enzo Caminhões Ltda.

Valor Total: R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Data: 24/01/2020.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Odilson Arruda Soares
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Nata Izidoro Carrelo Monteiro – Contratada

Objeto: Serviços de retirada e recolocação de pisos cerâmicos na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado no Município de Bonito/MS.

Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes na minuta do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 10.470,31 (dez mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos).**

Dotação Orçamentária:

04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.400 - Gestão de Qualidade na Educação;

1.016 - Adequação e Acessibilidades nas Unidades Escolares da Rede Municipal;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 115049-Transferência do Salário Educação

Data: Bonito/MS, 24 de janeiro de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.



ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 120/2020-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **ALINE DOS SANTOS FERREIRA**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2020**.

Bonito/MS, 24 de janeiro de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 5.100/2020

De 23 de JANEIRO de 2020.

“Dispõe

sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal
outras providências”.

de Brasilândia e dá

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
67377-1	AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK	ASSISTENTE SOCIAL	B-VII	8
66877-1	IZABETY BAIÃO DOS SANTOS	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	5
65676-1	JOCIEL NUNES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	B-VI	8
66184-1	JOEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	VIGIA	B-I	8
66279-1	JOSEANE DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	B-III	7
65412-1	KEILA APARECIDA COIMBRA DA FONSECA	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	B-III	7
73143-2	LUIS FERNANDO MARTINS LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	III	A
58270-1	MARCIA REGINA DE MENAÓ	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	10
29220-1	MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	8
55042-1	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	B-V	8
65331-1	PAULO CESAR DA SILVA	MOTORISTA D	B-V	8
73245-1	REINI MENDES NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR	A-VI	2
73269-1	RODRIGO CARDOSO MARTINEZ	TECNICO EM INFORMATICA EDUCACIONAL	A-VI	2
71030-5	TAINA LETICIA DE OLIVEIRA TURQUETTO	PROFESSOR	V	C

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.369/19

De, 22 de janeiro de 2020.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei

Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam concedidas Férias, aos Secretários Públicos Municipais, conforme Lei nº 2691/17, de 25/10/2017, nos seguintes períodos aquisitivos e período de gozo abaixo relacionado.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
73279-1	JOSE CARLOS SORIANO	01/01/2019 a 31/12/2019

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
29351-3	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	01/01/2019 a 31/12/2019

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
718-1	FAGNER SANCHES DE ASSIS	01/01/2019 a 31/12/2019

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
27790-1	FRANCISCO APARECIDO LINS	01/01/2019 a 31/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
58548-1	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	01/01/2019 a 31/12/2019

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
70084-1	JOSE CARLOS DELA BANDERA	01/01/2019 a 31/12/2019

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
173278-1	JOSE QUINTINO DE SOUZA	01/01/2019 A 31/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PERÍODO DE GOZO - 03/02/2020 a 03/03/2020		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
57150-2	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	01/01/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2.020.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.371/19

De, 24 de janeiro de 2020

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;



ANO XII Nº 2529 **Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVO**, Classe “B”, Nível VI, Referência “007”, matrícula nº 2984-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 24/01/2020, seu ocupante a **Srª. MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO “P” Nº 1.370/2020

De, 24 de janeiro de 2020.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**, do Cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO- EFETIVO**, Matrícula 2984-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO 003/2019-PMB-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 05/11/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JURANDIR CANDIDO DA SILVA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO, lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 09/01/2020 a 31/12/2020.

Valor: R\$ 6.000,00.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 09 de Janeiro de 2020.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

JURANDIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratada

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO 003/2019-PMB-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 05/11/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JESSICA PEREIRA GOMES.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 03/01/2020 a 31/12/2020.

Valor: R\$ 1.751,68.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 09 de Janeiro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

JESSICA PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

Contratada

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2020.

PROCESSO SELETIVO 003/2019-PMB-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 05/11/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO, lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 09/01/2020 a 31/12/2020.

Valor: R\$ 6.000,00.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 09 de Janeiro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR

Prefeito Municipal

Contratada

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 13/2020, fundamentada no art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação da empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, na área de promoções de eventos e shows artísticos, para realização de Show nas festividades do 14º Rodeio União e aniversário da cidade de Brasilândia em 24 de abril de 2020, com apresentação do cantor "Bruno e Marrone".

Processo: 22/2020.

Favorecido: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Brasilândia/MS, 22/01/2020

Ordenador de Despesas

Francisco Aparecido Lins

Secretário Mun. De Educação

Autorizo

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 17/2020, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Pagamento de taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), referente aos serviços de projetos, fiscalização de obras e orçamento de obras diversas no Município de Brasilândia - MS.

Processo: 167/2020.

Favorecido: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Brasilândia/MS, 23/01/2020

Ordenador de Despesas

Fagner Sanches de Assis

Secretário Mun. De Obras

Autorizo

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020.

Processo nº 22/2020 Dispensa por Inexigibilidade nº 13/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Objeto: Contratação da empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, na área de promoções de eventos e shows artísticos, para realização de Show nas festividades do 14º Rodeio União e aniversário da cidade de Brasilândia em 24 de abril de 2020, com apresentação da dupla "Bruno e Marrone".

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Educação:

05.01.13.392.504.2.016.33.90.39 Ficha 334 Fonte 100

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 24/01/2020.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Contratante

Francisco Aparecido Lins
Secretário Municipal de Educação

Contratada

Rodrigo Martino Barbosa
WBM Produtora de Eventos LTDA

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2020

PORTARIA Nº 09/2020

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 005/2020**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

24 de janeiro de 2020.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PROCESSO Nº 4282/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais De Administração; Planejamento e Finanças; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Obras; Serviços Urbanos; Desenvolvimento Econômico; Saúde; Assistência Social E AS EMPRESAS:

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME, CNPJ/MF sob n. 09.172.934/0001-85

MULTIQUALITY COM. E CORRET. DE SEGUROS LTDA, CNPJ/MF sob n. 27.996.015/0001-08

INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 33.386.844/0001-71

JLA MATERIAIS DE CONST. E UTILID. EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 33.749.589/0001-84

N M DE SOUZA REGASSO EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 34.886.430/0001-74

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade [o Registro de Preço visando aquisição de pneus, câmaras de ar e afins para tender frota municipal, durante o exercício de 2020](#), especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 078/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 078/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2020.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME

Item	Descrição Abreviada	UND	Qtde	Marca	Unit	214.552,3500	Total
1	CAMARA MOTO DIANTEIRA DE MOTO R19	Unidade (Un.)	13	JFF	21,6000		280,8000
2	CAMARA MOTO TRASEIRA R17	Unidade (Un.)	13	JFF	26,7500		347,7500
6	CAMARA DE AR 18.4 - 30	Unidade (Un.)	12	MAGGUN	256,0000		3.072,0000
7	CAMARA DE AR 19.5L24	Unidade (Un.)	2	MAGGUN	270,0000		540,0000
8	CAMARA DE AR 23-1-30	Unidade (Un.)	6	FLEX	337,0000		2.022,0000
14	Camara de ar 1000/20	Unidade (Un.)	46	MAGGUN	85,0500		3.912,3000
15	CÂMARA DE AR 750/16	Unidade (Un.)	18	MAGGUN	47,2500		850,5000
16	CÂMARA DE AR 750/16 BICO LONGO	Unidade (Un.)	12	MAGGUN	51,3000		615,6000
17	Câmara de Ar 900/20	Unidade (Un.)	20	MAGGUN	78,3000		1.566,0000
22	Câmara de ar 18.4/34	Unidade (Un.)	4	MAGGUN	248,4000		993,6000
23	PNEU 185/60/R15, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade (Un.)	4	ILINK	250,0000		1.000,0000
29	PNEU 265/65/R17, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	8	GOFORM	572,4000		4.579,2000
33	PNEU 750-16 RT59, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade (Un.)	4	WESTLAKE	533,0000		2.132,0000
35	PNEU AGRICOLA 14.9/R28, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	10	STRYKER	1.920,0000		19.200,0000
38	PNEU AGRICOLA TRASEIRO 18.4/R34, NOVO, DUPLADO NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	2	SPEEDWAY	3.500,0000		7.000,0000
40	PNEU AGRÍCOLA, DIANTEIRO, MEDINDO 12/16/5NHS, NOVO, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	2	OTRMAX	783,0000		1.566,0000
41	PNEU AGRÍCOLA, TRASEIRO, MEDINDO 18.4X30, NOVO, DUPLADO COM 12 LONAS, PARA TRATOR, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	8	GRIPMASTER	3.618,0000		28.944,0000
49	PNEU ARO 15, 195/70/15, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	4	APTANY	369,9000		1.479,6000
56	PNEU ARO 16, 750/16, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	10	WESTLAKE	526,0000		5.260,0000
57	PNEU ARO 16, 750/16, LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	20	WESTLAKE	513,0000		10.260,0000
58	PNEU ARO 17.5, 235/75/R17.5, ORIGINAL DE FABRICA, BORRACHUDO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	AGOLUS	982,0000		7.856,0000
59	PNEU ARO 17.5, 235/75/R17.5, ORIGINAL DE FABRICA, LISO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	16	X-BRI	870,0000		13.920,0000
60	PNEU ARO 17.5, 215/75/17.5 BORRACHUDO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA COM QUALIDADE E GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	15	WESTLAKE	735,0000		11.025,0000
73	PNEU ARO 25, 17.5/25 DUPLADO L2 G2 ORIGINAL DE FABRICA NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO, 1ª LINHA COM QUALIDADE E GARANTIA CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade (Un.)	10	CHAOYANG	3.840,0000		38.400,0000
74	PNEU ARO 25, 17.5/25 DUPLADO L3 G3 ORIGINAL DE FABRICA NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO, 1ª LINHA COM QUALIDADE E GARANTIA CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade (Un.)	12	STRYKER	3.910,0000		46.920,0000
84	PROTETOR 17.5/25 BICO CENTRAL	Unidade (Un.)	6	JOCAP	135,0000		810,0000
Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SE						150.901,8000	
18	Câmara de ar 1300/24	Unidade (Un.)	12	QBOM	214,0000		2.568,0000
21	Câmara de ar 17.5/25	Unidade (Un.)	20	QBOM	278,0000		5.560,0000
24	PNEU 185/70/R14, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	4	TORNEL / CLASSIC	238,5000		954,0000
34	PNEU AGRICOLA 12.4/R24, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	6	AMAZON / GRIPKING	1.169,9000		7.019,4000
37	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO MEDINDO 14.9X24, NOVO NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM 12 LONAS PARA TRATOR	Unidade (Un.)	4	AMAZON / GRIPKING	1.484,0000		5.936,0000
42	PNEU AGRÍCOLA, TRASEIRO, MEDINDO 19.5L/24, NOVO, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	2	AMAZON / POWERLUG R4	2.834,0000		5.668,0000
43	PNEU ARO 13, 175/70/R13, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	26	TORNEL / CLASSIC	190,0000		4.940,0000
46	PNEU ARO 14, 175/70/14, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	86	TORNEL / REAL	242,5000		20.855,0000
51	PNEU ARO 16, 245/70/R16, ORIGINAL DE FABRICA, BORRACHUDO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	50	FARROAD / FRD86	525,0000		26.250,0000
66	PNEU ARO 20, 900/20, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	TORNEL / TXG PLUS	1.130,0000		9.040,0000
67	PNEU ARO 20, 900/20, LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	10	TORNEL / T2100	999,9000		9.999,0000



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

71	PNEU ARO 24, 1300/24, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	12	SUPERGUIDER / L2	2.752,0000	33.024,0000
75	PNEU COM CAMARA DE AR DIANTEIRO 17, 60/100/17, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	2	MAGGION / STREETFIGHTER	76,0000	152,0000
76	PNEU COM CAMARA DE AR TRASEIRO, 14, 80/100/14 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	2	MAGGION / STREETFIGHTER	98,5000	197,0000
77	PNEU DIANTEIRO 80 90/R21 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	3	MAGGION / VIPER (90/90 R21)	173,0000	519,0000
79	PNEU DIANTEIRO DE MOTO 90/90/R19, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	15	MAGGION / VIPER	151,0000	2.265,0000
80	PNEU PARA VEÍCULO MODELO SW4 265/65R17 112S M+S, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	16	FARROAD / FRD86	632,9000	10.126,4000
83	PNEU TRASEIRO DE MOTO 110/90/R17, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	13	MAGGION / VIPER	193,0000	2.509,0000
85	PROTETOR 17.5/25 BICO LATERAL	Unidade (Un.)	20	BR CARRETEIRO	166,0000	3.320,0000
<i>Empresa: INOVATTI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI M</i>						
32	PNEU 295/80/R22.5, NOVO, LISO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade (Un.)	4	DOUBLESTAR	1.615,0000	6.460,0000
47	PNEU ARO 15, 185/65/15, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	18	GT RADIAL	269,5000	4.851,0000
61	PNEU ARO 17.5, 215/75/17.5, LISO ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	42	CHAOYANG	675,0000	28.350,0000
68	PNEU ARO 22.5, 275/80/22.5, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	26	SUNSET	1.485,0000	38.610,0000
69	PNEU ARO 22.5, 275/80/22.5, LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	19	AUSTONE	1.259,5000	23.930,5000
70	PNEU ARO 22.5, 275/80/22.5, LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	57	AUSTONE	1.259,5000	71.791,5000
<i>Empresa: JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES</i>						
9	CAMARA DE AR AGRICOLA 12.4/R24	Unidade (Un.)	8	MAGGION	150,0000	1.200,0000
11	CAMARA DE AR AGRICOLA 14.9/R28	Unidade (Un.)	12	MAGGION	202,5000	2.430,0000
19	Câmara de ar 14.9/24	Unidade (Un.)	6	MAGGION	180,0000	1.080,0000
25	PNEU 195/55/R16, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade (Un.)	4	FARROAD	278,0000	1.112,0000
26	PNEU 195/75/R16, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade (Un.)	4	FARROAD	387,5000	1.550,0000
27	PNEU 215/65/R16, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	36	FARROAD	360,0000	12.960,0000
28	PNEU 225 /70/R15 LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	4	FARROAD	453,0000	1.812,0000
30	PNEU 265/70/R16, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	8	FARROAD	545,0000	4.360,0000
31	PNEU 265/75/R16, NOVO, NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	8	TORNEL	642,5000	5.140,0000
36	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO 14.9/R26, NOVO, 12 LONAS NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	2	AMAZON	1.708,7500	3.417,5000
39	PNEU AGRICOLA TRASEIRO MEDINDO 23/1/30 NOVO FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO COM 12 LONAS PARA TRATOR E MÁQUINA COM GARANTIA E CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	6	ROADGUIDER	4.427,5000	26.565,0000
45	PNEU ARO 14, 175/65/14 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	16	TORNEL	222,5000	3.560,0000
48	PNEU ARO 15, 195/65/R15, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	12	STARFIRE	270,0000	3.240,0000
50	PNEU ARO 15, 205/70/15, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	12	FARROAD	311,2500	3.735,0000
52	PNEU ARO 16, 205/75/16, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	72	FARROAD	395,0000	28.440,0000
55	PNEU ARO 16, 245/75/16, ORIGINAL DE FABRICA, LISO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	4	TORNEL	535,0000	2.140,0000
64	PNEU ARO 20, 1000/20, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	38	TORNEL	1.208,7500	45.932,5000
72	PNEU ARO 24, 1400/24, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	SAMY TIRES	2.481,2500	19.850,0000
78	PNEU DIANTEIRO DE MOTO 2.75/R18, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	1	MAGGION	105,0000	105,0000
82	PNEU TRASEIRO 9090/R18 ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	1	MAGGION	109,5000	109,5000
<i>Empresa: N M DE SOUZA REGASSO EIRELI ME</i>						
3	CAMARA DE AR 12/16/5NH5	Unidade (Un.)	2	MAGNUM	93,0000	186,0000
4	CAMARA DE AR 17.5/25 BICO CENTRAL	Unidade (Un.)	14	MAGNUM	260,0000	3.640,0000
5	CAMARA DE AR 17.5/25 BICO LATERAL	Unidade (Un.)	20	QBOM	268,8000	5.376,0000



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

10	CAMARA DE AR AGRICOLA 14.9/R26	Unidade (Un.)	2	MAGNUM	193,0000	386,0000
12	CAMARA DE AR MOTO R 18 TRASEIRO	Unidade (Un.)	11	CANELLO	21,0000	231,0000
13	CAMARA DE AR RODA DIANTEIRA MOTO XTZ 125 YAMAHA 125	Unidade (Un.)	13	CANELLO	21,0000	273,0000
20	Câmara de ar 1400/24	Unidade (Un.)	12	QBOM	207,2000	2.486,4000
53	PNEU ARO 16, 205/R16C, ORIGINAL DE FABRICA, BORRACHUDO, NACIONAL OU IMPORTADO, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	6	XBRI	571,5000	3.429,0000
65	PNEU ARO 20, 1000/20, LISO ORIGINAL DE FABRICA NACIONAL/MERCOSUL OU IMPORTADO, 1ª LINHA COM QUALIDADE E GARANTIA CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade (Un.)	10	TORNEL	1.136,6500	11.366,5000
86	PROTETOR ARO 20	Unidade (Un.)	52	MASTERFLEX	29,4000	1.528,8000
87	PROTETOR DE PNEU 19.5L24	Unidade (Un.)	2	CARRETEIRO	52,5000	105,0000
88	Protetor 1300/24	Unidade (Un.)	20	CARRETEIRO	52,5000	1.050,0000
89	Protetor 1400/24	Unidade (Un.)	18	52,50	52,5000	945,0000
90	Protetor 750/16	Unidade (Un.)	20	MASTERFLEX	21,0000	420,0000

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 739.608,35 «cdsTotaisWord_TotalAdjudicacao» (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Brasilândia – MS, 24 de Janeiro de 2020.

Rosimeire Bernardino Campos – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO PORTARIA FISCAL ARP Nº 33/2019

PORTARIA Nº 007/2020

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 033/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal

Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

24 de janeiro de 2020.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

Resolução nº. 01/CMDCA/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em sua 95ª reunião ordinária realizada em 10 de Janeiro de 2020, resolve aprovar o Cronograma de reuniões Ordinárias para o **primeiro e segundo semestres de 2020**, a saber:

Mês	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Dia	11	10	14	12	09	14	11	08	13	10	08
Local	Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social										
Horário	07h30 (MS)										



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 10 de Janeiro de 2020.

Eunice Aparecida de Melo Andrade

Conselheira Presidente

Gestão 2019/2020

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA

Resolução nº01/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 113ª reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2020 e de acordo com ata n.115, resolve aprovar a **partilha de recurso do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** – para o corrente ano, conforme planilha a seguir:

UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANUAL FEAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – “Celina Jallad”	Benefícios eventuais	R\$ 18.000,00
Centro de Múltiplo uso Serviço de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Conviver -idosos	R\$ 18.000,00
Centro de Múltiplo uso Serviço de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Conviver -crianças	R\$ 18.000,00
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – “Celina Jallad”	Kit Brinquedoteca - crianças	R\$ 5.000,00
Unidade de acolhimento - abrigo institucional do idoso "Isabel Senezezi de Oliveira"	PSEAC Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo	R\$ 9.000,00
Unidade de acolhimento Crianças/Adolescentes “Doce Lar”	PSEAC Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo	R\$ 9.000,00

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 22 de Janeiro de 2020.

Josini Pereira Cardoso

Presidente do CMAS

Gestão 2018-2019

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA

Resolução nº. 02/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 113ª reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2020 e de acordo com ata n.115, resolve **aprovar o Cronograma de reuniões ordinárias deste Conselho, para o primeiro semestre do ano de 2020:**

Mês	Dia	Horário	Local
Fevereiro	19	7h30	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Março	25		
Abril	22		
Maio	27		
Junho	24		
Julho	29		

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 22 de Janeiro de 2020.

Josini Pereira Cardoso

Presidente do CMAS

Gestão 2018-2019

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Setor de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Prefeitura Municipal de Camapuã/MS convoca a empresa **MRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME**, com endereço na Rua Quatorze de Julho nº 1.169 Bairro: Vila Fortuna no município de Campo-Grande/MS CEP:79.004-393, CNPJ nº 20.299.623/0001-14, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para o prazo de 24 (vinte quatro) horas, assinar o termo do contrato referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art.81 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art.55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contrato deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Camapuã/MS, 24 de Janeiro de 2020.

Matéria enviada por THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 259/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 052/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 38430001 e nº 30690003, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 052/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 096/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.403,83 (um mil, quatrocentos e três reais, oitenta três centavos).

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2019.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ MARCIA SUELY SUELY MACHADO CORREA / RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender os serviços sócias ofertados pela secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 04/02/2020 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 24 de fevereiro de 2020.

PREGOEIRA MUNICIPAL

THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES

Matéria enviada por THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 018 DE 23 DE JANEIRO 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **CLEIA LOPES LEITE**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 23 de janeiro de 2020.

Manoel dos Santos Viais

Prefeito Municipal

Flavia Regina Escobar Braga

Secretária de Administração e Finanças

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.^a Cleia Lopes Leite** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Administração.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.^o Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 23 de janeiro de 2020.

Manoel dos Santos Viais

Prefeito Municipal

Cleia Lopes Leite

Assessor II

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA**

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, para atender à solicitação da secretaria municipal de saúde pública do município Coronel Sapucaia – MS, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência ANEXO I-A, parte integrante do edital em epígrafe.

Vencedor(es): BATISTA & MENDES LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de janeiro de 2020.

Erica Campos Gobo

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de janeiro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESICA MAIARA NUNES AREVALOS

FINANÇAS

DECRETO Nº 081/2019

DECRETO Nº 081/2019

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispões sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos à Pagar de exercícios findos referente Prescrição em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI), e aos empenhos das demais despesas conforme anexo I; considerando a impossibilidade de sua realização, sendo que, as liquidações foram processada indevidamente, tendo em vista que não existe documentos comprobatório para as referidas despesas.

Parágrafo único – Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Aplica-se o disposto no [art. 68 do Decreto federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986](#), à inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida através do devido processo legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de dezembro de 2019.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 081/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA	EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
08/03/2010	774	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	155,20
08/03/2010	775	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	108,60
09/12/2010	2564	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.711,08
05/01/2011	30	AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA	673,11
05/01/2011	31	AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA	304,25
11/04/2019	675	ECLAIR SOARES ERINGER	66,75
25/05/2011	997	CARTORIO DA 2º VARA	810,00
03/06/2011	1085	FRANCISCO XAVIER YOSHIARI	1.327,00
13/07/2011	1335	L. M. LEZO MADEIRAS	265,30
01/04/2011	1356	ALEXANDRE DA SILVA NUNES	1.248,16
18/07/2011	1366	SOMAN COM DE MAQUINAS P	1.000,00
28/07/2011	1411	ALUISSO MORAIS DOS SANTOS	100,00
12/09/2011	1737	BATISTA E MENDES LTDA	600,00
17/11/2011	2179	MAURO SERGIO RANGEL	150,00
03/08/2012	1627	FRATELLI CONSTRUTORA E COM	567,89

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA	EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
08/07/2009	846	CENTERMED COMERC DE PROD	603,50
15/09/2011	1361	O. DA SILVA MECANICO - ME	288,00
28/11/2011	1864	UNID. DE DIAG. IMAGEM DOURADOS	95,00
31/12/2017	10	OI. S.A	504,91
31/12/2017	68	OI. S.A	491,05
31/12/2017	69	OI. S.A	468,70
31/12/2018	1166	CELÇO SERAFIM MODESTO	55,00
31/12/2018	1172	GERALDO DE SOUZA BARROS	55,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA	EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
13/11/2011	595	C. XAVIER DE OLIVEIRA	247,50
28/09/2011	648	ANGELA MARIA DA SIVA	100,00
28/09/2011	649	ANGELA MARIA DA SILVA	50,00
27/09/2011	681	ECLAIR SOARES ERING	0,67
31/12/2018	1	BANCO DO BRASIL	9,70
31/12/2018	229	ASSOC. BENEF LAR CRISTO REDENTOR	10.000,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2020

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0003/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA -MS.

Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de janeiro de 2020.

Erica Campos Gobo

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Coronel Sapucaia/MS, 24 de janeiro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESICA MAIARA NUNES AREVALOS

LICITAÇÃO

TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2019

Processo Administrativo nº 113/2019

Carta Convite nº 004/2019

Vencimento prazo: 31/12/2019

Valor Contrato: 231.089,85

Valor Empenhado: 231.089,85

Valor Liquidado: 231.089,85

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Aldacir Antônio da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, Portador da CI-RG n.º 01100567 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 920.448.751-87, residente e domiciliado na Rua João Ponce de Arruda nº 780, centro na cidade de Coronel Sapucaia/MS. **CONTRATANTE**, e a empresa A. S. CONTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28-831-863/0001-20, com estabelecimento na Av. Flavio Augusto Derzi nº 1639, Centro na cidade de Coronel Sapucaia-MS, CEP 79995-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador o Sr. João Ramão de Carvalho, portador da CI sob o RG nº 643410, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 795.665.021-68, residente e domiciliado na Rua Luiz Soligo, nº 1010, Bairro JARDIM NHU VERA, na Cidade de Coronel Sapucaia - MS.

OBJETO: Execução pela CONTRATADA da obra de DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, neste município de Coronel Sapucaia-MS

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 24 de Janeiro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Matéria enviada por GESICA MAIARA NUNES AREVALOS

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo FEAS 2018.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

José Nildo Magalhães de Moura

Presidente – CMAS

REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020

DISPENSA Nº 0001/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2528, no dia 24/01/2020, págs.155 e 156

ONDE SE LÊ: RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL;

LEIA-SE: FLÁVIO GALDINO DA SILVA;

Matéria enviada por GESICA MAIARA NUNES AREVALOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEODÁPOLIS**

EDITAL Nº 135/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 131/2019 de 17 de Dezembro de 2019, publicado em 18 de Dezembro de 2019 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Deodapolis Ms .

CLASS	NOME	CARGO
2º	GESSICA NOELLEN SANTANA YAMADA	AUXILIAR DE CRECHE – LAGOA BONITA

Deodópolis-MS, 24 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Município

Matéria enviada por JOSE RAIMUNDO DE SOUZA

EDITAL Nº 136/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodópolis, Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
3º	JULIANA RIBEIRO DE CAMPOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE - LAGOÁ BONITA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 24 de Janeiro de 2020.

- **VALDIR LUIZ SARTOR**
- **Prefeito Municipal**

Matéria enviada por JOSE RAIMUNDO DE SOUZA

•
PORTARIA Nº 032/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Nomeação do SRº RAUL MARQUES PESSUTO e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº RAUL MARQUES PESSUTO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado no, **GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2019 DE 11/12/2019.

ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 21/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOSE RAIMUNDO DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2017

PARTES: Município de Douradina/MS e a empresa M.S da Veiga Comercio e Serviço – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, é o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 85/2017**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza manual em logradouros públicos, na execução de serviços de limpeza, higienização dos órgãos da administração pública municipal; serviços de mão de obra para coleta de lixo manual em vias, logradouros públicos e domicílios na Sede do município e Distrito; serviços de mão de obra na limpeza de veículos do município e serviços de mão de obra na manutenção e limpeza do cemitério municipal pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: Em decorrência do reequilíbrio de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) sobre o saldo contratual no valor de R\$ 250.281,90 (duzentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), fica acrescido ao contrato administrativo o valor de R\$ 10.261,55 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), fracionados em 05 (cinco) parcelas mensais estimadas (conforme quantitativos elencados em relatório) de R\$ 52.108,58 (cinquenta e dois mil cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) finalizando o ato em um montante de R\$ 260.542,90 (duzentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) até o término da vigência contratual. Desse modo, passando o valor original do contrato, de **R\$ 600.676,60 (seiscentos mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)** para **R\$ 610.938,15 (seiscentos e dez mil novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeito Municipal e a Marcel Salomão da Veiga.

Douradina – MS, 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

PROCESSO: 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019

PARTES – Douradina – MS e a Empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 36/2019, cujo objeto é a aquisição de bens, equipamentos e materiais esportivos e de lazer, sendo eles: academias ao ar livre e parques infantis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina/MS.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 36/2019, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/01/2020 e término em 31/03/2020, sob as mesmas condições anteriormente firmadas.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 36/2019, no que não contrariar o Termo Aditivo.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Inês Dalmann - pela contratada.

Douradina 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO: 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019

PARTES – Douradina – MS e a Empresa BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME.

OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 37/2019, cujo objeto é a aquisição de bens, equipamentos e materiais esportivos e de lazer, sendo eles: academias ao ar livre e parques infantis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina/MS.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 37/2019, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/01/2020 e término em 31/03/2020, sob as mesmas condições anteriormente firmadas.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 37/2019, no que não contrariar



o Termo Aditivo.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Fabio William Victor da Silva - pela contratada.

Douradina 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019

PROCESSO: 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019

PARTES – Douradina – MS e a Empresa DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 38/2019, cujo objeto é a aquisição de bens, equipamentos e materiais esportivos e de lazer, sendo eles: academias ao ar livre e parques infantis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina/MS.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 38/2019, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/01/2020 e término em 31/03/2020, sob as mesmas condições anteriormente firmadas.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 38/2019, no que não contrariar o Termo Aditivo.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Fabio William Victor da Silva - pela contratada.

Douradina 20 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 010/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 06 (seis) de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.016.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.016.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.018.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.018.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.017.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.017.101000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 24 de janeiro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1375/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1375/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de veículo, tipo Pick-up, destinado ao transporte de equipes da Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva", do acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente da Proposta nº 13893.544000/1190-05 em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Figueirão – MS, conforme especificações e quantitativos contidos no instrumento convocatório e seus anexos, tendo como vencedora a empresa:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor
KAMPAI MOTORS LTDA	03.583.836/0001-54	R\$ 150.800,00

Valor global Homologado de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 24 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CAMILA BRUSCHI DE FARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1796/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1375/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor terrestre, diesel, tipo Pick-up 0 km, Cabine Dupla, mediante operação de crédito nº 20/00001-4 junto ao Banco do Brasil S.A. em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações e quantitativos contidos no instrumento convocatório e seus anexos, tendo como vencedora a empresa:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor
KAMPAI MOTORS LTDA	03.583.836/0001-54	R\$ 150.800,00

Valor global Homologado de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 24 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CAMILA BRUSCHI DE FARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1848/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Município de Figueirão – MS, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial pelo critério Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no ano de 2020.

Data de Realização: 07/02/2020.

Horário: 07h30min.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão - MS, 24 de janeiro de 2020.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de professores para atuar na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 050 de 08 de dezembro de 2017, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, em sua Seção III, da Convocação;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu art. 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de Professor Educação Infantil e Professor Ensino Fundamento de 1º ao 5º ano.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 001/2020:

I - Presidente Lauriston Batista de Amorim, Secretário Municipal, matrícula nº. 02.289;

II - membro, Marilene Rodrigues Tiago, Diretora Escolar, matrícula nº. 01.124;

III - membro, Adriane Nogueira da Silva, Diretora da Creche, matrícula nº. 02.268.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 970, Centro - Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Claudiane Furtado da Costa

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 043, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, resolve:



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, para o preenchimento de vagas, visto que não existe pessoal habilitado em concurso público.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 002/2020.

I – Presidente Lauriston Batista de Amorim, Secretário Municipal, matrícula nº. 02.289;

II – membro, Marilene Rodrigues Tiago, Diretora Escolar, matrícula nº. 01.124;

III – membro, Adriane Nogueira da Silva, Diretora da Creche, matrícula nº. 02.268.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 970, Centro – Figueirópolis/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirópolis.

Matéria enviada por Claudiane Furtado da Costa

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, e nos casos de não provimento de cargo efetivo, devido ausência de candidato apto em concurso público;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2020 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 003/2020:

I – Presidente, Giovanni Bertolucci Alves, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº. 02.285;

II – membro, Leila Egea de Oliveira, Enfermeira, matrícula nº. 01.117;

III – membro, Daniela Carvalho Arakaki, Diretora da UBS, matrícula nº. 02.282.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 1.595, Centro – Figueirópolis/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal de Figueirópolis

Matéria enviada por Claudiane Furtado da Costa

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 045 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **CAMILA DE JESUS PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 001.741.672 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirópolis.

Matéria enviada por Claudiane Furtado da Costa

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 046 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **ANDRESA FERREIRA RODRIGUES CAPILÉ**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1343868 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirópolis.

Matéria enviada por Claudiane Furtado da Costa

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MAGISTÉRIO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Município de Figueirópolis/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 042 de 24 de janeiro de 2020, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional, em postos de trabalho em todo o território do município de Figueirópolis/MS, para o ano letivo de 2020.

1.2. Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade durante o período letivo do decorrente ano.

1.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.4. Os candidatos aprovados em concurso público vigente no Município de Figueirópolis/MS, e ainda não convocados, ficarão dispensados da apresentação de títulos para fins classificatório, bastando, tão somente, a inscrição neste processo seletivo simplificado, e apresentação dos documentos exigidos nos itens **5.4.1 ao 5.4.3, deste edital**.

1.4.1. Em cumprimento aos arts. 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 050/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, os candidatos aprovados em concurso público vigente no Município de Figueirópolis/MS, e ainda não convocados, serão classificados prioritariamente em detrimento aos candidatos não classificados em concurso público.

1.4.2. A ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso público, conforme o item supracitado, obedecerá a mesma do edital de classificação final do concurso público do município de Figueirópolis em vigência.

2 – DOS CARGOS

2.1. As vagas destinadas no quadro abaixo serão para preenchimento na Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim – Extensão, na Comunidade Quilombola Santa Tereza.

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos
Professor – Anos Iniciais [1º ao 5º Ano]	CR	ate 20 h/a/s	2.104,92 (para 20 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ouLicenciatura plena em normal superior com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ouLicenciatura Plena nas áreas do conhecimento e Ensino médio magistério.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Professor – Educação Infantil	CR	ate 20 h/a/s	2.104,92 (para 20 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou• Licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil; ou• Licenciatura Plena nas áreas do conhecimento e Ensino médio magistério c/ habilitação para Educação Infantil.
-------------------------------	----	--------------------	---	--

2.2. As vagas destinadas no quadro abaixo serão para preenchimento na Rede Municipal de Ensino – Figueirão.

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos
Professor – Anos Iniciais [1º ao 5º Ano]	CR	ate 20 h/a/s	2.104,92 (para 20 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ou• Licenciatura plena em normal superior com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ou• Licenciatura Plena nas áreas do conhecimento e Ensino médio magistério.• Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou
Professor – Educação Infantil	CR	ate 20 h/a/s	2.104,92 (para 20 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil; ou• Licenciatura Plena nas áreas do conhecimento e Ensino médio magistério c/ habilitação para Educação Infantil.

2.3. De acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Figueirão, poderão ser convocados professores substitutos para ministrarem aulas em caráter reduzido, em decorrência do afastamento de professores do quadro efetivo, por motivo de saúde, bem como outros autorizados na forma da Lei.

2.4. As aulas em caráter reduzido, serão calculadas proporcionalmente ao período laborado.

2.5. Não havendo mais candidatos aptos para convocação neste processo seletivo, e, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, os professores convocados poderão ampliar sua carga horária, em forma de aulas excedentes, de acordo com a classificação do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 050 de 08 de dezembro de 2017, do Magistério Municipal.

2.5.1. O professor convocado não tendo interesse em assumir as aulas excedentes, deverá, conforme classificação, ofertar ao próximo professor apto a ministrar as aulas precitadas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

3.1. Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
 - g.9) Declaração de bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;



g.12) Comprovante de endereço.

h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.1.1. As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor público designado.

3.1.2. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **4.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Figueirão.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.9. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no seguinte endereço: Av. Moises de Araújo Galvão, nº 970, Centro, na cidade de Figueirão/MS, junto com os documentos inerentes aos títulos.

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 4.9.**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito na Av. Moises de Araújo Galvão, nº 970, Centro, na cidade de Figueirão/MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, **no dia 29 de janeiro de 2020**

5.1.1. A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I, deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

5.4.1. Fotocópia da cédula de identidade.

5.4.2. Fotocópia do CPF.

5.4.3. Comprovante de endereço.

5.4.4. Documentos inerentes aos títulos.

5.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

5.6. Não será aceita inscrição por procurador, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.8. Os candidatos poderão efetuar a inscrição em até dois cargos.

5.9. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função, para o qual o candidato se inscreveu.

6. DOS TÍTULOS

6.1. O candidato deverá entregar pessoalmente os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição no dia **24 de janeiro de 2020**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito na Av. Moises de Araújo Galvão, nº 970, Centro, na cidade de Figueirão/MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.1.1. O candidato deverá fazer em envelope opaco.

6.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos

6.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

Tempo de serviço público prestado à administração pública ao cargo que concorrer, a razão de 0,50 ponto por ano trabalhado, contados até 20.12.2019 .	0,50	5,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu senso</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento de forma presencial , realizados nos últimos 3 (três) anos, na área afim de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,50.	0,50	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento de forma não presencial , realizados nos últimos 3 (três) anos, na área afim de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	0,25	2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.



Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, na área do Magistério.	0,50	1,00	Diário Oficial ou Certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.
--	------	------	--

OBS.:

1. Só terão validade certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- 6.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.
- 6.4. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.
- 6.5. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta) dias anuais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver mais tempo de serviços prestados a Administração Pública;
 - b) for mais idoso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, de cada etapa do processo, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
- 8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Figueirão, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
- 8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
 - a) Nome do recorrente.
 - b) Endereço completo.
 - c) Inscrição.
 - d) Cargo.
 - e) Motivação e/ou justificativa.
- 8.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.
- 8.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
- 8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 8.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Figueirão.
- 10.2. Não há número pré-estabelecido de vagas, sendo que os classificados serão chamados na medida em que a Rede Municipal de Ensino de Figueirão for necessitando de Professores substitutos, ou tiver classes/aulas livres para serem atribuídas (sempre respeitando a lista de colocação).
- 10.3. O professor designado para função assinará, no ato da posse, Termo de ciência com a quantidade de aulas e período de duração da convocação.
- 10.4. Quando houver claro de vaga, a Rede Municipal de Ensino de Figueirão deverá solicitar à Gerência de Recursos



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Humanos, através de C.I, o encaminhamento do candidato.

10.4.1. A Gerência de Recursos Humanos entrará em contato com o candidato através do número telefônico que constar na ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o contato atualizado.

10.5. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista.

10.6. A vaga resultante da desistência será oferecida ao candidato seguinte.

10.7. Quando forem atribuídas aulas excedentes e convocações para substituição de professor em licença, e ocorra prorrogação da referida licença, dar-se-á prioridade ao mesmo candidato.

10.8. Quando o professor em licença retornar, o professor substituto terá sua convocação encerrada e seu nome retornará ao final da lista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Figueirópolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirópolis/MS.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

11.7.1. Os editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.figueirao.ms.gov.br.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Figueirópolis/MS, 24 de janeiro de 2020.

LAURISTON BATISTA DE AMORIM

MARILENE RODRIGUES TIAGO

Membro

Presidente

ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Nome: (Não abreviar)

Nº do Documento de Identidade – RG:

Nº Cadastro Pessoa Física – CPF:

Data Nascimento: (dd/mm/aaaa)

Natural de: (Ex.: Figueirópolis/MS)

Masc. Fem.

Estado Civil

Portador de deficiência:

(se possuir – obrigatório anexar comprovante)

Escolaridade: (superior, médio, fundamental, alfabetizado)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Rua/Av., Apto/Bloco, etc.:(Atenção: não esqueça do número da sua casa)				Número
Bairro:	Cidade:	Estado:	C.E.P.:	Telefone p/ Contato:
OPÇÃO DE EMPREGO				
<input type="checkbox"/> Professor de Anos Iniciais, 1º ao 5º ano (Rede Municipal de Ensino - Figueirópolis); <input type="checkbox"/> Professor de Educação infantil (Rede Municipal de Ensino - Figueirópolis); <input type="checkbox"/> Professor de Anos Iniciais, 1º ao 5º ano (Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim - Extensão); <input type="checkbox"/> Professor de Educação infantil (Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim - Extensão);				
DECLARAÇÃO				
DECLARO para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito como válidas as disposições do Edital 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS.				
Por ser verdade firmo a presente.				
Figueirópolis/MS, ____ de _____ de 2020. Assinatura do Candidato				

ANEXO II COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:(Se necessário, abrevie somente os nomes intermediários)	Cargo:
_____ Servidor Responsável pela Inscrição Figueirópolis/MS de _____ de 2020.	

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato	
Nº Inscrição	Cargo

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QTDE DE FOLHAS
Tempo de serviço público prestado à administração pública na função que concorrer, a razão de 0,50 ponto por ano trabalhado, contados até 20.12.2019 .	
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu senso</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento de forma presencial , realizados nos últimos 3 (três) anos, na área afim de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,50.	
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento de forma não presencial , realizados nos últimos 3 (três) anos, na área afim de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.	
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES	

- Os documentos inerentes aos títulos deverão estar autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.
- Este formulário deverá ser entregue em 01 (uma) via.
- Os documentos entregues deverão ser numerados pelos candidatos.

Figueirópolis/MS, ____ de _____ de 2020.

Materia enviada por Claudiane Furtado da Costa



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 312/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 10/2018.

VALOR: R\$ 3.661,43 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DATA DO EMPENHO: 2 de janeiro de 2020.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por AMANDA NABHAN

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 65/2020

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 728,02 (setecentos e vinte e oito reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DATA DO EMPENHO: 16 de janeiro de 2020.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por AMANDA NABHAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 009

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009 DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

CRÉDITO

OUTRAS

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
PROVIDÊNCIAS".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.243.7012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.243.7012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 36/2020 Em, 20 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Janeiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Eliana Elesbão dos Santos Fragoso– Matrícula 863-1 – Agente Administrativo, usufruirá suas férias no período de 21/01/2020 a 19/02/2020 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Lucélia Maria Ferreira Alves– Matrícula 67-1 – Assistente de Administração, usufruirá suas férias no período de 21/01/2020 a 19/02/2020 referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Maria Alice Carvalho de Andrade– Matrícula 1222-2 – Diretora do Departamento de Projetos Sociais, usufruirá suas férias no período de 21/01/2020 a 19/02/2020 referente ao período 2019/2020, lotada na Secretaria Municipal de



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 37/2020 Em, 20 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **LEÔNCIO PINTO DE CARVALHO**, matrícula 1317-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 38/2020 Em, 20 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o art. 21§ 4º da Lei Complementar 107/2019, de 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores abaixo relacionada, concedida através da Portaria 36/2020, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PERIODO
863-1	Eliana Elesbão dos Santos Fragoso	30 dias
67-1	Lucélia Maria Ferreira Alves	30 dias
1222-1	Maria Alice Carvalho de Andrade	30 dias

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 39/2020 Em, 20 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **LUAINÉ MARQUES LARREA**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial – Símbolo – DAS – 9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N. º 40/2020 Em, 24 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Janeiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Assis Fabrício Barbosa Júnior– Matrícula 1719-1 – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, usufruirá suas férias no período de 02/01/2020 a 31/01/2020 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Elvira Vieira Cavanha– Matrícula 130-1 – Auxiliar de Enfermagem, usufruirá suas férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao período 2016/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Clóvis Carlos Cristaldo Coimbra– Matrícula 333-1 – Assistente de Administração, usufruirá suas férias no período de 06/01/2020 a 15/01/2020 e 10/02/2020 a 29/02/2020 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Pedro Henrique de Melo Vieira– Matrícula 1884-1 – Agente Comunitário de Saúde, usufruirá suas férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Simeão Infran de Castro– Matrícula 209-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 10/01/2020 a 08/02/2020 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Dionísio Romero– Matrícula 207-1 – Motorista, usufruirá suas férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Ronildo Ferreira de Moraes– Matrícula 888-1 – Gari, usufruirá suas férias no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **ADAIR DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 001142139 SSP/MS, CPF Nº: 012.690.681-56, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo termino do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao término do contrato receberá a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

ADAIR DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 2009845 SSP/MS, CPF Nº: 041.076.061-71, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo termino do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;

IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deveser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA RAMOS**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 2164218 SSP/MS, CPF Nº: 022.053.531-01, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.



10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - Pelo termino do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;
- IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deveser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA RAMOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **EDILSON JOSE PIRES**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 001755447 SSP/MS, CPF Nº: 036.283.441-58, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo termino do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;

IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deveser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

EDILSON JOSE PIRES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **JOSE CARLOS ZENICHELLI**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 000792499 SSP/MS, CPF Nº: 558.512.661-04, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo termino do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;

IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deveser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

JOSE CARLOS ZENICHELLI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **LUAN FABRÍCIO GONCALVES ACOSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 2091602 SSP/MS, CPF Nº: 073.743.181-46, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo termino do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;

IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, devera ser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

LUAN FABRICIO GONCALVES ACOSTA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

1. CONTRATANTE



O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **RAFAEL NINELLO DO AMARAL**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 2084888 SSP/MS, CPF Nº: 050.179.541-39, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo termino do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;

IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deveser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

§2º- O contratado ao término do contrato receberá a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

RAFAEL NINELLO DO AMARAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **RODRIGO DIAS**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 1906820 SSP/MS, CPF Nº: 046.646.921-70, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária, a fim de intensificar as vistorias e mutirões de limpeza nas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. _____

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo termino do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;

IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, devera ser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO DIAS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli

CPF nº 929.430.049-87

RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos

CPF nº 800.384.251-49

RG nº 64551876 SSP/PR

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

Contrato nº 065/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 065/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO*, e do outro **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até **12/03/2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2052.0000-3.1.90.04.00-Ficha 527.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 13/01/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, contratada.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

Contrato nº 006/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 006/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO*, e do outro **ELISANDRA HEINRICH**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por um período de 12 (doze) meses contados a partir de **14/01/2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2055.0000-3.1.90.04.00-Ficha 533.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 14/01/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante ELISANDRA HEINRICH, contratada.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Contrato nº 181/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 181/2017

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro **MARIA FERNANDA NETO SILVA CUSTODIO**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **10/01/2021**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº 10.301.0702.2058.0000-3.1.90.04.00-Ficha 546.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 12/01/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante MARIA FERNANDA NETO SILVA CUSTODIO, contratada.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

Contrato nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **NODARIO MARTINS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Agente de Controle de Endemias, na Unidade de Saúde em substituição as férias dos servidores efetivos, na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.305.0704.2081.0000-3.1.90.04.00-Ficha 651.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.395,51 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 06 meses, contados de 20 de janeiro de 2020 a 18 de julho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 20/01/2020.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NODARIO MARTINS, contratado.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições: OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde,



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referência ambos anexos ao Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de fevereiro de 2020, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2020.

André de Assis Voginski
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.568/2018

Matéria enviada por André de Assis Voginski



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI**

DECISÃO- DEFERIMENTO REQUERIMENTO DE REMISSÃO TITULO DE AFORAMENTO

Trata-se de análise expediente administrativo com objetivo de verificar o REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE TÍTULO DE AFORAMENTO, sob a matrícula nº 23.727, de posse da senhora MARIA PENALVA DALLE.

Diante do exposto e com apoio no parecer jurídico apresentado, DEFIRO o requerimento inicial, para emissão de Certificado de Remissão do título de Aforamento da matrícula 23.727 (Av. 02/23.727 de 20 de agosto de 2019).

Jaraguari-MS, 23 de janeiro de 2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D. Sandim

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 067/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DECIO HERCILIO RAULINO - ME**, CNPJ de nº. 07.099.838/0001-23. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 067/2019, firmado entre as partes em 26/04/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R\$ 95.479,16 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem Fundamento Legal no art. 65, inc., I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 10/01/2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 068/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ de nº. **21.849.159/0001-55**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 068/2018, firmado entre as partes em 26/04/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ R\$56.136,88 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem Fundamento Legal no art. 65, inc. I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Data 02/12/2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

Extrato do termo do convênio sob o n. cadastral 01/2018 - CASSEMS

Extrato do termo do convênio sob o n. cadastral 01/2018

Partes: Prefeitura municipal de Jaraguari/MS, CNPJ n. 03501533/0001-45, Câmara Municipal de Jaraguari/MS CNPJ n. 02.2010.819/0001-09 e Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS CNPJ n. 04.311.093/0001-26.

Objeto: Desconto em folha de pagamento para prestação dos serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos do quadro de servidores das conveniadas, e aos seus respectivos dependentes.

Vigência: 01/04/2018 a 01/04/2019

Assinatura: 01/04/2018

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS

Ricardo Ayache – Presidente

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Jucli Terezinha Stefanello Peruzo – Diretora de clientes

Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS

Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito

Câmara Municipal de Jaraguari

Aureo da SilvaVilela - Presidente

Matéria enviada por DSandim

Extrato do termo Aditivo do convênio sob o n. cadastral 01/2019 - CASSEMS

Extrato do termo Aditivo do convênio sob o n. cadastral 01/2019

Partes: Prefeitura municipal de Jaraguari/MS, CNPJ n. 03501533/0001-45, Câmara Municipal de Jaraguari/MS CNPJ n. 02.2010.819/0001-09, Serviço Autônomo de água e esgoto de Jaraguari/MS CNPJ 15.435936/0001-12 e Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS CNPJ n. 04.311.093/0001-26.

Objeto: Desconto em folha de pagamento para prestação dos serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos do quadro de servidores das conveniadas, e aos seus respectivos dependentes.

Vigência:01/04/2019 a 01/04/2020

Assinatura: 01/04/2019

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS

Ricardo Ayache – Presidente

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS

Jucli Terezinha Stefanello Peruzo – Diretora de clientes

Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS

Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito

Câmara Municipal de Jaraguari

Aureo da SilvaVilela - Presidente

Matéria enviada por D Sandim

Extrato do termo Aditivo do convênio sob o n. cadastral 02/2018 - CASSEMS

Extrato do termo Aditivo do convênio sob o n. cadastral 02/2018

Partes: Prefeitura municipal de Jaraguari/MS, CNPJ n. 03501533/0001-45, Câmara Municipal de Jaraguari/MS CNPJ n. 02.2010.819/0001-09, Serviço Autônomo de água e esgoto de Jaraguari/MS CNPJ 15.435936/0001-12 e Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS CNPJ n. 04.311.093/0001-26.

Objeto: Desconto em folha de pagamento para prestação dos serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos do quadro de servidores das conveniadas, e aos seus respectivos dependentes.

Vigência:01/04/2018 a 01/04/2019

Assinatura: 01/08/2018

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS

Ricardo Ayache – Presidente

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS

Jucli Terezinha Stefanello Peruzo – Diretora de clientes

Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS

Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito

Câmara Municipal de Jaraguari

Aureo da SilvaVilela - Presidente

Matéria enviada por DSandim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 57/PML, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e,

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Eliene Mancilha Aruca e Silva.	3607	Técnico de Atividades Educacionais	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 004/2020, Processo nº 259/2019 – Dispensa nº 167/2019, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JÚLIO MÜLLER, Nº 88, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, LADÁRIO/MS, PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 24 de janeiro de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Eliene Mancilha Aruca e Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Eliene Mancilha Aruca e Silva

Matrícula 3607

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 167/2019 – Processo Nº 259/2019 – Contrato Administrativo Nº 004/2020.**



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JÚLIO MÜLLER, Nº 88, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, LADÁRIO/MS, PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA.

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

LOCADOR: Munir Sadeq Ramunieh.

VALOR TOTAL: R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2020.

ASSINAM: Munir Sadeq Ramunieh e Elizama Medina Reis – Secretária Municipal de Educação.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 42/PML APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR SANDRO LUISI DE AMORIM

PORTARIA Nº 42/PML, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Aplica a penalidade de demissão ao servidor Sandro Luisi de Amorim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 491/2018, e

CONSIDERANDO a recomendação da Advocacia Geral do Município, contidas no parecer jurídico nº 15/2020, pela prática de infração disciplinar capitulada no artigo 210, inciso VI, da Lei Complementar nº 49/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor SANDRO LUISI DE AMORIM, Assistente de Apoio Educacional II, matrícula nº 3809, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Ladário-MS, 21 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 48 AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 48/PML, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza cedência de servidor para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Autorizar cedência dos servidores relacionados no anexo, para o Município de Corumbá, tendo como base legal o Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2020.

Ladário-MS, 21 de janeiro de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

a) Secretaria Municipal de Administração



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Matrícula / Nome do Servidor(a) Cargo Unidade	Período de Cedência	Ônus Origem
5455 - WALDINEY JOSE DA CRUZ MIRANDA AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	21/01/2020 a 31/12/2020	Com Ônus

b) Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula / Nome do Servidor(a) Cargo Unidade	Período de Cedência	Ônus Origem
2337 - LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/01/2020 A 31/12/2020	Com Ônus

c) Secretaria Municipal de Educação

Matrícula / Nome do Servidor(a) Cargo Unidade	Período de Cedência	Ônus Origem
2592 - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VALDONADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2020 A 31/12/2020	Com Ônus
2591 - TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2020 A 31/12/2020	Com Ônus
1077 - MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA DA CRUZ PROFISSIONAL D EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2020 A 31/12/2020	Com Ônus
1082 - ANGELICA MARIA VAZ ARCE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2020 A 31/12/2020	Com Ônus

d) Secretaria Municipal de Governo

Matrícula / Nome do Servidor(a) Cargo Unidade	Período de Cedência	Ônus Origem
2441 - LUCIO GABRIEL NASCIMENTO SA TÉCNICO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA I SECRETARIA M UNICIPAL DE GOVERNO	03/02/2020 A 31/12/2020	Com Ônus

Ladário-MS, 21 de janeiro de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Simone Santos Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ**

EDITAL Nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado em 20 de dezembro de 2019, conforme Publicação em 23 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 5 (cinco) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2019.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: MOTORISTA - SEDE

Nome do Candidato

Maria Andreia Berenzinski
Albino Rodrigues Boeira
Ramão Martins
Vagner Andre Bosio
Jachson da Silva Gonçalves
Douglas Aparecido Glenzel
Milton Riquierme

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

Nome do Candidato

Antônio Gomes
Marilene Aquino
Soleni Vasques Fernandes
Josimar Miranda Ferreira
Adrieli Fernandes Gautó
Katiana Godoi Ramos
Jeovani Benites
Ivani Godoi

Laguna Carapã-MS, 24 de janeiro de 2020.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja



EDITAL Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Saúde, cujo resultado foi homologado em 12 de dezembro de 2019, conforme Publicação em 13 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 05 (cinco) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2019.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - BOCAJÁ

Nome do Candidato

Madalena Pinto Dupra Lopes

Laguna Carapã-MS, 24 de janeiro de 2020.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 08/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **D.M.P E ACESSORIO LTDA.**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº.013/2019 – Processo nº.008/2019 – Pregão nº. 04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes no edital e anexos. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 27/12/2019.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Márcio Lorencetti pela Contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 070/2019

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **G&L Indústria e Comercio Ltda-EPP**.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020, no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, que integra este Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

332.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.32.00.00.101 Material de Distribuição Gratuita.

217.02.006.2025.12.365.0005-3.3.90.32.00.00101 Material de Distribuição Gratuita.

VALOR: R\$ 17.488,10 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Antônio Breschigliari Filho** - Pela Contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019.

PROCESSO Nº 057/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 081/2019 – Processo nº. 057/2019 – Pregão nº. 029/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 081/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 27/12/2019

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Dener Reis Vasconcelos**, pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

PROCESSO Nº 024/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 048/2019 – Processo nº. 024/ 2019– Pregão nº024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias do Município e MATERIAL DIDÁTICO para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 27/12/2019.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI, pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO Nº 024/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **FABRICIO DOURADOS DA SILVA – ME.** .



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 047/2019 – Processo nº. 024/ 2019– Pregão nº024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias do Município e MATERIAL DIDÁTICO para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 27/12/2019.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **FABRICIO DOURADOS DA SILVA**, pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO Nº 024/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **CENTRO DIGITAL INFORMATICA EIRELI**.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 046/2019 – Processo nº. 024/ 2019– Pregão nº024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias do Município e MATERIAL DIDÁTICO para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 27/12/2019.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Elaine de Castro Fiel, pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 08/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **CAIADO PNEUS LTDA**.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº.011/2019 – Processo nº.008/2019 – Pregão nº. 04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes no edital e anexos. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 27/12/2019.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e José Paulo Bertine pela Contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 08/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **AZEVEDO & CARVALHO LTDA ME**.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº.014/2019 – Processo nº.008/2019 – Pregão nº. 04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes no edital e anexos. Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 27/12/2019.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Josiane Azevedo Barthmann**, pela Contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 006/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS E BRIGIDO ROJAS ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 006/2019.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu término em 09.04.2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00.010 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 09.01.2020

ASSINAM: ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E BRIGIDO ROJAS - CONTRATADA.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD**, como Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Laguna Carapã, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica revogada a portaria GP/PMLC nº 36/2019 de 01 de março de 2019.

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 24 de janeiro de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de processo administrativo;

CONSIDERANDO a informação efetuada pela Secretária Municipal de Educação Fanir Cassol que a servidora Thereza Conrado Wanderley Rodrigues continua sem dar início às suas atividades em sua pasta, não tendo comparecido embora intimada diversas vezes:



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECIDE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Solange Ramires Veron, Adineia Aparecida Zadroski e Juliana Miranda Taube**. Sendo que a servidora **Solange Ramires Veron** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para apuração da ocorrência ou não de irregularidades pelo servidor público.

Art. 2º - O prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 3º - Os nomeados terão que apurar as supostas irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 22 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e ainda por conta das complexidades existentes em torno do processo administrativo disciplinar, nomeadamente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que a Secretaria Municipal de Educação não possui servidores graduados em Direito, que possa disponibilizar a serviço da comissão processante;

DECIDE:

Art. 1º - Designar Alisie Pockel Marques, OAB/MS n.º 10.740, advogada, para subsidiar a comissão processante designada pela portaria nº 99/2019 no desempenho de suas atividades especialmente no controle da legalidade, do interesse público e das garantias constitucionais dos servidores públicos.

Art. 2º - o prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

I – determinar com base na Lei complementar 02/94 a instauração de processo administrativo para apurar infração administrativa cometida por servidor público;

II – constituir comissão temporária de processo administrativo, composta pelos servidores, **Solange Ramires Veron, Adineia Aparecida Zadroski e Juliana Miranda Taube**. Sendo que a servidora **Solange Ramires Veron** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento ao item precedente.

III – deliberar que os membros da comissão, deverão dar prioridade ao presente processo administrativo e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **TAIS DE LIMA AMARILHA DALBOSCO** do cargo comissionado de **Assessor de Relações Institucionais**, nomeada pela portaria nº 35/2019 de 01 de março de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e cumpre-se,
Laguna Carapã, 24 de janeiro de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 17 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2018/2019:

ANDRESSA SOLOVIOFF LOPES	21/01/2020 à 19/02/2020
ERCI LELIS DA SILVA	03/02/2020 à 03/03/2020
FERNANDO DE MARI	20/01/2020 à 18/02/2020
JURACI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR	20/01/2020 à 18/02/2020
RAMÃO OLMIR MARTINS LARA	03/02/2020 à 03/03/2020
ROSANE APARECIDA VAREIRO MELGAREJO	21/01/2020 à 19/02/2020
SUELEN SOUZA FERREIRA BRITES	20/01/2020 à 18/02/2020
THAIS MATOSO NUNES	21/01/2020 à 19/02/2020

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 23 de janeiro de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2019

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no **Diário 2528** na data de 24/01/2020.

ONDE SE LÊ: Com nova vigência 60(sessenta dias).

LEIA-SE: Com nova Vigência 90 (noventa dias).

As demais informações constantes no referido Extrato permanecem inalteradas.

Laguna Carapã-MS, em 24 de Janeiro de 2020.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 074/2019**

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no **Diário 2528** na data de 24/01/2020.

ONDE SE LÊ: Com nova vigência 60(sessenta dias).

LEIA-SE: Com nova Vigência 90 (noventa dias)

As demais informações constantes no referido Extrato permanecem inalteradas.

Laguna Carapã-MS, em 24 de Janeiro de 2020.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAI**

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 REPUBLICA-SE

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAÍÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 28/02/2019 às 8h (horário local).

* **O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 24 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R\$ 596.171,65 (quinhentos e noventa e seis mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647220-5, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao CONTRATO DE REPASSE nº 840699/2016/MCIDADES/CAIXA, para ser aplicado na pavimentação asfáltica com guias e sarjetas nas Ruas José Ribeiro, Bogomio C. Zezac, Vereador Deusdete G. Gomes, no bairro Ipiranga e Ruas Miguel Franciscate e Açucena na Comunidade São Pedro e São Francisco, no município de Naviraí.

Naviraí, 24 de janeiro de 2020.

MILENA CRISTINA FEUSER

-Gerente de Administração-

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO: 001/2020– **PROCESSO:**368/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**233/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/20 a 06/01/21

VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO: 4.4.90.52.48.00.00.01.14.04.122 0401 2.072 (R9497).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018(pela contratante)e MAURICIO LOPES PINEZE(pela contratada), Odair Rodrigues dos Santos matrícula 3259-0 e Bruno Gomes de Oliveira matrícula 8426-3(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/20.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a servidora **Renata Dyene Rodrigues Lopes**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Renata Dyene Rodrigues Lopes**, matrícula nº 3275-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Controle de Contratos, Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Finanças, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **23 de janeiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PORTARIA Nº 905, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Gestante à servidora **Solange Gonsales dos Santos Scapin**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **Solange Gonsales dos Santos Scapin**, matrícula nº 7637-6, contratada para o cargo de Professor, lotada na Gerência de Educação e Cultura, no período de **22/10/2019 a 18/04/2020**, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Mat.	Nome	Cargo	Período
2246-2	Nadir da Silveira Souza Rocha	Recepcionista	22/12/2019 a 18/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora **Lausimar Kahali de Oliveira**, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar nos termos do art. 2º da Resolução nº 143/CSJT/2014, a cedência da servidora **Lausimar Kahali de Oliveira**, matrícula nº 2313-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

-Prefeito Municipal-

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Disponibiliza o servidor **Edivo Gomes da Silva Júnior** para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 150, de 16 de dezembro de 2013, e

Considerando a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, objeto do Ofício nº 011/2019, de 04 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar o servidor **Edivo Gomes da Silva Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, matrícula nº 8130-2, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para o desempenho de mandato classista de Diretor junto ao **Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN**, no período de **22 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2022**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

- Prefeito Municipal-

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **7 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)**, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

PREGOEIRO(A)

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

FUNDESPAR DE PARANAÍBA

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2013

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2013 da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - FUNDESPAR de Paranaíba - MS, localizado na Av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000 - Paranaíba-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 983/1997 de 24/09/1997, que cria a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - FUNDESPAR de Paranaíba-MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 5ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2013.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária está de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual (2010 – 2013) Lei nº 1.607/2009 de 17/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.824/2012 de 09/07/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 1.840/2012 de 11/12/2012, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

ATIVO

Nota 1 -A movimentação de bens materiais da fundação é para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2013.

PASSIVO

Nota 5 –O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 508,41.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 6–O Patrimônio Líquido apurado no período foi de R\$ -508,41 (quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos).

Conforme descrito acima e demonstrado no quadro Balanço Patrimonial a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Paranaíba - MS apresentou Passivo Real Descoberto no exercício. No entanto há de se observar o valor de R\$ 67.972,98, transferido pelo município para a Fundação quer somado ao saldo do exercício anterior no montante de R\$ 1.029,08, iremos observar o perfeito equilíbrio nas contas do Fundação.

DESPESAS

Nota 7 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2013 empenhou, liquidou e pagou o montante de R\$ 68.079,33 (sessenta e oito mil, setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

A Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - FUNDESPAR de Paranaíba/MS não executou despesas de capital.

RECEITAS

Nota 8 - O montante de recurso Orçamentário recebido pelo ente em 2013 perfaz o total de R\$ 22,10 uma vez arrecadada na seguinte Ficha: 0227, Fonte 100000 - Recurso Ordinários, onde perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.

RESTOS A PAGAR

Nota 9 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00. Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 0,00. Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2013: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2013: R\$ 0,00.

Paranaíba – MS, 20 de janeiro 2020.

RENATA C. RIOS S.M. AMARAL

Contadora CRC/MS 008312/O-7

Matéria enviada por Elaine Maciel Rodrigues

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ITEM	LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assentamento Serra	CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA-ME	3,65	118.971,75
2	Bonito	ANTONIO MARTINS TEODORO-ME	3,15	98.154,00
3	Boteco do Martelo	ADALTON DE SOUZA SILVA	3,14	108.141,60
4	Chapadãozinho	JOÃO BATISTA DA SILVA-ME	3,56	116.038,20
5	Coqueiros	DESERTA	-	-
6	Divisa	AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME	3,56	92.684,60
7	Espicha Couro	JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME	3,16	123.082,00
8	Fazenda Aimoré	CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA-ME	3,15	78.781,50
9	Fazenda Brasília	NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME	3,16	71.258,00
10	Linha Fazenda C1	CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA - ME	3,13	139.238,05
11	Fazenda Capelina	JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME	3,15	77.490,00
12	Linha Fazenda Carminho	NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME	3,15	67.158,00
13	Fazenda Jatoba	JULIO CEZAR ALVES MARTINS-ME	3,64	134.316,00
14	Fazenda Laranja / Raimundo	CN TRANSPORTES EIRELI-ME	3,15	80.073,00
15	Linha Fazenda Modelo	CN TRANSPORTES EIRELI-ME	3,66	85.534,20
16	Fazenda Moreno	CN TRANSPORTES EIRELI-ME	3,16	72.553,60
17	Fazenda Morumbi	AILTON CORREIA DE ANDRADE-ME	3,14	104.923,10
18	Fazenda Nossa Senhora Aparecida	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA-ME	3,56	103.631,60
19	Fazenda Pouso Belo	JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME	3,55	130.995,00
20	Fazenda Recanto	NILVAINÉ LEONEL DE PAULA-ME	3,53	115.784,00
21	Fazenda Santa Fé	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - TRANSPORTE ESCOLAR - ME	3,12	96.579,60
22	Fazenda São Sebastião	MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI-ME	3,65	139.174,50
23	Velhacaria	UELITON ALVES DA MATA-ME	3,15	77.490,00
24	Fazendinha	EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE-ME	3,15	98.799,75



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

25	Lagoa do Arere	GERALDO JOSÉ PEDROZO-MEI	2,92	65.846,00
26	Nova Jales	CN TRANSPORTES EIRELI-ME	3,59	147.190,00
27	Pindorama	AUGUSTO FERREIRA SOUZA- MEI	3,53	123.020,50
28	Piracicaba	ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU - MEI	3,15	76.844,25
29	Ponte do Guilhermão I	NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME	3,63	159.992,25
30	Ponte do Guilhermão II	JURACY PALMIERI TRANSPORTES - MEI	3,14	95.267,60
31	Porto de Areia	MARIA DE FATIMA SILVA-ME	3,15	129.150,00
32	Rio das Pedras	JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME	3,66	180.072,00
33	Serrinha	CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME	3,55	110.618,00
34	Tamandaré	ANTONIO MARTINS TEODORO-ME	3,04	116.538,40
35	Três Barras	SEBASTIÃO ALVES OLIVEIRA-ME	3,65	139.922,75
36	Vale das Águas	UELITON ALVES DA MATA-ME	3,65	86.048,75
37	Vale do Quitéria	AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME	3,56	125.525,60
Total Geral R\$3.886.888,15 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).				

Adjudicada pelo Pregoeiro

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº291/2019

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Center Diesel Sonora EIRELI - ME; **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2019; **Objeto:** Serviços de Retífica Completa de Motor, incluindo aplicação/reposição de peças do veículo tipo ônibus Volare 4x4 V8L, Placa HTO 0159 de uso do transporte escolar deste município **Vigência:** 01 mês; **Valor total:** R\$36.900,00; **Dotação:** 02.0701 - 12.361.022.2019 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Tonny Cleyton Barbosa Carvalho e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes - MS, 21 de janeiro de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº292/2019

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Contratado:** Ricci Máquinas Ltda; **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2019; **Objeto:** Aquisição de uma Escavadeira hidráulica, conforme Proposta Portal-plataforma + Brasil nº002951/2019 e Convênio Portal Plataforma + Brasil nº882754/2019; **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$333.500,00; **Dotação:** 02.1001 - 22.661.0018.2048 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Assinaturas:** Carlos Alberto Ricci e William Luiz Fontoura; Pedro Gomes - MS, 21 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

1 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pedro Gomes - MS.

Itens: Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 - Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pedro Gomes - MS.

Itens: Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 - Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus;

Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 - Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedro Gomes – MS.

Itens: Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas
Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro Gomes – MS.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas;

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2019



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas;

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Goiás Auto Peças Ltda - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para os veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Itens: Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para os veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

Itens: Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus;

Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Itens: Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Sebastião Carlos de Godoy - MEI

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

Itens: Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;
Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Itens: Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/06/2019

Detentor(a): Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - MEI

Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

Itens: Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

2 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Cirúrgica MS Ltda - ME

Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 20, 23, 24, 37, 38, 52, 54, 59, 62, 65, 68, 69, 70, 85, 87, 89, 91, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 129, 140, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 169, 171, 172, 173, 179, 182, 191, 194, 196, 200, 203, 204, 205 e 216, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda

Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 39, 44, 45, 46, 47, 72, 90, 93, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 133, 165, 166, 170, 174, 183, 184, 185 e 201, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - ME

Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 16, 23, 67, 90, 114, 115, 190, 211, 233, 250, 251, 256, 273, 324, 374, 398, 399, 438, 458, 460, 474, 495, 511, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548 e 557, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP

Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 40, 42, 48, 55, 58, 61, 63, 67, 79, 80, 97, 160, 163, 176, 178, 202, 212, 213, 214 e 215, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalar Ltda



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18, 64, 66, 86, 88, 92, 100, 102, 126, 127, 128, 151, 152, 153, 164, 175, 181, 190, 192, 193, 195, 197, 198, 199 e 219, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: MC Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME

Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 41, 43, 50, 51, 71, 84, 124, 125, 134, 136, 137, 138, 141, 167, 180, 211, 217, 218, 220 e 221, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 01, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 22, 29, 34, 36, 37, 44, 53, 62, 64, 69, 70, 74, 78, 86, 106, 108, 112, 124, 134, 147, 149, 151, 152, 154, 155, 161, 166, 169, 170, 171, 175, 179, 182, 189, 194, 196, 197, 202, 226, 231, 232, 240, 241, 243, 244, 248 e 274, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 04, 05, 18, 28, 32, 33, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 81, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, 107, 121, 130, 132, 137, 157, 158, 159, 162, 164, 173, 174, 178, 185, 186, 191, 199, 201, 204, 209, 214, 215, 223, 234, 246, 247, 265, 266, 267, 271, 276, 278, 279 e 282, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Cirúrgica MS Ltda - ME

Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 07, 25, 26, 41, 75, 79, 82, 109, 123, 135, 148, 153, 167, 176, 177, 181, 187, 193, 221, 224, 230, 245, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 275, 281, 285, 290, 291, 294, 299, 300, 301, 302, 304, 309, 310, 313, 314, 318, 320, 325, 331, 335, 337, 354, 355, 357, 359, 363, 366, 373, 378, 379, 380, 381, 382, 389, 390, 391, 393, 403, 405, 407, 417, 418, 429, 432, 437, 439, 451, 457, 459, 461, 462, 463, 465, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 481, 483, 484, 485, 486, 496, 497, 505, 506, 508, 512, 514, 529, 550, 556, 559, 560 e 565, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME

Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 66, 88, 103, 116, 138, 150, 160, 165, 168, 198, 206, 237, 238, 242, 270, 277, 280, 286, 287, 288, 289, 293, 295, 303, 305, 306, 308, 312, 315, 317, 319, 321, 323, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 336, 340, 341, 342, 343, 347, 348, 351, 352, 353, 356, 358, 362, 365, 367, 368, 372, 375, 377, 383, 385, 386, 387, 394, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 408, 412, 413, 414, 416, 419, 421, 422, 426, 428, 431, 433, 434, 436, 443, 444, 445, 446, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 464, 466, 467, 469, 470, 473, 479, 480, 482, 488, 490, 493, 507, 510, 516, 517, 518, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 531, 532, 549, 551, 552, 554, 561, 562, 563, 564 e 566, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - ME

Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 16, 23, 67, 90, 114, 115, 190, 211, 233, 250, 251, 256, 273, 324, 374, 398, 399, 438, 458, 460, 474, 495, 511, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548 e 557, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 2, 3, 10, 21, 30, 31, 35, 43, 46, 51, 65, 71, 72, 73, 77, 80, 83, 84, 87, 91, 94, 99, 100, 104, 110, 111, 113, 117, 118, 119, 125, 128, 129, 133, 139, 142, 143, 144, 172, 180, 183, 188, 192, 195, 200, 207, 210, 212, 213, 222, 227, 228, 235, 236, 239, 268 e 272, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 28/03/2019

Empresa: Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalar Ltda

Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 08, 14, 24, 27, 76, 85, 122, 126, 127, 131, 140, 146, 184, 208, 217, 218, 269, 284, 292, 298, 311, 316, 327, 344, 345, 346, 349, 350, 360, 361, 364, 369, 370, 371, 376, 384, 388, 392, 406, 409, 410, 411, 415, 423, 424, 427, 430, 435, 441, 447, 456, 468, 491, 492, 494, 498, 499, 501, 502, 519, 523, 553, 555, 558 e 568, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 159/2019 - partes – Município de Pedro Gomes Através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa LBM Engenharia Eireli ME, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula terceira da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 28 de dezembro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 159/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 09 de dezembro de 2019. assinam: Vinicius de Mello Dassi – Secretário de Obras e Lazaro Barbosa Machado – Contratado. Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

2 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 166/2019 - partes – Município de Pedro Gomes Através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa Antonio Fernando da Silva MEI, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 12 de janeiro de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 166/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 20 de dezembro de 2019. assinam: Vinicius de Mello Dassi – Secretário de



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Obras e Antonio Fernando da Silva – Contratado. Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

3 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 123/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta do prazo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 19 de dezembro de 2019, ficando com sua vigência até o dia 20 de dezembro de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 123/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de dezembro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal, Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Moises Jajah Nogueira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARIA ADRIANA OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, nesse município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Edital nº 35/2019/SMS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Técnica de Enfermagem, R\$ 924,02 (Novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos)

DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

ASSINADO EM: 13/01/2020

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - Contratante e Maria Adriana Oliveira - Contratada
Pedro Gomes-MS, 13 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 76/2019

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ANA NUNES DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar Nº 858/2005.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 76/2019 de 01/01/2020 a 28/02/2020

ASSINADO EM: 30/12/2019

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - Contratante e Ana Nunes de Souza- Contratada
Pedro Gomes-MS , 24 de janeiro de 2020

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: EVA APARECIDA PEREIRA VALE

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, nesse município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Edital nº 35/2019/SMS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Técnica de Enfermagem, R\$ 924,02 (Novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos)

DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

ASSINADO EM: 13/01/2020

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - Contratante e Eva Aparecida Pereira Vale - Contratada
Pedro Gomes-MS, 13 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 255/2020

“Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Lauzimar Bispo de Souza**, matrícula99-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/2019, para gozo a partir de **21/01/2020 a 30/01/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 21/01/2020.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 256/2020

“Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:



Art.1º- Conceder a servidora **Ramona Rosilta Figueiredo Lopes**, matrícula 13-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para gozo a partir de **03/02/2020 a 17/02/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 257/2020

“Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Geraldo Mota de Oliveira**, matrícula 35-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para gozo a partir de **10/02/2020 a 10/03/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 258/2020

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença maternidade à senhora **Adriana Quirino Cavalcante**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde. matrícula 547-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o que dispõe o Art. 1º, da LEI Nº 1048/2009.

Art.2º-A referida licença terá a duração de 180 dias e será gozada no período de 20/01/2020 a 17/07/2020.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 20/01/2020.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 259/2020

“Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Francisco Cunha Sobrinho**, matrícula 75-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2017 a 11/03/2018, para gozo a partir de **28/01/2020 a 11/02/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 260/2020

“Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Eliane Gomes de Oliveira**, matrícula 691-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/07/2017 a 25/07/2018, para gozo a partir de **10/02/2020 a 10/03/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 262/2020

“Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,



RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Geiximara Luiza Rodrigues de Souza**, matrícula 2300-1, ocupante do cargo comissionado de Assessor II, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2018 a 21/03/2019, para gozo a partir de **28/01/2020 a 11/02/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do SUS - Sistema Único de Saúde, em especial à Lei 8.684/93 – Artigo 12, E.C. 29/00 – Artigo 7º § III, CONVOCA, a população em geral e todas as entidades pertencentes aos segmentos abaixo relacionados a audiência pública de apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, à Rua Marciana Custódio Lemos, 64 Centro, no dia 20 de Fevereiro de 2020, as 09.00 horas:

- Associações de Moradores;
- Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Clubes de serviços;
- Entidades religiosas;
- Sindicato e associações patronais;
- Outras entidades sem fins lucrativos e de interesse público.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Janeiro de 2020.

Helenice Regina de Arruda Falcao

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

EDITAL N.º 01/01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias nº 001/2018 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. - Da Contratação

Do Local:

- 1.1 -** O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:
- a. Atestado Médico (BINI) homologado;
 - b. Carteira de Identidade (RG);
 - c. Carteira de Trabalho;
 - b. Certificado Militar (se caso homem);
 - c. CPF;
 - d. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
 - e. Título de Eleitor;
 - f. PIS/PASEP;
 - g. Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
 - h. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
 - a. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
 - j. Certidão de Nascimento (solteiro);
 - k. Certidão de Casamento (casado);
 - ax. Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
 - all. Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

n. Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

1.2 - Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

2.0 – Dos Candidatos

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF São João

N.INSC	NOME	CLASS.
429848	MARCIA FERREIRA	2
426314	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	3

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Habib Faed

N.INSC	NOME	CLASS.
434986	CLEITON APARECIDO BUENO	2
427209	RITA GAMARRA DA SILVA	3

3.0- Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Data: 07/02/2020

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA FERREIRA
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEITON APARECIDO BUENO
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA GAMARRA DA SILVA

3.1– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

3.2 - O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

3.3 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2020.

Paulo Cesar Lima Silveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis



Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2019

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA e CLAUSULA IV – DO VALOR, bem como acréscimo de 25% ao referido contrato.**

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

DO ACRESCIMO: Fica acrescido ao contrato 056/2019 o valor de **R\$616.892,04 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).**

DO VALOR: O custo estimado total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.084.460,23 (três milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).**

A taxa de administração perfaz 0,01%.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de dezembro 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**–Prefeito Municipal–**RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES**-**Secretária de Assistência Social**– **HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO** –Secretária de Saúde- **NILSON PEREIRA DE GOIS** –Secretário de Obras - **DIOGENES JOSE MARTINS MARQUES** –Secretário de Desenvolvimento Econômico - **JOSE RENATO MOURA COLLIS** – Secretário de Educação - **EDSON SEKI JUNIOR** – Secretário de Administração e Governo - **EDILSON OLIVEIRA JULIÃO** – **Secretário de Finanças**- **LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES**- Contratado.

Matéria enviada por Celina de Moura

PORTARIA Nº 043/2020

“Nomeação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **TALITA ANTÔNIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, sem representação, lotada na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

PORTARIA Nº 044/2020

“Altera o percentual de representação”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o percentual de representação da servidora **ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, previsto no art. 1º da Portaria 008/2019, de 17 de janeiro de 2019 para 50%.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis



Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº073/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul-, ANO X n.º 2515, Página n.º 179, publicado no dia 07 de Janeiro de 2020, referente ao REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº073/2019. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim José dos Santos do município de Ribas do Rio Pardo – MS, situado na Rua Delminda Coelho, esquina com a Júlio Viana – ELUP B e C – Bairro Jardim Ouro Verde na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, para a exploração comercial por pessoa jurídica, para venda de passagens e funcionamento de lanchonete, nas condições deste edital e seus anexos. **LEIA-SE:** CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim José dos Santos do município de Ribas do Rio Pardo – MS, situado na Rua Delminda Coelho, esquina com a Júlio Viana – ELUP B e C – Bairro Jardim Ouro Verde na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, para a exploração comercial por pessoa jurídica, para venda de passagens, nas condições deste edital e seus anexos.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

Departamento de Contabilidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde, referente à Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2019, nos termos do [parágrafo § 5º](#) do Artigo [36](#) da LEI COMPLEMENTAR Nº [141](#), DE 13 DE JANEIRO DE 2012, às 09:00 horas (horário oficial) do dia 31 de janeiro, do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal.

Selvíria - MS, 22 de setembro de 2020.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tiago Lima da Silva Favareto

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

DELIBERAÇÃO CME/SEL-MS Nº 006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Normas Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, Modalidade Educação Especial e Apoio Escolar, no Sistema Municipal de Ensino de Selvíria - MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase nas Leis Federais nºs 9.394/1996, 10.098/2000, 10.436/2002, 11.494/2007, 12.319/2010 e 12.764/2012, Decretos Federais nºs 3.298/1999, 5.296/2004, 5.626/2005, 6.253/2007, 6.278/2007, 6.571/2008 e 7.611/2011, Resoluções CNE/CEB nºs 02/2001 e 04/2009, Deliberação CEE/MS nº 7828/2005, Deliberação CEE/MS nº 9367/2010, Lei de Sistema nº 602 de 08 de Dezembro 2006 e considerando a Indicação CME/SEL nº 11/2019, aprovada na Reunião do Conselho Pleno em 05/12/2019.

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Deliberação dispõe sobre as Normas Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial e Apoio Escolar, no Sistema Municipal de Ensino de Selvíria-MS.

§ 1º A Educação Especial é reconhecida como área em expressiva expansão e mudanças. Trata-se da modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com o artigo 58, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Redação dada pela Lei n. 12.796, de 2013).

§ 2º A oferta dessa modalidade deve ser assegurada a partir da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

§ 3º Será garantido Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar e domiciliar, aos educandos impossibilitados de frequentar as aulas na escola, em razão de problemas de saúde e outro impedimento que implique em internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio.

§ 4º O Apoio Escolar tem como objetivo geral instrumentalizar o educando com dificuldades circunstanciais no processo de aprendizagem, permitindo que ele se aproprie do conhecimento por meio de estratégias eficientes, devendo este ser atendido no contraturno escolar.

§ 5º O Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE se constitui em instituição ofertante de AEE fora do âmbito da escola comum.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 2º O Atendimento Educacional Especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que atenuem as barreiras para plena participação dos educandos, considerando suas necessidades específicas.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado é destinado a prover a continuidade do desenvolvimento do processo ensino aprendizagem de educandos matriculados na escola e deve ocorrer em parceria com a família.



Art. 3º O Atendimento Educacional Especializado – AEE é considerado parte integrante do processo educacional e tem como objetivo complementar ou suplementar a formação do educando por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Considera-se recursos de acessibilidade na educação escolar aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Art. 4º O Atendimento Educacional Especializado – AEE deve:

Parágrafo único. Oportunizar o acesso, o ingresso, a permanência e o sucesso do educando com deficiência em todo atendimento escolar e serviços oferecidos.

Art. 5º Considera-se público-alvo do AEE:

- I. educandos com deficiência – aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
- II. educandos com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) – aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras;
- III. educandos com altas habilidades/superdotação – aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;
- IV. educandos com transtorno de espectro autista portadores de síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:
 - a. ausência de reciprocidade social;
 - b. falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - c. padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
 - d. excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados;
 - e. interesses restritos e fixos.

Parágrafo único. O educando com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 6º Para efeitos desta Deliberação, considera-se:

- I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de interação social com necessidades de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber e transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida;
- IV. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social.

Art. 7º O AEE será realizado no turno inverso ao da escolarização, com jornada ampliada, prioritariamente em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola comum, em Centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- SEMEEL/SEL ou órgãos equivalentes dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios vizinhos.

Art. 8º A mantenedora e instituições de ensino deverão fazer constar o AEE na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar e prever:

- I. sala de recursos multifuncionais, com espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade, e equipamentos específicos, para atendimento de seus próprios educandos e dos de outras escolas;
- II. avaliação diagnóstica com professor especializado;
- III. matrícula no AEE em salas de recursos multifuncionais ou em CAEE, de educandos identificados com laudo;
- IV. plano de ensino do AEE com identificação das necessidades educacionais específicas dos educandos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas e cronograma de atendimento com previsão



de início e término;

V. professores especializados para o exercício da docência na sala do AEE;

VI. profissionais como o tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, de códigos diversos e o guia-intérprete, quando necessário;

VII. equipe de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, dentre outros, que maximizem o AEE.

Parágrafo único. Os profissionais referidos nos incisos V e VI deverão atuar com os educandos público-alvo da educação especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias.

Seção I

Do Funcionamento da Sala de AEE

Art. 9º A sala de recursos multifuncionais tem como função disponibilizar recursos e serviços, realizando o Atendimento Educacional Especializado – AEE de forma complementar ou suplementar à formação dos educandos inclusos, público alvo da educação especial, em todos os níveis, etapas de ensino, de acordo com o art. 1º Decreto nº 6.571/2008.

Art. 10 O Atendimento Educacional Especializado – AEE pode ocorrer fora do espaço escolar em ambiente organizado com equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades específicas dos educandos, ou seja, de forma itinerante em:

- I. ambiente hospitalar e domiciliar os quais são serviços destinados a prover mediante atendimento especializado;
- II. parceria, com a família a educação escolar, dando continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de educandos matriculados nas escolas municipais.

Art. 11 A unidade escolar poderá oferecer AEE em sala de AEE criada especificamente para essa finalidade com a devida autorização do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 12 Os recursos educacionais para o funcionamento das salas multifuncionais deverão atender as normas vigentes e as determinações do Ministério da Educação – MEC, tipos de materiais pedagógicos do AEE e previstos no Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 13 O atendimento especializado para educandos que apresentam necessidades educacionais poderá ser realizado individualmente ou em grupos de 02 (dois) a 03 (três) alunos em horário diferente daquele que frequenta a sala comum, respeitando a especificidade de cada um.

Art. 14 O encaminhamento do educando para a sala multifuncional poderá ser por meio de requerimento:

- I. da família, quando o educando já passou por uma avaliação médica e possui laudo médico;
- II. do professor da sala comum, precedido de um parecer pedagógico constando as dificuldades do aluno e encaminhado a equipe pedagógica da escola, para posterior avaliação da psicóloga e fonoaudióloga.

Art. 15 Quando na escola não houver professor itinerante, em caso de necessidade a mesma solicitará a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- SEMEEL/SEL um professor para esta finalidade.

§ 1º O professor itinerante deverá elaborar parecer pedagógico dos:

- I. educandos com deficiência matriculados na escola, os quais deverão ser atendidos em ambiente hospitalar, domiciliar ou sala mais próxima à escola.
- II. educandos impossibilitados de frequentar a escola por determinado período, devido problemas de saúde ou acidente, atendidos em ambiente hospitalar, domiciliar ou sala mais próxima à escola.

§ 2º O parecer subsidiará o trabalho do professor regente e do professor da sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, a desenvolverem um plano de trabalho individual, com objetivos, metas, estratégias, procedimentos e avaliação diagnóstica, da qual participarão todos os envolvidos no processo (professor itinerante, professor de apoio, professor de sala multifuncional, professor regente, coordenador pedagógico e diretor).

Art. 16 O serviço especializado pode ser oferecido:

- I. na escola de ensino regular;
- II. na sala de recursos multifuncionais;
- III. na sala de apoio;
- IV. nas instituições especializadas, públicas, articuladas com as escolas que oferecem o ensino regular;
- V. em hospitais e domicílios em situações específicas por professor itinerante;
- VI. em Centros de Atendimento Especializado – CAEE.

Art. 17 A avaliação diagnóstica deverá ser feita pela equipe escolar (professor itinerante, professor de apoio,



professor de sala multifuncional, professor regente, coordenador pedagógico e diretor) e por uma Equipe Multidisciplinar (saúde) com vistas a ofertas do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 18 Na normatização do Atendimento Educacional Especializado observar-se-á que:

- I. o funcionamento da sala de recursos multifuncionais dependerá de autorização concedido pelo Conselho Municipal de Educação - CME;
- II. o funcionamento da sala de recursos multifuncionais será de 20 (vinte) aulas semanais;
- III. o atendimento na sala de AEE poderá ocorrer individualmente ou em grupos de 02 (dois) a 03 (três) educandos, conforme a necessidade do educando;
- IV. o tempo de permanência do educando na sala de recurso dependerá da avaliação multidisciplinar e de avaliações periódicas a serem realizadas pela escola, não excedendo 02 (duas) horas diárias;
- V. as turmas a serem atendidas pelas salas de recursos poderão ser instaladas para atendimento de educandos de qualquer ano, etapa e modalidade de ensino;
- VI. as salas multifuncionais poderão atender somente educandos cujo grau de desenvolvimento seja equivalente ao previsto nesta Deliberação.

Art. 19 A formação das turmas das salas de recursos multifuncionais não poderá exceder aos seguintes limites por grupo:

- I. 03 (três) educandos, em se tratando de Deficiência Visual (DV), Deficiência Auditiva (DA), Deficiência Intelectual (DI), altas habilidades e superdotação;
- II. 02 (dois) educandos, em se tratando de Deficiência Múltipla e TGD;
- III. Atendimento individualizado quando necessário.

Art. 20 Quando houver educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação integradas no ensino comum, a composição da turma deverá ser:

- I. 05 (cinco) educandos, quando se tratar de berçário;
- II. 10 (dez) educandos, quando se tratar do maternal da Educação Infantil;
- III. 15 (quinze) educandos, quando se tratar do pré-escolar da Educação Infantil;
- IV. 15 (quinze) educandos, quando se tratar dos 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental I;
- V. 20 (vinte) educandos, quando se tratar dos 4º ao 9º anos do Ensino Fundamental II.

Seção II

Da Matrícula

Art. 21 A matrícula do educando para Atendimento Educacional Especializado - AEE estará condicionada a:

- I. matrícula em escola comum;
- II. avaliação expressa em relatório:
 - a. elaboração de relatório pela equipe multidisciplinar e/ou documento comprobatório de deficiência do educando;
 - b. identificação das necessidades específicas do educando no relatório e a indicação do projeto de intervenção pedagógica, com previsão de tempo para execução.

Art. 22 No desenvolvimento do projeto de intervenção pedagógica, o educando será submetido a processo avaliativo que definirá a sua permanência ou desligamento do AEE.

Parágrafo único. No caso de desligamento do educando da sala multifuncional sua matrícula será cancelada.

Seção III

Do Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE

Art. 23 Para o exercício no Atendimento Educacional Especializado, os profissionais deverão ter formação compatível com a especificidade de sua atuação e em consonância com as normas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e legislação vigente.

- § 1º O professor deverá ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a educação especial.
- § 2º O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, de códigos diversos e o guia-intérprete deverão ter a formação e ou certificação próprias para a atuação.
- § 3º a carga horária do professor da sala de AEE será de 20 (vinte) horas/aulas semanais, sendo 1/3 destas destinadas a horas atividades, conforme legislação vigente;

Art. 24 As atribuições do professor do AEE, são:



- I. identificar as necessidades específicas dos educandos público-alvo, por meio de avaliação cujos resultados serão expressos em relatório;
- II. elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e estratégias para o AEE;
- III. elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando o desempenho do educando de forma processual;
- IV. acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na classe comum, bem como em outros ambientes da escola;
- V. utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos educandos, promovendo autonomia e participação;
- VI. orientar professores da classe comum e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo educando;
- VII. estabelecer articulação com os professores da classe comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e das estratégias que promovam a participação dos educandos nas atividades escolares;
- VIII. estabelecer interlocução com a equipe pedagógica e administrativa da mantenedora e instituição de ensino e, se necessário, com profissionais de outras áreas que fazem interface com a educação;
- IX. propor o estabelecimento de parcerias com instituições de áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- X. atuar em colaboração com instituições parceiras;
- XI. coordenar o processo de avaliação, com vistas à definição do encaminhamento, permanência ou desligamento do AEE;
- XII. decidir, com a equipe pedagógica e professores regentes, a permanência ou a dispensa dos educandos da Sala de AEE, após a frequência mínima de um período avaliativo, sempre observando as condições de aprendizagem dos educandos;
- XIII. fazer diagnóstico e registro do desempenho do educando, conforme orientação do coordenador pedagógico da escola;
- XIV. controlar e fazer registro diariamente da frequência do educando;
- XV. comunicar a coordenação da escola as faltas de educando que excedem o permitido em lei.

Seção IV

Do Funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE

- Art. 25** O Centro de Atendimento Educacional Especializado - AEE tem caráter público ou privado sem fins lucrativos, enquadrado na condição de instituição comunitária, confessional ou filantrópica.
- Art. 26** A mantenedora terá autonomia para criar CAEEs independentes da escola por ela mantida, com a prévia autorização do Conselho Municipal de Educação.
- Art. 27** O atendimento a educandos da rede pública de ensino em CAEEs mantidos por instituição comunitária, confessional ou filantrópica depende de estabelecimento de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou órgão congênere.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

- Art. 28** Para o seu funcionamento a sala de AEE, o CAEE dependerá de credenciamento concedido pelo Conselho Municipal de Educação – CME/Sel-MS.
- § 1º O ato de credenciamento, expedido pelo Conselho Municipal de Educação, habilita a sala de AEE ou CAEE a oferecer o AEE, pelo prazo de até cinco anos.
- § 2º A instituição pública já credenciada que oferecer AEE não precisará solicitar credenciamento para a Sala Multifuncional.
- Art. 29** Para a concessão do ato de credenciamento, o dirigente da escola ou do CAEE deverá, por meio de processo instruído, apresentar:
- I. Da mantenedora:
 - a. Estatuto ou documento congênere de constituição da pessoa jurídica, que comprove a natureza educacional com ênfase em educação especial;
 - b. Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - d. comprovante de patrimônio e de capacidade financeira; e



e. documentos comprobatórios de seu enquadramento como instituição filantrópica, comunitária ou confessional, sem fins lucrativos, na forma da lei.

II. Do CAEE e AEE:

- a. requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação - CME/Sel-MS;
- b. cópia do ato legal de criação;
- c. declaração onde conste o público-alvo a ser atendido;
- d. Projeto Político Pedagógico, aprovado pela respectiva mantenedora;
- e. cópia do comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação, ou, ainda, cessão de uso, de acordo com as normas legais vigentes;
- f. Alvará de Localização e Funcionamento;
- g. Alvará Sanitário;
- h. cópia do Regimento Interno aprovado pelo órgão competente;
- a. caracterização dos profissionais, indicando as funções, atribuições e respectiva qualificação ou habilitação para a área de atuação;
- j. relação nominal dos profissionais da instituição, especificando as respectivas funções e formação.

§ 1º Em relação ao apoio (serviços auxiliares, estagiários, enfermeiros) nas salas de aula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este atendimento será parcial ou integral de acordo com o diagnóstico da equipe multidisciplinar.

§ 2º Do processo instruído, deverá constar, ainda, o parecer do responsável da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, quanto ao contido no Projeto Pedagógico e no Regimento Interno, no que se refere às especificidades do atendimento e às condições oferecidas pela instituição.

§ 3º Na primeira solicitação de credenciamento o CAEE será dispensado da apresentação da relação nominal do corpo de profissionais da docência, do apoio e da área técnica, devendo, antes do início das atividades letivas, encaminhar a relação nominal ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer para as devidas providências.

§ 4º As instituições públicas ficam dispensadas dos documentos relacionados no inciso I.

§ 5º No primeiro ato de autorização a instituição pública fica dispensada de apresentar o nome do professor.

Art. 30 No processo, deverá ser incluído o Relatório de Inspeção Escolar do órgão competente, resultante de observação *In Loco*, atendendo às exigências das normas vigentes e, contendo, dentre outras, informações sobre:

- I. identificação da entidade mantenedora e do seu principal responsável;
- II. identificação da instituição e dos seus dirigentes;
- III.a natureza da mantenedora;
- IV. estrutura física contemplando as condições de acessibilidade e outras necessárias ao atendimento das especificidades dos educandos, assim como equipamentos, materiais pedagógicos, recursos audiovisuais e acervo bibliográfico compatíveis com o Projeto Político Pedagógico da instituição;
- V. identificação dos recursos humanos, no que diz respeito à sua formação inicial e continuada, certificação e capacitação em conformidade com a função e área de atuação, exceto quando se tratar da primeira solicitação;
- VI. compatibilização do Projeto Político Pedagógico com o Regimento Interno no que se refere, dentre outros, à organização do AEE e sua interlocução com o ensino comum, ao processo avaliativo, ao registro de encaminhamento, acompanhamento e controle da execução do Plano de AEE e ao arquivamento da documentação correspondente.

Parágrafo único. No Relatório de Inspeção Escolar deverá constar parecer conclusivo do responsável por sua elaboração.

Art. 31 O credenciamento poderá ser renovado, por igual período, mediante processo instruído com os documentos constantes nos arts. 28 e 29 desta Deliberação, acrescidos de relatórios de avaliação institucional interna e de avaliação institucional externa, elaborados nos termos de norma própria.

Art. 32 O AEE oferecido por escola comum e por CAEE deve ser objeto de verificação sistemática pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 33 O descredenciamento do CAEE poderá ocorrer por solicitação da própria instituição ou da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O fechamento da sala Multifuncional em funcionamento na instituição pública deverá ser comunicado ao CME, contendo a justificativa.



Art. 34 A solicitação de descredenciamento será formalizada ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo constando:

- I. requerimento, quando se tratar de solicitação da instituição;
- II. documentos que justifiquem a referida solicitação;
- III. relatório circunstanciado da inspeção escolar;
- IV. parecer do setor responsável Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer solicitará o descredenciamento na constatação de inatividade, na comprovação de irregularidades ou em outras situações que o justifiquem.

§ 2º No fechamento da Sala Multifuncional o acervo deverá ser arquivado na instituição.

§ 3º No descredenciamento do CAEE, o acervo deverá ser recolhido ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- SEMEEL/SEL.

§ 4º Descredenciamento é o ato emitido pelo CME que invalida o ato de credenciamento em vigência, impedindo a escola comum ou CAEE de continuar a oferecer o Atendimento Educacional Especializado.

CAPÍTULO IV

DA SALA DE APOIO ESCOLAR

Art. 35 O Apoio Escolar é o atendimento oferecido aos educandos de qualquer etapa da Educação Básica ou modalidade de Ensino detectados com dificuldades de aprendizagem e não possuem laudo médico.

Art. 36 O funcionamento da Sala de Apoio dependerá da avaliação diagnóstica realizada pelo professor regente, coordenador pedagógico e equipe de profissionais da saúde (psicóloga e fonoaudióloga), que definirá as dificuldades do educando.

Art. 37 A Sala de Apoio Escolar deve ser constituída por educandos com dificuldades para o enfrentamento e superação dos percalços de aprendizagem.

Art. 38 O atendimento da sala de Apoio deverá ser realizado no turno contrário ao turno de escolarização do educando.

- I. com turmas constituídas de 05 a 10 alunos, de modo a atender educandos de 02 (duas) ou mais turmas, quer individualmente, quer em pequenos grupos na conformidade das necessidades do educando;
- II. tempo de permanência do educando na sala de apoio dependerá da avaliação multidisciplinar e de avaliações periódicas a serem realizadas pelo professor e equipe pedagógica da instituição, não excedendo 02 (duas) horas diárias;
- III. as turmas a serem atendidas nas salas de apoio poderão ser instaladas para atendimento de educandos de qualquer ano, etapa e modalidade de ensino;
- IV. o funcionamento da sala de apoio será de 20 (vinte) aulas semanais.

Seção I

Do Professor da Sala de Apoio Escolar

Art. 39 São atribuições do Professor da Sala de Apoio Escolar:

- I. elaborar e desenvolver o Plano de Trabalho Docente junto com a equipe pedagógica e professoras(es) regentes, de acordo com o disposto no Projeto Político Pedagógico da escola, atividades e metodologias adequadas para a superação das dificuldades cognitivas e socioemociais;
- II. organizar e disponibilizar regularmente, para os professores regentes da turma de escolarização e equipe pedagógica, as Fichas de Encaminhamento, os relatórios individuais de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos educandos, por meio de portfólios ou pastas individuais de atividades;
- III. registrar e comunicar, por escrito, as faltas dos educandos à equipe pedagógica;
- IV. comunicar a coordenação o nome do educando que ultrapassar o limite de faltas permitido em lei;
- V. decidir, com a equipe pedagógica e professores regentes, a permanência ou a dispensa dos educandos de Sala de Apoio, após a frequência mínima de um período avaliativo, sempre observando as condições de aprendizagem dos educandos;
- VI. elaborar materiais didático-pedagógicos, considerando as necessidades de aprendizagem dos educandos da Sala de Apoio e organizar as produções realizadas, em pastas individuais ou portfólios, de tal modo que possa haver um conjunto de atividades que possibilite a análise do avanço da aprendizagem dos educandos;
- VII. participar do Conselho de Classe;
- VIII. participar de reuniões e/ou de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela instituição de ensino;



IX. preencher e entregar os documentos exigidos no prazo estabelecido;

Parágrafo único: A carga horária do professor da sala de Apoio será de 20 (vinte) horas/aulas semanais, sendo 1/3 destas destinadas a horas atividades, conforme normas Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e legislação vigente.

CAPÍTULO V DO AUXILIAR PEDAGÓGICO

Art. 40 Entende-se por Auxiliar Pedagógico, o profissional que acompanha o educando diariamente, contribuindo na compreensão de suas características e eliminando barreiras que o impedem de se inserir na vida escolar, ele complementa e auxilia o trabalho do Professor da sala comum, sala do AEE e demais atividades educativas do educando.

Art. 41 São atribuições do Auxiliar Pedagógico:

- I. auxiliar os estudantes com deficiência nas atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses com os demais colegas;
- II. auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares;
- III. auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;
- IV. conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas;
- V. trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor regente da turma e professor da sala multifuncional, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado;
- VI. atender, no máximo 03 (três) crianças, ou conforme a especificidade desta, de forma a facilitar a inserção delas na sala de aula da melhor maneira possível;
- VII. elaborar relatórios sobre o educando que acompanha e apresentar ao professor da sala comum para arquivar no prontuário escolar;
- VIII. assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais da comunidade escolar;
- IX. colaborar com o professor regente da organização do trabalho pedagógico da unidade educativa, tais como: reuniões pedagógicas, planejamento, grupos de estudos, entre outros.

Art. 42 O Auxiliar Pedagógico, no desempenho de suas funções, poderá atender um ou mais estudantes, levando em consideração a especificidade do estudante.

Art. 43 A carga horária do Auxiliar Pedagógico será organizada conforme normas da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 44 Para o exercício da função do Auxiliar Pedagógico, não há exigências técnicas referentes à sua formação, como especifica o inciso XIII do art. 3º da Lei nº 13.146/2015.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 O Projeto Político Pedagógico da instituição e CAEE deverá prever, dentre outros:

- I. serviços de apoio disponibilizados para o AEE;
- II. espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos, condizentes com os objetivos do AEE e do público-alvo a ser atendido;
- III. matrícula no AEE dos educandos do ensino comum;
- IV. Plano de AEE, contendo identificação das necessidades educacionais específicas dos educandos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas e cronograma de atendimento aos alunos;
- V. professores para o exercício da docência no AEE;
- VI. profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete (quando necessário);
- VII. profissionais que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- VIII. plano de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, dentre outros, que maximizem o AEE.

§ 1º Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos, público alvo da educação especial em todas as atividades escolares nas quais se fizeram necessários.

§ 2º A proposta de Atendimento Educacional Especializado – AEE prevista no Projeto Político Pedagógico



deve ser aprovada pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- SEMEEL/SEL..

Art. 46 As salas de AEE ou CAEE poderão optar por atender uma ou mais áreas do público-alvo elegível para o AEE.

Art. 47 Para efeito de contabilização dupla no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em conformidade com a legislação vigente, os educandos que necessitam do AEE deverão ter matrícula em classe comum de instituição pública e, concomitantemente, em sala de recursos multifuncionais ou em CAEE.

Art. 48 As instituições da iniciativa privada poderão promover parcerias e ou convênios com instituições credenciadas ou profissionais especializados para o atendimento educacional especializado de seus educandos.

Art. 49 A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- SEMEEL/SEL poderá atuar em regime de colaboração, no que se refere ao AEE, por meio de termo de cooperação a ser estabelecido unicamente para esse fim.

Art. 50 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer juntamente com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 51 Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria/MS, 05 de Dezembro de 2019.

Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva

Conselheira-Presidente do CME/SEL

HOMOLOGO EM: 16/01/2020

Juraci Barcelos de Mello

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Juraci Barcelos de Mello

prefeitura selvíria - juridico

edital de prorrogação de prazo para Auxiliar de Serviços de Creche e de Monitor de Aluno

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES DE SERVIÇOS DE CRECHE E DE MONITOR DE ALUNOS PARA TRABALHAR NA AREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, José Fernando Barbosa dos Santos, no suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

RESOLVE, de acordo com o artigo 2º Do Edital nº 002/2018, a saber:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 002/2018

1.1 Torna público a prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2018 por mais 12 (doze) meses.

1.2 O novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 002/2018, conforme publicação do resultado final publicado, passa a vigorar até 25/02/2021.

1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos aprovados ou de novas convocações, serão chamados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, dentro das quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 002/2018, observados os limites legais de despesas com pessoal e o interesse da Administração Pública.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O **PREFEITO MUNICIPAL SELVÍRIA-MS** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Selvíria-MS, 24 de Janeiro de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 005/2017

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00005-20

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º 00005/20

Ata de Registro de Preços n.º 25/2019.

Processo n.º 158/2019.

Pregão Presencial n.º 043/2019.

Objeto: Registros de Preços para eventual aquisição de COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 02.0013 – 10.122.0033.1211 – 44.90.52.00.00 - Ficha 335.

Fornecedor: VENANCIO & SAMARA LTDA.

CNPJ: 03.480.787/0001-24.

Valor: R\$ 24.044,78 (vinte e quatro mil quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Data: 24/01/2020.

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS, 24 de janeiro de 2020.

Alita Iaçanã Passarin dos Reis

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - PROC 174-19 , PP 53-19, TRATAMENTO DE VARÍZES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2.019, Processo Adm. n.º 174/2019, Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, CNPJ. n.º 22.114.751/0001-71, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 323.750,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), Registros de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE VARÍZES DE MEMBROS INFERIORES UNILATERAL COM ESPUMA DENSA POLIDONACOL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 24 de Janeiro de 2.020.

GERALDO SOUSA

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 174-19 , PP 53-19, TRATAMENTO DE VARÍZES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2.019, Registro de Preço, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, CNPJ. n.º 22.114.751/0001-71, Registros de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE VARÍZES DE MEMBROS INFERIORES UNILATERAL COM ESPUMA DENSA POLIDONACOL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Selvíria - MS, 24 de Janeiro de 2.020.



JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Planejamento

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2020.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2020

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à locação de imóvel para instalação do Eco Ponto do Município de Selvíria, pelo valor mensal de R\$: 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais), assim o valor total do contrato será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 182/CMAS/2019 PUBLICADA EM 24/01/2020

MOTIVO: ONDE SE LÊ RESOLUÇÃO Nº 182 O CORRETO É Nº185

Resolução nº185/2019/CMAS

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS PRIORIDADES E METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS – GESTÃO MUNICIPAL 2018

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar Pacto de Aprimoramento do SUAS - Gestão Municipal 2018 relativo as prioridades e metas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS e do Controle Social referente a Gestão Municipal 2018

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria /MS, 10 de Dezembro de 2019.

SALETE COSTA DE QUEIROZ

PRESIDENTE

Matéria enviada por Elizabeth Vagaes

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº185/CMAS/2019 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 24/01/2020

MOTIVO: ONDE SE LÊ RESOLUÇÃO Nº 185 O CORRETO É Nº182

Resolução nº182/2019/CMAS

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/SUAS RELATIVO AO ANO 2018

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro 2019, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012,



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise a plenária do CMAS aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal relativo ao exercício de 2018 como segue:

I - DADOS CADASTRAIS:

- DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
- DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - EXECUÇÃO FINANCEIRA:

1. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- . Saldo anterior em 31/12/2017 - R\$ 13.500,02
- . Receita totais para o exercício de 2018 - R\$ 72.654,52

2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2018

1. - Valores pagos no exercício - R\$16.106,98
2. - Valores devolvidos -R\$ 0,00
3. - Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços

Tipificados no exercício - R\$ 304.786,83

3 - SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018

3.1 - Saldo financeiro em 31/12/2018 - R\$56.632,30

4 - REPROGRAMAÇÃO

4.1 - Saldo passível de reprogramação - R4 56.632,30

2 - PROGRAMAS E PROJETOS

2.1 - BPC na escola - questionário a ser aplicado

1 - Receitas disponíveis para em 31/12/2017 -R\$ 122,64

Rendimento auferido - R\$12,66

Receita total para o exercício - R\$ 135,30

Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços

Tipificados no exercício - R\$ 1.165,31

Saldo financeiro ao final do exercício de 2018 - R\$ 125,42

Reprogramação - saldo passível de reprogramação - R\$125,42

3 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1 - RECEITA DISPONÍVEL EM 31/12/2017 - R\$ 21.280,51

Recurso Repassado pelo regime de caixa municipal no período

De 01/01/2018 a 31/12/2018 - R\$ 92.100,89

Rendimento auferidos no período - R\$ 1.591,31

Receita Total para o exercício - R\$114.972,71

2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2018

Valores pagos no exercício - R\$ 30.7011,42

Recursos próprios gasto com atividade finalística serviços

Tipificados no exercício - R\$ 325.495,46

3 - SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018

Saldo Financeiro em 31/12/2018 - 84.319,77

4 - REPROGRAMAÇÃO

Saldo passível de reprogramação - R\$ 84.319,77

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria /MS, 10 de Dezembro de 2019.

SALETE COSTA DE QUEIRÓZ
PRESIDENTE

Matéria enviada por Elizabeth Vagaes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 005/2019

Contrato nº 005/2019

Processo nº 067/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP NUTRIMIX,**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 06 (seis) meses, desta forma a cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 16 de julho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/01/2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER, pela contratada

Sete Quedas – MS, 40/01/2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Procuradoria Geral

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Bolsa Universitária, 1º semestre de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do programa Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal 1231/2005, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;

Júlio Dejair Vilhalba;

Adriel Osmar da Costa.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;

Geosafá Pinto da Silva.

REPRESENTANTES DOS UNIVERSITÁRIOS;

Felipe Jara Garcia.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO;

Arinalda Cordeiro Dos Santos.

Art. 2º A comissão designada no Artigo 1º tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos.

Art. 3º O mandato da Comissão será de 01 (um) semestre, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 24 de janeiro de 2020.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba

Procuradoria Geral

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Auxílio de Transporte Universitário, 1º semestre de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do Auxílio de Transporte Universitário, 1º semestre de 2020, nos termos da Lei Municipal 1.897/2017, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;

Júlio Dejair Vilhalba;

Adriel Osmar da Costa;

Douglas Rodrigo Aguiar Silva.

REPRESENTANTES DO GRUPO UNIVERSITÁRIO;

Felipe Jara Garcia;

Eliadiny Corrêa Motta.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 2º A comissão designada no Artigo 1º tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos.

Art. 3º O mandato da Comissão será de 01 (um) semestre, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 24 de janeiro de 2020.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlio Dejour Vilhalba

Procuradoria Geral

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020, de 23 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2020, define os pontos facultativos nas repartições Públicas do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - Dia 24 de fevereiro (segunda feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

II - Dia 25 de fevereiro (terça feira) Carnaval - Feriado;

III - Dia 26 de fevereiro (quarta feira) Cinzas - expediente das 13:00 às 17:00;

IV - Dia 10 de abril (sexta feira) Paixão de Cristo - Feriado;

V - Dia 20 de abril (segunda feira) - Ponto Facultativo;

VI - Dia 21 de abril (terça feira) Dia de Tiradentes - Feriado;

VII - Dia 01 de maio (sexta feira) Dia do Trabalhador - Feriado;

VIII - Dia 11 de junho (quinta feira) Corpus Christi - Feriado;

IX - Dia 12 de junho (sexta feira) Ponto Facultativo;

X - Dia 15 de agosto (sábado) Nossa Senhora da Abadia - Padroeira - Feriado;

XI - Dia 07 de setembro (segunda feira) Independência do Brasil - Feriado;

XII - Dia 11 de Outubro (domingo) Criação do Estado - Feriado;

XIII - Dia 12 de outubro (segunda feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado;

XIV - Dia 28 de outubro (quarta feira) - Dia do Servidor Público;

XV - Dia 02 de novembro (segunda feira) Finados - Feriado;

XVI - Dia 15 de novembro (domingo) Proclamação da República - Feriado;

XVII - Dia 11 de dezembro (sexta feira) Aniversário de Sidrolândia - Feriado;

XVIII - Dia 24 de dezembro (quinta feira) Véspera de Natal;

XIX - Dia 25 de dezembro (sexta feira) Natal - Feriado;

XX - Dia 31 de dezembro (quinta feira) véspera de ano novo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 23 de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlio Dejour Vilhalba



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima septuagésima primeira reunião ordinária realizada no dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 8h, na Sala dos Conselhos, dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação, ano exercício 2020, do Co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme demonstrativo:

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Valor Recebido Anual FEAS.
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS JANDAIA	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	35	R\$24.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS JANDAIA	CRAS	(PSB-b) Serv Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Idosos	25	R\$12.500,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	35	R\$24.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	Equipe Volante	Família	25	R\$20.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	(PSB-a) Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF.	Família	30	R\$28.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	(PSB-b) Serv. Conv. Fort. Vínculos	Idosos	25	R\$12.500,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	35	R\$24.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	(PSB-a) Serv. Proteção / Atenção Integral a Família-PAIF.	Família	30	R\$28.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	(PSB-b) Serv. Convivência/ Fortalecimento de Vínculos.	Idosos	25	R\$12.500,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	(PSB-b) Sev. Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Crianças e Adolescentes	40	R\$10.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	(PSB-b) Sev. Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Crianças e Adolescentes	40	R\$10.000,00
Proteção Social Especial Alta Complexidade	Municipal	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade Pública	(PSEAC-a) Serv. Acolhm Instit Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	18	R\$28.500,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CREAS	(PSEMC-a) Serv. Prot. Aten. Especializad/família/Indv-PAEFI	Família	25	R\$13.876,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CREAS	(PSEMC-c) Serv. Prot. Social a Adol./cump/ MSE de LA/PSC	Adolescente	15	R\$12.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos Especial	Unidade Privada	(PSEMC-d) Serv Prot Social Esp PEss Defic/Idossa/Fam	Pessoa com Deficiência	20	R\$16.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de janeiro de 2020.

Ana Claudia Alves Flores

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Setor de Licitações

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7333/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DE ROLO COMPACTADOR.”

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **10 de fevereiro de 2020**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 24 de janeiro de 2020.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Procuradoria Geral

EDITAL 002/2020

PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. Marcelo de Araújo Ascoli; com base na Lei Municipal nº 1.897/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal e Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando a seleção de candidatos ao benefício de auxílio transporte para deslocamento aos municípios de Campo Grande/MS e Maracaju/MS, de estudantes universitários ou cursos técnicos, residentes no Município de Sidrolândia, MS, conforme consta a seguir

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo visa a seleção de candidatos para preenchimentos de vagas ao benefício de auxílio transporte, cujo recurso financeiro disponível é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais, isto é, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao mês, compreendendo os períodos diurno (matutino/vespertino) e noturno.

1.2. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente e será coordenado pela seguinte Comissão Organizadora:

A) Três representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

B) Dois representantes dos estudantes, indicados pelos universitários e cursistas.

1.3. O resultado da seleção dos candidatos será publicado no sítio e/ou sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e em locais públicos de livre acesso à população.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade para concessão do benefício de auxílio transporte aos candidatos selecionados para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias **27/01/2020** (segunda-feira) e **31/01/2020** (sexta-feira) junto a **Casa da Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 3272-7400.**

2.1.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2020**. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos **dias 10 e 11 de fevereiro de 2020**, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgado no **dia 14 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo a ficha em anexo ao formulário onde deverá constar o Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno e Telefone para contato em LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL.

2.2. Ao preencher o formulário de inscrição e o termo de compromisso, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

2.2.1. O formulário de inscrição e termo compromisso deverá ser assinado pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de 18 anos.

2.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, do termo de compromisso e **ANEXAR, os seguintes documentos:**



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

2.3.1. Fotocópia da cédula de identidade ou registro de nascimento para os menores, Título de eleitor, CPF, documentos estes do candidato e de todos os integrantes da família e uma foto $\frac{3}{4}$ do estudante;

2.3.2. Comprovante de residir há mais de 02 (dois) anos no município ou que comprovar ter sido transferido para o município por motivo profissional (transferência de local de trabalho);

2.3.3. Comprovante de renda de todos os integrantes da família que demonstre rendimento inferior a três salários mínimos ou desemprego;

2.3.4. Comprovante de estar regularmente matriculado;

2.3.5. Deverá comprovar frequência não inferior em 90% no segundo semestre de 2019 nos casos em que o aluno já estiver frequentando o curso.

2.3.6. Dos estudantes que já foram beneficiados com o transporte universitário no 2º semestre do ano de 2019 não será exigida a apresentação dos documentos constante nos itens: 2.3.1 e 2.3.2 deste edital;

2.3.7. Estarão vedados de participar do processo seletivo para o auxílio transporte universitário 2020, primeiro semestre, os estudantes que se encontrarem em situação irregular com a aplicação adequada do recurso junto a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição e termo de compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição será oferecido a cada candidato um número de inscrição que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição.

2.6. Os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS - <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/>.

3. DO DEFERIMENTO

3.1. A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada por ocasião das inscrições.

3.2. No ato da inscrição, o formulário, o termo de compromisso e todos os documentos que os instruem serão entregues dentro de envelope lacrado;

3.3. Após a análise da documentação dos candidatos inscritos, será afixada em locais públicos a lista final dos aprovados.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo de acordo com o item 2.1.2 deste edital;

4.2. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição e assinatura.

4.3. Os recursos serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou, em desacordo com o presente edital;

4.4. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expressos na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.

5.2. No ato de análise da concessão do benefício, a Comissão Organizadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como, solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

5.3. Quaisquer tentativas de burlar a Lei Municipal, bem como, o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral.

5.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Processo Seletivo é a Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de janeiro de 2020.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba



Procuradoria Geral

EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo de Araújo Ascoli**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia há mais de 04 (quatro) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxílio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal nº 108/2017).

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2020.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever no Programa o universitário que comprovar:

- a) residir no Município de Sidrolândia/MS há mais de 04 (quatro) anos;
- b) não possuir renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;
- c) não possuir curso superior;
- d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
- e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
- f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso;
- g) não tenha dependência na grade curricular.

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição:

I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

II - 01 (uma) foto 3x4;

III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;

IV - termo de compromisso de prestar 32 horas Semestral de serviços em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convier ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal).

IV-A. O compromisso estabelecido nesse dispositivo será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

IV-B. Será publicado prévio edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço.

V - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;

VI - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição)

VII - Histórico acadêmico.

VIII - Comprovante de matrícula ou rematrícula.

4.2. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo, Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno, Conta Bancária, Valor da mensalidade, CPF e número de telefone em LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL.

4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

4.4. Não será exigida a apresentação de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) bem como da foto 3x4 dos estudantes já beneficiados com a bolsa universitária no 2º semestre de 2019.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão efetuadas na **Casa da Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 3272-7400** entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias **27/01/2020** (segunda-feira) e **31/01/2020** (sexta-feira).

06 - DOS RECURSOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2020. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão divulgados no dia 14 de fevereiro de 2020.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2020 será destinado ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 24 de janeiro de 2020.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba

Setor de Compras

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **07 de fevereiro de 2020**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 23 de janeiro de 2020.

Ademilson T. de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: VALERIA TOME ARRUDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/20.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA TOME ARRUDA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitações
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

PROC. ADM. Nº 3824/2019

CONVITE: 15/2019

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 83/2019, bem como, o reajuste no valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 83/2019, a contar de 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO

Fica inalterado o valor do contrato.

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1305.1-007 – Construção/ Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90- Obras e Instalações

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2016.

ASSINANTES

Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Contratada: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Sidrolândia-MS, 13 de Dezembro de 2019

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: KAMILLA MENEGAT DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/01/2020 à 31/12/2020.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KAMILLA MENEGAT DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 37/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 36/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **VALMIR ROZENDO DOS SANTOS**, matrícula nº 11147-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 33/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, Arquivo, Protocolo e Digitalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **GUILHERME ROCHA GRANCE**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, Arquivo, Protocolo e Digitalização, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2020.



MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 29/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera do cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO CARMONE**, matrícula nº 2359-1, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 28/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor(a) Escolar / CPCDE - 101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **MARLUCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrículas nº 2410-1 e nº 2410-2, do cargo em comissão de Diretor(a) Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar aos seus respectivos cargos de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 30/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Averbação de Tempo de Serviço a servidora **MARLEIDE ARROYO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **MARLEIDE ARROYO**, no cargo de Professora, matrícula nº 678-3, lotada junto a Secretaria de Educação, averbação de 528 (quinhentos e vinte e oito) dias; referente ao período; **01/09/1993 a 10/02/1995** (CERBRAS PRE ESCOLAR LTDA-ME), correspondente a **01(um) ano, 05(cinco) meses e 10(dez) dias**, de 194 (cento e noventa e quatro) dias; referente ao período de **21/06/1995 a 31/12/1995** (PREFEITURA DE PONTA



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORÃ), correspondente a **0(zero) ano, 06(seis) meses e 11(onze) dias** e de 397 (trezentos e noventa e sete) dias, referente aos períodos; **14/05/1996 a 26/06/1996, 29/11/1996 a 29/12/1996 e 28/01/1998 a 15/12/1998** (SED-MS), correspondente a **01(um) ano, 01(um) mês e 02(dois) dias**, perfazendo um total de **1.119** (um mil, cento e dezenove) dias, ou seja, **03(três) anos, 0 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias**, trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 018/2020, relativo aos períodos trabalhados conforme Certidão de Tempo de Contribuição- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 06001030.1.00099/07-7, NIT: 1232558540-0, emitida em 19 de julho de 2019, Certidão de Tempo de Contribuição nº 04/2019 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, emitida em 05 de fevereiro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição AGEPREV/MS – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, nº 1.367/2019, emitida em 12 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 32/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 o servidor público municipal, **BRUNO PAEL DOS SANTOS**, matrícula nº 11488-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 30h, lotado junto a SEAS, para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, em contrapartida com a servidora **MILLENA LIMA DONATTO**, matrícula nº 114772733-1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 30h, lotada junto a SEMAS, através do convênio de Cooperação Mútua nº 01/2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 31/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **NELVERSON FERREIRA BORBA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.



MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 35/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Oficina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **VALMIR PEREZ VILAMAIOR**, matrícula nº 14191-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Oficina, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA**

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2363 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2020.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Natalia Gomes de Souza Zauchin	2018 - 2019	23/01/2020	21/02/2020

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2364 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Eder Ferreira de Souza, RG 001134874-SSP/MS, aprovado em 4º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Motorista Transporte Escolar (Área Rural), sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 107 de 04 de Setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2365 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor(a) Rosalino Bica de Abreu, matrícula 576/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Classe C2, Nível NB Referência 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado(a) na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2366 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Conceder ao servidor(a) Edson Saraiva Rodrigues, matrícula 657/1, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe C6, Nível NC Referência 19, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado(a) na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2367 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor(a) Público Municipal, Maria Aurilene de Oliveira, matrícula 407/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 26, lotado(a) na Gerência Municipal de Saúde, devendo ser averbado 516 dias, correspondente a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2368 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Giuvane Gonçalves Dias, RG 000968937-SSP/MS, aprovado em 5º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Motorista Transporte Escolar (Área Rural), sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 107 de 04 de Setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2369 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Luciana Nunes dos Santos, RG 2101185-SSP/MT, aprovado em 10º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de Dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2370 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Luana Mota Siqueira, RG 1387961-SSP/, aprovado em 3º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor de 6º a 9º Anos do Ensino Fundamental II – Português, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 22 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2371 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Valdeth Dantas dos Santos	Assistente de Administração	C/23	C/24
Abadia Leuza Dias	Aux, de Serviços Gerais	A/05	A/06
Edson Saraiva Rodrigues	Administrador	C/18	C/19
Francisco Raimundo Miranda	Motorista II	A/05	A/06
Gleice Kely M. Lins Oliveira	Aux, de Serviços Gerais	A/05	A/06
Rogério Vitor de Oliveira	Assistente de Administração	B/05	B/06
Sônia Maria Alves da Costa	Aux, de Serviços Gerais	A/05	A/06
Marcos Roberto Donceiv	Oficial de Manutenção	B/05	B/06
Antonio Carlos Alves	Operador de Máquina I	B/05	B/06
Eliane Riffel Camatte	Arquiteta	A/04	A/05
Rosalino Bica de Abreu	Oficial de Manutenção	B/11	B/12

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 711/2019, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, com (melhor qualidade e menor preço), conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, em atendimento a solicitações da Gerência Municipais de Educação, Cultura e Lazer e Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2020



ANO XII Nº 2529 **Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Data de Abertura: 05 de Fevereiro de 2020 – **Horas:** 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 24 de Janeiro de 2020.

Dalmi Alves

Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

HOSPITAL MUNICIPAL

Editais n.º 022/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 29 de Janeiro de 2020.

Candidato Convocado		
Função: Recepcionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
056	LUAN FRANCISCO SILVA DE PAULA	07º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 24 de janeiro de 2020.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
- d. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- ax.1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- all.certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o. comprovante do tipo sanguíneo;
- p. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
- q. exame admissional;
- r. telefone para contato;
- s. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Nilza Silva de Oliveira ME.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e fechamento do estacionamento com cobertura, com construção de guarita com banheiro e copa, e pintura interna e externa geral da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 324.022,61 (trezentos e vinte e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vigência: 06 (seis) meses

Assinantes:

VALDECIR MALACARNE- Presidente da Câmara Municipal

ELIZETE DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA – Representante

São Gabriel do Oeste-ms, 24 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por MIRIAN FINATTO

PREFEITURA

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 006/2020

Contrato Administrativo nº 206/2017

Processo Administrativo nº 043088/2017

Processo Licitatório nº 058/2017

Tomada de Preços nº 002/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Prisma Engenharia Ltda.

Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea d, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato da execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 844419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor: Fica o contrato **reajustado no valor R\$ 153.640,19 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos)**, conforme justificativa de cálculo que consta do processo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/Cláudio Munin Barbosa

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

Extrato do Contrato 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Processo Licitatório nº 003/2020

Convite nº 003/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Interveniente: Fundo Municipal de Educação

Contratada: Trevo Engenharia Eireli

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado e forro da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.1009.0000	Prog. Reforma, Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqpto
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em R\$ 320.896,36 (trezentos e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias acordo com o cronograma de execução, iniciando sua contagem a partir da Ordem de Serviços.

Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Nilton Bossay da Costa.

Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 004/2020

Processo Administrativo nº 15790/2019

Processo Licitatório nº 215/2019

Tomada de Preços nº 022/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Contratada: R. Ely Pavimentação e Construção Eireli

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizada na Rua Saracura e Adjacências no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 806470/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1018232-78/2014, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 022/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.**

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 448.313,29 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos).**

Prazo de execução: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 05 (cinco) meses.**

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Roserita Ely

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA

Extrato de Termo Aditivo 005/2020 - CT 082/2019

Termo aditivo nº 005/2020

Contrato Administrativo nº 082/2019

Processo Administrativo nº 1353/2019

Processo Licitatório nº 045/2019

Tomada de Preços nº 002/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Conservil Construções e Serviços Eireli

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original, referente a "execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas, quais sejam, Ana Zanella Nicaretta, Pedro Nicaretta e Dionísio Moscon, no Bairro Primo Mafissoni, com Convênio de Repasse nº 845127/2017/MCidades/Caixa, Processo Nº 2629.1039191-46/2017 e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito", **por um novo período de 90 (noventa) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.**

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Segunda e Terceira do contrato ora aditivado.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Otávio Schrader de Oliveira

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2.020.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras

Resultado de Credenciamento

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017

Processo Administrativo nº 47104/2017

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **CASTELETI & QUEIROZ LTDA** CNPJ: 29.755.650/0001-29, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **CASTELETI & QUEIROZ LTDA** para realização de plantões como Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de JANEIRO de 2020.

Ronilso Freitas Brandão–Presidente da Comissão

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N. 001/2020**

CHAMADA PUBLICA N. 001/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA com fundamento no art. 25 "caput", da Lei Complementar Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto o "**Credenciamento de Empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS de Urgência e Emergência, em regime de plantões, junto ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus no Município de Taquarussu/MS**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 27/02/2020.

HORÁRIO: 10h

LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 24 de Janeiro de 2020.

MARILDA CARVALHO

Presidente CPL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** VISITEC- VISTORIA TECNICA LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2020 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizar vistoria em sete veículos do transporte escolar do município para o 1º semestre de 2020. - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2020 – **VALOR:** R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Renan Lima de Mendonça
Taquarussu - MS, 24 de janeiro de 2020.
ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 067/2017**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 067/2017, celebrado em 31 de março de 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e a empresa **CLINICA ALVES & DANTAS LTDA - ME** PROCESSO Nº 096/2017

OBJETO: contratação de prestação de serviços especializado na categoria médico.

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 067/2017, de 31 de março de 2017, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 31 de janeiro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII, da Lei Federal no. 8.666/93e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.

Assinatura: Roberto Tavares Almeida e João Alves de Souza

Taquarussu - MS, 24 de janeiro de 2020

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Av. Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3287838 SSP/PR e CPF nº 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 41, COAHB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na rua Alegria nº129, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por André Aparecido Rodrigues da Mata, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 33712174-6, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 354.519.768-99; **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS IRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.396.394/0001-00, com estabelecimento na rua Elias Nachif, nº70, bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste ato por Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1025622, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 956.130.721-91; **MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.330.244/0001-99, com estabelecimento na Av Gov. Parigot de Souza, nº1977, Zona VII, na cidade de Umuarama-PR, representada neste ato por Rogério Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1336021, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 001.366.051-92, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº4.430/2079 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 014/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais e reagentes nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2019 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais e reagentes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as



obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais e reagentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais e reagentes devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais e reagentes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais e reagentes se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais e reagentes, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os materiais e reagentes no ato da entrega deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados Materiais e reagentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Materiais e reagentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

- a. **Documentação fiscal:** os materiais e reagentes devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
- b. **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
- c. **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
- d. **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos



Trabalhista.

- e. **Especificações técnicas** – os materiais e reagentes devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- f. **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
- g. **Rotulagens** – Todos os materiais e reagentes, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais e Reagentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais e reagentes constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais e reagentes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.**

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o



valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

- 7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem



8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Marca
01/43	18511	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	NEW PROV
03/43	18522	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	GLOBAL TRADE
05/43	18523	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	BD
12/43	18537	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	BD
15/43	18541	LÁTEX PCR COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	WAMA
16/43	18544	FATOR REUMATÓIDE COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	WAMA
19/43	18547	ÓLEO DE IMERSÃO. PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML.	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	NEW PROV
21/43	18549	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	EBRAM
22/43	18550	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	EBRAM
25/43	18553	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80	PROTHEMO
27/43	6543	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	PEGUEPET
28/43	6555	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	PEGUEPET
41/43	25439	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO . SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	WAMA
42/43	27835	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	LAMIGLASS
VALOR TOTAL: R\$ 19.611,80 (Dezenove mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)						



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06/43	18527	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	CRAL
07/43	18528	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL,12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA,CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00	CRAL
08/43	18532	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO,COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	CRAL
10/43	18534	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 A 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	CRAL
11/43	18536	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	CRAL
13/43	18538	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	LABORCLIN
14/43	18539	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 A 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	CRAL
17/43	18545	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00	EBRAM
18/43	18546	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	LABTEST
20/43	18548	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00	LABORCLIN
23/43	18551	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00	EBRAM
24/43	18552	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	EBRAM
26/43	18555	ÉTER ETÍLICO PA. FRASCO 1 LITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	RIOQUIMICA
29/43	32757	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 200UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	KACIL
30/43	6669	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	KACIL
31/43	18564	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	CRAL
32/43	18565	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00	CRAL
33/43	18567	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	MICRON
34/43	18569	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00	CRAL
35/43	18576	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	CRAL
36/43	25411	TIRAS PARA URINA. COM 200 DETERMINAÇÕES, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA,SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	LABTEST
37/43	25415	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00	CRAL
38/43	25416	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00	CRAL
39/43	25430	LÂMINAS FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	CRAL
40/43	18524	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM COM 100 TUBOS. PARA COLETAS INFANTIS	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	CRAL
43/43	32760	TROPONINA, TESTE RÁPIDO. CASTETE DE SENSIBILIDADE DE 1 NG/ML PARA SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	ECO DIAGNOSTICA

UNIDADES COM 10 TESTES

VALOR TOTAL: R\$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais)

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITARES EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02/43	18513	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	120	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00	J PROLAB

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)



VALOR TOTAL DE PRODUTOS REGISTRADOS: R\$ 44.595,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2019e 3.545/2014, da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE TERENOS
Sebastião Donizete Barraco
Prefeito Municipal

M. S. DIAGNOSTICA LTDA
André Aparecido Rodrigues da Mata
Representante Legal

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva
Representante Legal

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Rogério Bezerra Caetano de Lima
Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove. **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; juntamente com a **Secretaria Geral**, representada pelo secretário Geral Sr. Haslan Pisciotano da Silva, portador do CPF: 711.142.201-59 e OAB/MS 19.187; o **Departamento de Educação, Cultura e Esporte** representado pelo Sr. Hermes da Silva, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04; o **Departamento de Administração e Recursos Humanos**, representado pela diretora Sra Karina Navarro Ravazio, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Elesbão



Munhoz, brasileiro, portador do RG n.º 4806124 SSP/SP e CPF n.º 912.339.768-34, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1889 apto 1201, centro, Campo Grande-MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. Marcelo Marques Perez, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.583.836/0001-54, com estabelecimento na Av. Joaquim Murтинho, 2525, bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Thalison Alves Cruz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 203.4809, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 061.613.211-57; **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0001-40, com estabelecimento na Av. Costa e Silva, 357 – bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Magno Rodrigues dos Santos Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1382208, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 026.404.931-40; **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.440.584/0001-28, com estabelecimento na Av. Eduardo Elias Zahran, nº240 – bairro Santa Dorothea, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 912.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 861.343.611-00; **MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.192.747/0001-38, com estabelecimento na rua Joaquim Murтинho, nº 2333 – bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Nilson Barbosa Machado, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 278839, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 298.337.521-87; **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.496.407/0001-21, com estabelecimento na Av. Coronel Antonino, nº 1568, bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Danieli Stefany Mangelo Cunha, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 2016837, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 056.068.931-42; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 053/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos tipos de veículos novos (zero quilometro), conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos veículos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 010/2019 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os veículos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais.

4.2 Os veículos descritos neste Edital deverão ser entregues pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado a quantidade total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de veículos emitida pelo responsável do Setor de Compras da prefeitura e Departamentos Municipais, sendo esta repassada para a empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira; sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega.

4.3 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4 – O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Compras/Fornecimento, sendo que as entregas dos veículos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos Departamentos Municipais, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida e o local onde serão entregues os veículos, sendo sempre dentro do Município de Terenos.

4.5.1 – O prazo de entrega dos veículos é de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Compra, o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.

4.6 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7 – O recebimento dos veículos se efetuará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8 – Recebidos os veículos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9– Os veículos deverão ser entregues no local determinado pelo departamento responsável pela emissão da ordem, das 07h00 às 13h00, em dias uteis;

4.10 – Os veículos deverão ser entregues conforme o termo de referência; caso haja avarias sofridas no transporte ou armazenamento a cargo do licitante, o mesmo deverá efetuar a substituição do veículo;

4.11 – Caso haja atraso quanto a entrega, a CONTRATADA deverá emitir uma justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega, sendo está analisada pela CONTRATANTE, que deverá tomar medidas necessárias quanto ao fornecimento;

4.12 – Os veículos só serão recebidos mediante verificação do atendimento as obediências, especificações e qualidades propostos pelo licitante no edital do certame e seus anexos.

4.13 – Caso haja desconformidade do veículo na conferência, a licitante vencedora deverá providenciar a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e duas) horas a contar da notificação;

4.14 – Os veículos deverão se fazer acompanhar da Nota Fiscal discriminada, com dados da licitação para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos(MS).

4.15 – Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.16 – As despesas relativas à entrega dos veículos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.



4.17 – O transporte dos veículos deverá ser realizado de forma apropriada.

4.18 – **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.**

4.19 – **Os veículos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, conforme descrições do Termo de Referência nos locais informado pela Administração.**

4.20 - **Prazo de garantia: Não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. **As obrigações decorrentes do fornecimento dos veículos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:**

- a) **Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;**
- b) **Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.**

5.2. **O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.**

5.3. **Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.**

5.4. **A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. **Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

6.2. **Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.**

6.3. **Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.**

6.4. **Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.**

6.5. **Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do veículo, sem que caiba direito de recurso.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susgado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.



8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.



8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R\$ 3.573.700,00 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil e setecentos reais)

505 - KAMPAI MOTORS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6/8	39439	VEÍCULO TIPO PICAPE; PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COM 4 PORTAS; ZERO KM; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2018, MODELO 2019; COR PRATA OU BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.755CC; COMBUSTÍVEL DIESEL; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 177CV; TRACÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: AR-CONDICIONADO FRIO E QUENTE (AUTOMÁTICO/ DIGITAL); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS EM LIGA LEVE DE NO MÍNIMO ARO 17; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO (60/40), REBATÍVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A PROFUNDIDADE; COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; COMPARTIMENTO REFRIGERADO NO PAINEL; SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" QUOTE; SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS)? INTEGRADO, SISTEMA DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO INTEGRADO AO PAINEL COM TV DIGITAL3 E LEITOR DE DVD, RÁDIO COM CD PLAYER/ MP3, CÂMERA DE RÉ COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, CONEXÃO BLUETOOTH® COM MICROFONE LOCALIZADO NO CONSOLE DO TETO, CONEXÃO USB E AUX, TAMBÉM COMPATÍVEIS COM IPOD® E IPHONE®; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS COM INDICADOR DE DIREÇÃO; TAPETES DE BORRACHA; VIDROS ELÉTRICOS; VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO; PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO; AIR BAG DUPLO FRONTAL (2); AIR BAG DE JOELHO PARA MOTORISTA; BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; FARÓIS DE NEBLINA; FREIOS ABS NAS 4 RODAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO; LUZ AUXILIAR DE FREIO (BRAKE LIGHT); TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA E CONTROLE NA CHAVE.	1,00	R\$ 165.500,00	R\$ 165.500,00	TOYOTA/ HILUX SR AT

Valor total: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

528 - ENZO VEÍCULOS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------------	---------------	------------------------------	------------	--------------------	--------------------	--------------



2/8	39435	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO FURGÃO PARA CARGA 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.	4,00	R\$ 74.000,00	R\$ 296.000,00	FIAT/ FIORINO HARD
3/8	39436	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE SIMPLES; COM 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 OU SUPERIOR; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 705 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÂRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R\$ 61.900,00	R\$ 247.600,00	FIAT/ STRADA CS HARD
4/8	39437	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO COM 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E AMBIENTE DO PACIENTE (AR DUPLO) / DIREÇÃO HIDRÁULICA / PROTETOR DE CÂRTER / RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO / TAPETES DE BORRACHA / DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO / COR BRANCA / COM GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO INTERIOR DA CARROCERIA COMO SEGUE: : ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 07 (SETE) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / ADESIVOS PADRAO AMBULANCIA SR/ HOMOLOGAÇÃO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R\$ 94.000,00	R\$ 376.000,00	FIAT/ FIORINO HARD
8/8	39441	PICK UP PEQUENO PORTE CABINE DUPLA DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONARIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO PERMITINDO QUE O ÓRGÃO POSSA REALIZAR O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM SEU NOME; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE DUPLA; COM NO MÍNIMO 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 58 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÂRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO	4,00	R\$ 71.900,00	R\$ 287.600,00	FIAT/ STRADA CD HARD

R\$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais)

563 - KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Nr. Código Descrição do Produtos

Qde Valor Unit. Valor Total Marca



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

7/8	39440	<p>MICRO-ÔNIBUS DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ZERO QUILOMETRO (ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS [GERAL] ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE [DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN]); COM CARROCERIA INTEGRADA NO CHASSI; COR SÓLIDA: BRANCO; MOTOR DE NO MÍNIMO 3.760CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 152CV; MOVIDO A DIESEL; TORQUE MÍNIMO DE 450 NM; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 LITROS; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 LITROS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O MOTORISTA; EQUIPADO COM DTA (DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSÍVEL); FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 215/75 R 17,5" E RODAS DE NO MÍNIMO ARO 17,5; COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 8.650 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.500 MM (PODENDO ESTE SER ALTERADO PELO ENCARROÇADOR); LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.200 MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.900 MM; PBT MÍNIMO DE 8.500 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS OU SEMI ELÍPTICA COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO DE TETO (CAIXA DE CAPTAÇÃO DO AR EXTERNA); PORTA DIANTEIRA TIPO PIVOTADA COM DUAS FOLHAS; SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; JANELAS COM VIDROS FIXOS NA PARTE INFERIOR (ALTURA DE 1/3 DA ALTURA TOTAL DA JANELA) E VIDROS SUPERIORES MÓVEIS COM ABERTURA CORREDIÇA OU TOTALMENTE CORREDIÇAS; ASSENTO DO MOTORISTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS; POLTRONAS PARA OS PASSAGEIROS TIPO ESTOFADAS RECLINÁVEIS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS; TACÓGRAFO; PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRANSITO. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL.</p>	4,00	R\$ 341.000,00	R\$ 1.364.000,00	VOLARE ATTACK
-----	-------	--	------	----------------	------------------	------------------

Valor total: R\$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil reais)

929 - MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Nr. Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5/8	39438	4,00	R\$ 135.000,00	R\$ 540.000,00	CITROEN/ JUMPY FURGÃO

Valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

1443 - NACA CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA

Nr. Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1/8	39434	6,00	R\$ 49.500,00	R\$ 297.000,00	CHEVROLET/ ONIX JOY 1

Valor total: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 12 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE TERENOS
Sebastião Donizete Barraco
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL
Haslan Pisciotano da Silva
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Hermes da Silva
Diretor do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Karina Navarro Ravazio
Diretora do Departamento de Adm. e RH

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elesbão Munhoz
Diretor do Departamento de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcelo Marques Perez
Diretor do Departamento de Assistência Social

KAMPAI MOTORS LTDA
Thalison Alves Cruz
Representante Legal

ENZO VEÍCULOS LTDA
Magno Rodrigues dos Santos Silva
Representante Legal

KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Representante Legal

MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



Nilson Barbosa Machado

Representante Legal

NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA

Danieli Stefany Mangelo Cunha

Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2019

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º 0468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.741.293/0001-93, com estabelecimento na R. 14 de Julho, n.º 33, Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Paulo Luiz Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 10907105, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 204.035.771-87; **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.299.623/0001-14, com estabelecimento na R. 14 de Julho, n.º 1169, Vila Fortuna, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Luiz Roberto da Silva Felix, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 2026509, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 230.550.491-87; **COMERCIO K&D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.182.696/0001-17, com estabelecimento na R. Presidente Nilo Peçanha, n.º 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Gilson de Oliveira Domingos, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 7652, emitida pela DRT/MS, e do CPF n.º 011.839.521-12; **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.377.060/0001-93, com estabelecimento na R. Antonio Nercino Montenegro, n.º 258 – Vila Drº Albuquerque, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rosana Rodrigues Serpa, brasileira, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1244121, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 702.354.301-53; **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.377.060/0001-93, com estabelecimento na R. Rui Barbosa, n.º 1320, sala 04, centro, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Clenir Hammacher Rieger, brasileira, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 7042423553, emitida pela SSP/RS, e do CPF n.º 702.627.990-49, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º. 107/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º. 016/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

- a. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de compra emitido pelo Departamento responsável ;**
- b. Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.**

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.5. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";**
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".**

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu



registro junto a Ata cancelada.

- 4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
116/138	23835	PAPEL CREPON - PCT COM 10 UN 48CM X 2M CORES VARIADAS	310	R\$ 7,85	R\$ 2.433,50	VMP
126/138	30813	TINTA ESPECIAL PARA REGARRAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00	RADEX
Valor Total: R\$ 5.973,50 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)						

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25/138	14219	FITA ADESIVA - DURÉX (GRANDE), COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 12MMX50M.	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20	EUROCEL
40/138	15182	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	170	R\$ 8,65	R\$ 1.470,50	SAO DOMINGOS
57/138	15361	CLIPS 0/3 - CAIXA COM 415 UNIDADES	69	R\$ 7,90	R\$ 545,10	CLIPS NEW
58/138	15370	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE - MODELO ESCOLAR, TAMANHO OFÍCIO - 250X35X335MM	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00	ACP
64/138	15389	PERCEVEJO - LATONADOS (DOURADOS). CAIXA 100 UNIDADES	8	R\$ 1,46	R\$ 11,68	MARCARI
72/138	15415	CLIPS 0/2 - CAIXA COM 100 UNIDADE	96	R\$ 1,37	R\$ 131,52	CLIPS NEW
105/138	16896	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI	28	R\$ 4,30	R\$ 120,40	MASTERPRINT
118/138	23838	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250ML.	310	R\$ 3,77	R\$ 1.168,70	PIRATININGA
122/138	24156	DIVISORIAS A4, TAMANHO 220MM X 295MM, INDICE TRANSPARENTE COM VISOR, FURAÇÃO UNIVERSAL	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00	ACP
129/138	31094	ETIQUETA FOLHA A4, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS, CONTENDO 250 ETIQUETAS	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00	COLACRIL



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

130/138	31095	ETIQUETA FOLHA A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 10 FOLHAS, CONTENDO 350 ETIQUETAS	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00	COLACRIL
134/138	31579	TESOURA 21CM ACO MX-T21 MAXPRINT 712171	25	R\$ 5,66	R\$ 141,50	JOCAR
Valor Total: R\$ 4.690,60 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)						

COMERCIAL K & D LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/138	3081	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - COR BRANCO A4 50FLS	13	R\$ 10,05	R\$ 130,65	CANSON
4/138	3082	PAPEL VERGÊ MULTI-USO COR TURMALINA A4 50FLS	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30	CANSON
5/138	3091	PASTA CATÁLOGO, C/ 10 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUIROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO.	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00	DAC
6/138	3113	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00	DAC
10/138	3196	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO POLIESTIRENO, C/ FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23CM.	212	R\$ 8,50	R\$ 1.802,00	WALEU
11/138	8944	BARBANTE DIAMANTE CRÚ - Nº 12, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, ROLO C/ APROXIMADAMENTE 403M, OU EQUIVALENTE À 800G.	21	R\$ 8,08	R\$ 169,68	SAO ROQUE
13/138	12125	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº 03 PRETO.	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00	KAZ
14/138	12155	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM.	220	R\$ 0,50	R\$ 110,00	CIS
15/138	13153	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS), TIPO BROCHURA ¼, COSTURADO, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, C/ NO MÍNIMO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,0 X 20,5CM (FECHADO), FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	62	R\$ 3,75	R\$ 232,50	3B
20/138	14027	ENVELOPE COMUM BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 162MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M², INDICADO PARA CORRESPONDÊNCIAS TIPO CARTA.	5	R\$ 53,50	R\$ 267,50	FORONI
21/138	14032	ENVELOPE BRANCO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M², INDICADO PARA CORRESPONDÊNCIAS TIPO OFÍCIO. (PERSONALIZADO COM LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL).	200	R\$ 0,07	R\$ 14,00	FORONI
24/138	14191	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO.	192	R\$ 0,94	R\$ 180,48	CARBRIC
28/138	15145	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL FINO.	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50	KAZ
29/138	15147	ESTILETE - LÂMINA ESTREITA, COM 9,5MM DE LARGURA, TIPO FACA RESTRÁTIL.	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20	CIS
34/138	15168	FITA ADESIVA DUREX - 12MMX30M	22	R\$ 0,60	R\$ 13,20	ADERE
35/138	15169	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 48MMX50M	425	R\$ 2,50	R\$ 1.062,50	ADERE
37/138	15175	CD-RW - VIRGEM 700MB	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	ELGIM
41/138	15184	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES	68	R\$ 125,00	R\$ 8.500,00	FRAMA
42/138	15186	PASTA ABA COM ELÁSTICO - TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, BOA QUALIDADE DIMENSÕES 335X250X20MM	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00	KAZ
45/138	15328	RÉGUA PLÁSTICA - ACRÍLICA 30 CM	194	R\$ 0,60	R\$ 116,40	WALEU
47/138	15331	COLA BRANCA - BOA QUALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90G.	79	R\$ 14,00	R\$ 1.106,00	KAZ
48/138	15337	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/06.	20	R\$ 34,60	R\$ 692,00	KAZ
52/138	15351	ENVELOPE OURO - A4 - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 242 X 336 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	68	R\$ 50,00	R\$ 3.400,00	FORONI
54/138	15354	PAPEL SULFITE - COR BRANCO, PADRÃO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G/M². CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	453	R\$ 168,00	R\$ 76.104,00	COPIMAX
60/138	15383	PASTA L - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM.	66	R\$ 5,39	R\$ 355,74	POLIBRAS
61/138	15384	COLA BASTÃO-COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LÍMPA SEM DESPERDÍCIO; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	23	R\$ 8,20	R\$ 188,60	KAZ
63/138	15387	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 38X51MM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	140	R\$ 1,95	R\$ 273,00	KAZ
67/138	15394	ALFINETE PARA MAPA, Nº 1, 5 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00	KAZ
69/138	15399	BORRACHA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 40, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 40 UNIDADES	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40	REDBORD
70/138	15402	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00	POLIBRAS
73/138	15416	CLIPS 0/8 - CAIXA COM 137 UNIDADES	126	R\$ 2,19	R\$ 275,94	KAZ
78/138	15432	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	102	R\$ 16,30	R\$ 1.662,60	KAZ
79/138	15435	LACRE Nº 16 EM PLÁSTICO. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00	JEP
82/138	15445	PASTA COM PRESILHA - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM	70	R\$ 7,40	R\$ 518,00	FRAMA
83/138	15447	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA - CASTANHO CORPO EM CARTÃO MARMO, REVESTIDO EM FILME, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402 MM, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO),PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, DIMENSÃO: 361 X 240 MM. CAIXA COM 50 UNID.	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00	DELLO
85/138	16331	PINCEL ATÔMICO-BOA QUALIDADE,PINCEL ATÔMICO .ESCRITA GROSSA.RECARREGAVÉL.TINTA A BASE DE ALCÓOL, COR VERMELHA, PRETO, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	67	R\$ 15,50	R\$ 1.038,50	KAZ
87/138	16337	COLA QUENTE REFIL - FINO, PACOTE COM 1 KG.	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00	CIS
89/138	16344	GRAMPO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	146	R\$ 3,00	R\$ 438,00	FRAMA
93/138	16354	COLA QUENTE REFIL - GROSSO PACOTE COM 01KG.	25	R\$ 24,50	R\$ 612,50	CIS
95/138	16374	BOBINA PAPEL PARDADO - ROLO DE 200 METROS, COM 60CM DE LARGURA RESISTENTE, QUE FACILITA A ESCRITA.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00	SAFRA
96/138	16379	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO 348MM X 275MM X 60MM, REFORÇADO,CAIXA COM 20 UNIDADES.	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	FRAMA
98/138	16383	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE - MODELO ESCOLAR, TAMANHO - 250X340X55MM.CORES TRANSPARENTE E VERDE.	970	R\$ 3,15	R\$ 3.055,50	POLIBRAS
99/138	16384	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA - CASTANHO CORPO EM CARTÃO MARMO, REVESTIDO EM FILME, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402 MM, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO),PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, DIMENSÃO: 361 X 240 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	27	R\$ 65,00	R\$ 1.755,00	DELLO
100/138	16386	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL GROSSO.	11	R\$ 12,70	R\$ 139,70	KAZ
102/138	16893	CORRETIVO EM FITA: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS.CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍVEL APÓS FOTOCÓPIA.CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 10M DE COMPRIMENTO E 5,0MM DE LARGURA.CX COM 12 UNIDADES	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00	KAZ



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
103/138	16894	LÁPIS PRETO- Nº 02,PLÁSTICO, MAIS DURAVÉL, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO,NÃO LASCA.CX COM 72 UNIDADES	48	R\$ 13,20	R\$ 633,60	KAZ
107/138	18101	ENVELOPE OURO 37X45- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 37 X 45 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	31	R\$ 135,00	R\$ 4.185,00	FORONI
110/138	21446	CANETINHA (PC : 12 UN)	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00	CIS
112/138	21464	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS MÉDIO	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00	DAC
114/138	23121	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 CORES - LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATORIAS CORES (PRETO/ AMARELO/ VERMELHO/ AZUL/ VERDE E MARROM). LONGO, APONTADOS, SEXTAVADO COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA PLANTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA, RECOBERTOS COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR A PINTURA NÍTIDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO DE 6,9 MM, SENDO A MINA DE NO MÍNIMO DE 3,0MM. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00	KAZ
119/138	23843	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS - FARDO COM 6	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60	KAZ
121/138	24154	MURAL DE CORTIÇA 90X60	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	CORTIART
125/138	30540	PAPEL COUCHÉ BRANCO,INDICADO P/IMPRESSÃO EMJATOS DE TINTA,LASERE FOTOCOPIADORA,FORMATO A4,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE,CONTENDO NO MÍNIMO 180G COM 50 FOLHAS,IDEAL PARA IMPRESSÕES DE FOLHETOS,CERTIFICADOS,CARTÕES,CONVITES.	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00	KAZ
128/138	31093	PAPEL A4 DIPLOMATA, BRANCO 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS	1	R\$ 15,05	R\$ 15,05	CANSON
Valor Total: R\$ 119.629,64 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).						

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/138	2392	LIVRO ATA, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1.000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO GRAMATURA NO MÍNIMO COM 56G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM.	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50	TILIBRA
12/138	12116	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - Nº 01, ALFINETE C/ CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDA, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 50 UNIDADES, CONTEUDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	JOCAR
16/138	13215	CADERNO ESPIRAL - ¼ (PEQUENO), CAPA EM PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	415	R\$ 3,13	R\$ 1.298,95	TILIBRA
17/138	13885	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09MM, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 PÁGINAS. PCTE COM 50 UND	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78	PLASTYLINE
18/138	13895	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 17MM, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 PÁGINAS. PCTE COM 50 UND	2	R\$ 9,94	R\$ 19,88	PLASTYLINE
19/138	14013	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - Nº 18, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL + ACELERADORES DE LÁTEX PURO, C/ APROXIMADAMENTE 03MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 01 KG.	21	R\$ 16,95	R\$ 355,95	MAMUTH
30/138	15154	TINTA PARA CARIMBO - BOA QUALIDADE PRETO	42	R\$ 2,09	R\$ 87,78	RADEX
38/138	15178	PAPEL COUCHE - A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	18	R\$ 9,65	R\$ 173,70	FILIPAPER
39/138	15181	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00	TILIBRA
44/138	15318	PILHA ALCALINA AAA (PALITO). DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	2	R\$ 35,60	R\$ 71,20	MAXPRINT
50/138	15343	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UND	3	R\$ 10,95	R\$ 32,85	CARBRINK
56/138	15357	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 16 GB	78	R\$ 20,90	R\$ 1.630,20	MULTILASER
68/138	15397	BOBINA - PARA CALCULADORA/PDV COM 57MMX30M CX COM 30UND.	6	R\$ 37,18	R\$ 223,08	BRASIL
80/138	15438	LIVRO ATA - 200 FOLHAS COM CAPA DURA	120	R\$ 15,98	R\$ 1.917,60	TILIBRA
84/138	16310	PILHA ALCALINA AAA.	2	R\$ 2,85	R\$ 5,70	MAXPRINT
88/138	16340	CORRETIVO - LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 18 ML.	41	R\$ 10,85	R\$ 444,85	RADEX
92/138	16353	GIZ COLORIDO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 CM DE ALTURA. CAIXA COM 50 CAIXINHAS DE 64 PALITOS	2	R\$ 131,80	R\$ 263,60	DELTA
101/138	16390	CAIXA BOX, EM PLÁSTICO, PARA ARQUIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5X28X35CM.	128	R\$ 3,20	R\$ 409,60	POLIBRAS
104/138	16895	PASTA DE DEDOS (MOLHA DEDOS) COMPOSIÇÕES: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO. PESO 12GRS.	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00	RADEX
108/138	19297	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 FOSCA/ CINZA PACOTE C/ 100	26	R\$ 30,70	R\$ 798,20	USA FOLIEN
109/138	19298	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL PACOTE C/ 100	26	R\$ 35,60	R\$ 925,60	PLASTILYNE
133/138	31099	CLIPS BORBOLETA NIQUELADO GRANDE- CAIXA COM 12 UNIDADES	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60	ACC
Valor Total: R\$ 9.074,62 (nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)						

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI-ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/138	2503	LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF-SET, CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	51	R\$ 7,70	R\$ 392,70	TAMOIIO
7/138	3151	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 08, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIOLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÉLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60	LEO & LEO
8/138	3155	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 16, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIOLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÉLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	40	R\$ 1,26	R\$ 50,40	LEO & LEO
9/138	3159	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 24, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIOLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÉLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00	TIGRE
22/138	14086	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00	
23/138	14089	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	20	R\$ 10,85	R\$ 217,00	
26/138	15134	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	101	R\$ 26,70	R\$ 2.696,70	
27/138	15138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - BOA QUALIDADE, COR VERMELHA, PRETO, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	40	R\$ 20,36	R\$ 814,40	



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

31/138	15156	FORMULÁRIO CONTÍNUO - MICRO-SERRILHADO, DE 80 COLUNAS E 1VIA. CAIXA COM 3000 FOLHAS	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00	
32/138	15161	CADERNO DE CAPA DURA DE EXPIRAL- GRANDE, UNIVERSITÁRIO, 48 FOLHAS	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00	
33/138	15163	CARTOLINA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS	295	R\$ 0,62	R\$ 182,90	
36/138	15170	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M	90	R\$ 2,38	R\$ 214,20	
43/138	15188	PASTA ABA COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO RESISTENTE REVESTIDO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO APROXIMADO DE 230 X 340MM.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	
46/138	15329	MARCA TEXTO - COM TINTA FLORESCENTE A BASE D' ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA DE POLIETILENO, NA COR VERDE , AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA.CAIXA COM 12 UNIDADES.	77	R\$ 9,80	R\$ 754,60	
49/138	15339	GRAMPO 23/06 - GRAMPO NA COR DOURADA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	22	R\$ 9,20	R\$ 202,40	
51/138	15346	CADERNO DE CAPA DURA DE EXPIRAL - GRANDE, 96 FOLHAS	12	R\$ 5,95	R\$ 71,40	
53/138	15352	ENVELOPE OURO OFÍCIO- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	18	R\$ 53,00	R\$ 954,00	
55/138	15356	DVD - VIRGEM 4.7GB	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50	
59/138	15374	TESOURA - TAMANHO MÉDIO COM PONTA , DE 17CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; REBITE REFORÇADO.	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80	
62/138	15386	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76X102MM BLOCO COM 100 FOLHAS	483	R\$ 1,60	R\$ 772,80	
65/138	15391	GRAMPOS PARA PASTAS DE PLÁSTICO PCTE COM 50 UND	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50	
66/138	15392	COLCHETES - Nº 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00	
71/138	15407	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL.	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00	
74/138	15420	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADENAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50	
75/138	15421	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADENAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS(24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	3	R\$ 15,95	R\$ 47,85	
76/138	15422	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADENAR APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	3	R\$ 15,95	R\$ 47,85	CMP
77/138	15431	GIZ DE CERA ESTACA PRETO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	15	R\$ 3,25	R\$ 48,75	ACRILEX
81/138	15441	PAPEL CARBONO, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 21X29,7	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00	RADEX
86/138	16336	COLA ISOPOR - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 90 G.CAIXA COM 12 UNIDADES	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00	RADEX
90/138	16346	PERFURADOR DE PAPEL - PARA 2 FUROS EQUIDISTANTES E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS.	34	R\$ 22,00	R\$ 748,00	BRW
91/138	16352	GIZ BRANCO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 CM DE ALTURA. CAIXA COM 50 CAIXINHAS DE 64 PALITOS.	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00	CALAC
94/138	16356	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM, CORES DIVERSAS.	440	R\$ 0,80	R\$ 352,00	VMP
97/138	16380	PASTA ABA COM ELÁSTICO - TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, BOA QUALIDADE DIMENSÕES 335X250X20MM.	70	R\$ 2,55	R\$ 178,50	DELLO
106/138	17816	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADENAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM.UTILIZADO EM ENCADENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PCT COM 50 UNIDADES.	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90	CMP
111/138	21462	PASTA COM ELÁSTICO GDE VERDE 55MM	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00	DELLO
113/138	21466	BLOCO DE LEMBRETE 600FLS . FORMATO 95 MM X 81,5 MM	97	R\$ 6,40	R\$ 620,80	TAMOIO
115/138	23626	PAPEL VERGÊ GRANITO CX C/ 50 UNID	11	R\$ 14,10	R\$ 155,10	OFF PAPER
117/138	23837	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM CORES VARIADAS	330	R\$ 0,69	R\$ 227,70	VMP
120/138	24031	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL (MAQ. DE CHEQUE) COR PRETO, COM 10,5MM X10M, NYLON HD	5	R\$ 13,65	R\$ 68,25	COLORPRINT
123/138	24237	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00	POLYCART
124/138	27825	PLACAS DE E.V.A - 48 X 50 CM, CORES DIVERSAS	830	R\$ 1,04	R\$ 863,20	BRW
127/138	31003	GRAMPO 23/13- CAIXA COM 5000 UNIDADES	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50	BRW
131/138	31096	BENJAMIM (T)	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00	ORIGINAL
132/138	31097	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA GRANDE	15	R\$ 28,10	R\$ 421,50	DELLO
135/138	35570	PAPEL VERGE CASCA DE OVO AZUL 180GR 50 FOLHAS	3	R\$ 14,05	R\$ 42,15	OFF PAPER
136/138	35855	CADERNO 10 MATERIAS ESPIRAL	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	FORONI
137/138	39423	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO 100 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 215 X 315 MM.	6	R\$ 16,90	R\$ 101,40	TAMOIO
138/138	39424	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO 50 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 215 X 315 MM.	6	R\$ 9,95	R\$ 59,70	TAMOIO
Valor Total: R\$ 17.742,55 (dezesete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e n.º3545/2014, da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 25 de junho de 2019.



MUNICIPIO DE TEREOS/MS

Sebastião Donizete Barraco

Prefeito Municipal

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI

Paulo Luiz Pereira

Representante Legal

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME

Luiz Roberto da Silva Felix

Representante Legal

COMERCIO K&D LTDA - EPP

Gilson de Oliveira Domingos

Representante Legal

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

Rosana Rodrigues Serpa

Representante Legal

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO-EIRELI

Clenir Hammacher Rieger

Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DECRETO - IAPESEM

DECRETO IAPESEM Nº 01, de 23 de janeiro de 2020.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade constitucional, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS – IAPESEM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEREOS/MS - IAPESEM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003; e

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003, conforme redação da Lei Complementar Municipal nº 003, de 20 de setembro de 2005; e, PORTARIA Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária atual,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais estabelecidos no "Anexo I" deste Decreto, reproduzido da PORTARIA Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2020.

Cleber de Amorim Borges

Diretor Presidente



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Anexo I

Decreto nº 01/2020.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2020.

Cleber de Amorim Borges

Diretor Presidente

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DECRETO 01 - IAPESEM

DECRETO IAPESEM Nº 01, de 23 de janeiro de 2020.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade constitucional, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS – IAPESEM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS - IAPESEM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003; e

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003, conforme redação da Lei Complementar Municipal nº 003, de 20 de setembro de 2005; e, PORTARIA Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária atual,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais estabelecidos no "Anexo I" deste Decreto, reproduzido da PORTARIA Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2020.

Cleber de Amorim Borges

Diretor Presidente

Anexo I

Decreto nº 01/2020.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2020.

Cleber de Amorim Borges

Diretor Presidente

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DECRETO IAPESEM Nº 01, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETO IAPESEM Nº 01, de 23 de janeiro de 2020.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade constitucional, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS – IAPESEM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS - IAPESEM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003; e

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003, conforme redação da Lei Complementar Municipal nº 003, de 20 de setembro de 2005; e, PORTARIA Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária atual,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais estabelecidos no "Anexo I" deste Decreto, reproduzido da PORTARIA Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2020.

Cleber de Amorim Borges

Diretor Presidente

Anexo I

Decreto nº 01/2020.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Terenos/MS, 23 de janeiro de 2020.

Cleber de Amorim Borges

Diretor Presidente

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE TERENENSE

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA

Rua Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 280 – Fone- 3246-7352

Cep: 79.190-000 – Terenos – MS – CNPJ

: 15.485.800/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2020 A 2022

A Diretoria da Associação Comunitária Beneficente Terenense – Lar de Idosos São Vicente de Paula, por sua Presidente IVONE NOGUEIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, Declara aberto o Processo Eleitoral, convocando Assembléia Geral a ser realizada no dia 20/02/2020 para eleição do Biênio 2020/2022, dos membros da Diretoria, constituída de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, segundo Tesoureiro, Assessor Jurídico e dos membros do Conselho Fiscal, constituído por três (03) Titulares e três (03) suplementes. O Registro das chapas para as eleições da Diretoria e de Candidatos para eleições do Conselho Fiscal deverá ser realizado no período de 27 de Janeiro a 11 de fevereiro 2020 na sede da Associação, mediante petição, contendo os nomes e endereços dos candidatos.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00hs do dia 20/02/2020 com a presença da maioria dos Associados e em segunda convocação com qualquer número, meia hora após, não exigindo o quorum.

Terenos-MS., 20 de Janeiro de 2019

IVONE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO.**

OBJETO: locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Pedro Cesco, nº. 304, Lote 02, Quadra 14, Bairro Jardim Garcia Leal, Terenos/MS, para funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes UAI – “CASA ABRIGO DE TERENOS”.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2019 á 20/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social– no Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Física – no Programa de Trabalho 08.244.0109.2018-0000 - Fonte de Recurso 182. Código Reduzido:00.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ

DIRETOR DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

LEONIDIA ALVES CARDOSO

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA,



ANO XII Nº 2529 **Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, a contar de 06/01/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 50.251,68 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 150 - no Elemento de Despesa: 03.007-15.452.0106-2027-3.3.90.39.00. - Recurso: 100 – Desdobramento: 00.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

SERGIO GARCIA

Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2287

DATA DO EMPENHO: 09 de Dezembro de 2019.

CREDOR: TECNOLOGIA COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

HISTORICO: Valor que se empenha referente a prestação de serviços de manutenção dos ônibus de placas HQH-7771 memorando 14022, HTO-0063 memorando 14026, NRZ-3517 memorando 14032, OOM-6947 memorando 14044, NRZ-3798 memorando 14048, NRZ-3799 memorando 14052, conforme Processo de Licitação nº 296/2019 e Dispensa nº 223/2019 -Recurso QSE=

VALOR TOTAL: 31.350,00(trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 818 – 03.005- Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2149-3.3.90.39.00.99 Fonte de Recurso: 115 Desdob. 49.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

PREFEITO MUNICIPAL

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2286

DATA DO EMPENHO: 09 de Dezembro de 2019.

CREDOR: TECNOLOGIA COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

HISTORICO: Valor que se empenha referente a aquisição de peças para a manutenção dos ônibus de placas HQH-7771 memorando 14022, HTO-0063 memorando 14026, NRZ-3517 memorando 14032, OOM-6947 memorando 14044, NRZ-3798 memorando 14048, NRZ-3799 memorando 14052, conforme Processo de licitação nº 296/2019 e Dispensa nº 223/2019 -Recurso QSE

VALOR TOTAL: 115.624,31(cento e quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 816 – 03.005- Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2149-3.3.90.39.00.99 Fonte de Recurso: 115 Desdob. 49.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

PREFEITO MUNICIPAL

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1677

DATA DO EMPENHO: 20 de Dezembro de 2019.

CREDOR: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais hospitalares p/garantir o atendimento da Unidade Básica de Saúde e todos os ESF'S - Estratégia de Saúde da Família (Vila Ferreira, Vila Jamil, Santa Mônica, Patagônia e Jamic). Recurso Incremento Financeiro da Atenção Básica, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 306/2019 e Dispensa nº 229/2019.

VALOR TOTAL: 22.100,00(vinte e dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 425 - 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2105-3.3.90.30.00.36 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1675

DATA DO EMPENHO: 20 de Dezembro de 2019.

CREDOR: GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais hospitalares p/garantir o atendimento da Unidade Básica de Saúde e todos os ESF'S - Estratégia de Saúde da Família (Vila Ferreira, Vila Jamil, Santa Mônica, Patagônia e Jamic). Recurso Incremento Financeiro da Atenção Básica, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 306/2019 e Dispensa nº 229/2019.

VALOR TOTAL: 39.865,00(trinta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 425 - 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2105-3.3.90.30.00.36 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1676

DATA DO EMPENHO: 20 de Dezembro de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais hospitalares p/garantir o atendimento da Unidade Básica de Saúde e todos os ESF'S - Estratégia de Saúde da Família (Vila Ferreira, Vila Jamil, Santa Mônica, Patagônia e Jamic). Recurso Incremento Financeiro da Atenção Básica, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 306/2019 e Dispensa nº 229/2019.

VALOR TOTAL: 66.256,00(sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 425 - 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2105-3.3.90.30.00.36 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e a empresa EG TRANSPORTES - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 027/2019, o qual tem por objeto prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Terenos, visando cumprir os objetivos da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 027/2019, a contar de 31/12/2019 à 31/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 027/2019.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

HERMES DA SILVA

Diretor do Depto de Educação, Cultura e Esporte

ELVIO BORGES GARCEZ

Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO

PARTES: AVT Empreendimentos Imobiliários Bela Vista da Lagoa SPE LTDA, Município de Três Lagoas/MS e Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto as seguintes situações: a transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL.

DAS OBRIGAÇÕES DOS DOADORES: Pelo presente Termo os Doadores doam em caráter irrevogável e irretroatável, sem qualquer encargo, de livre e espontânea vontade, a propriedade plena e a posse do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento denominado **Loteamento Residencial Bela Vista da Lagoa**, localizado na cidade de Três Lagoas/MS, conforme descrições e valores constantes na planilha anexa dos autos administrativos nº 00047/2019 pelo montante: Sistema de Abastecimento de Água R\$ 743.475,69 (setecentos quarenta três mil, quatrocentos setenta cinco reais e sessenta nove centavos).

DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO: No ato da assinatura deste Termo, o Donatário/Município declara receber a título gratuito dos Doadores, em perfeitas condições e em pleno funcionamento, situações essas constatadas pela Cessionária/Sanesul no momento da assinatura do presente documento, a propriedade e a posse todo o Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento denominado **Loteamento Residencial Bela Vista da Lagoa**, localizado na cidade de Três Lagoas/MS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: No ato da assinatura deste Termo, a Cessionária/Sanesul declara ter inspecionado todo o Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento denominado **Residencial Bela Vista da Lagoa**, afirmando estar em perfeitas condições e em pleno funcionamento, sendo que todos os materiais e equipamentos estão descritos nos documentos técnicos constantes do processo administrativo nº 00047/2019. Declara também que a partir desta data assume a manutenção e operação do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento.

DATA: 04/12/2019.

ASSINAM:

DOADORES: AVT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO

HECTOR RAMON FLORES BRAVO

Procurador - AVT Empreendimentos Imobiliário Bela Vista da Lagoa SPE LTDA.

DONATÁRIO/CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA: SANESUL

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR

Diretor Presidente - SANESUL

HELIANEY PAULO DA SILVA

Diretor Engenharia e Meio Ambiente - SANESUL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica revogada a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 24/01/2020. Número da edição: 2528, referente ao AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3/2020 PROCESSO Nº 5/2020- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de limpeza pesada da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Três Lagoas MS, 24 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3/2020- PROCESSO Nº 5/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 5/2020, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de limpeza pesada da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

EMPRESA: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 24/01/2020 / Nº 39 / VALOR (R\$) 10.800,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2020-PROCESSO Nº 4/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 4/2020, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Poda, Limpeza e Transporte de Árvores para atender a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas nesse termo de referência

EMPRESA: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 23/01/2020 / Nº 37 / VALOR (R\$) 11.400,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 24 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público, em observância ao art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, do Decreto Federal nº. 8726/2016, e Decreto Municipal nº 060/2017; Instrução Normativa Municipal nº 001/2017; Portaria Interministerial nº. 4 de 27 de dezembro de 2019; Lei Orçamentária nº 3.635 de 17 de dezembro de 2019 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de firmar parceria com **Associação de**



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS, em regime de mútua cooperação, objetivando a manutenção e operacionalização da instituição para desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial aos munícipes no ano de 2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 1.514.990,88** (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais e oitenta oito centavos).

A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor total de **R\$ 1.514.990,88 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais e oitenta oito centavos)**, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária 12.01.12.361.012.2.059 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Custo: 33.50.43.00 – Subvenção Social – Ficha 476 – Fonte: 101000, no presente Exercício, que serão repassados em 12(doze) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 126.249,24** (cento vinte seis mil, duzentos e quarenta nove reais e vinte quatro centavos) cada, a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

DATA: 06/01/2020

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

RODOLFO LUIS GUERRA

Presidente da APAE

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas - MS, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/02/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2020.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA

Diretoria de Compras e Licitações

Decreto nº012 de 16 de janeiro de 2020

Interino

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de mourões de eucalipto tratado para construção de contenção de erosão no entorno da bacia de decantação na Lagoa Maior, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/02/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2020.

NÉLVIO HENRIQUE FERREIRA

Diretor de Compras e Licitações

Decreto Nº012 de 16 de janeiro de 2020

INTERINO

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonízio

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019/CMTLS, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para atender as necessidades da CMTLS-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

RATIFICAÇÃO:

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com data inicial em 28/01/2020 e final em 27/07/2020.

O valor desse termo aditivo é de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e

Ariosto Luiz Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2020.

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO 02 / 2020 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2020

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO: O contrato terá início na data de sua publicação tendo como término a data de 13 de Novembro de 2020.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Serviços - Pessoa Jurídica

CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação

ASSINAM: André Luiz Bittencourt

Cleber Aguirre

Três Lagoas/MS, 24 de Janeiro de 2020.

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

PORTARIA Nº 002/SEDECT/2020

Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor, do Processo Licitatório n.º 133/2019

José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

1. **Empenho n.º 2997/2019** – Firmado junto com *CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.911.756/0002-03, com sede na Avenida: Clodoaldo Garcia, n.º s/n, Bairro: Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas - MS, cujo objeto trata da "Aquisição de Cal para pintura (saca c/ 08 kg), tomada elétrica - dupla 2P +T x 20 A (completo), Tubo de PVC - Soldável 25 mm, joelho de pvc 90º- soldável 25 mm, luva de pvc - soldável com rosca 25 mm X 3/4", luva de pvc - soldável 25 mm, TEE de pvc - soldável com rosca 25 mm X 3/4", plafonier, (E-27), Tubo de pvc - esgoto 150 mm, tubo de pvc - esgoto 100 mm, União Interna Polietileno - 3/4", veda rosca - 18 mm X 50 mm (grande), mangueira de polietileno - 2,0 X 3/4", tijolo de cerâmica - 08 furos."

2. **Empenho n.º 2998/2019** – Firmado junto com *ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.982.099/0001-30, com sede na Avenida: Capitão Olinto Mancini, n.º s/n, Bairro: Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas - MS, cujo objeto trata da "Aquisição de cimento - cp I, cascalho lavado n.º 1 (médio), fio bicolor flexível isolado 750 v - 1,50 mm², cabo flexível "PP" - isolado 750 V - 02 X 1,50 MM², cordão flexível paralelo - 02 X 100 MM², tomada elétrica externa - sobrepor sistema (X) - universal 2p+T 20ª simples (completo), adesivo pvc (bispaga com 175 g), torneira plástica para uso geral - curta, espude de ligação para bacia sanitária - 1. 1/2" X 40 mm, areia fina - lavada, viga ou vigota de madeira - 05 x 10 cm, caibro de madeira - 05 X 05 cm (mts).

3. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Walmair Batista Leal, portador da cédula de identidade RG nº. 804767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, assim como, a servidora Thais Arsioli Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 338553162 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2020.



José Aparecido de Moraes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Walmair Batista Leal**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Thais Arsioli Moura**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 033/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **MARCO ANTONIO DANTAS.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCO ANTONIO DANTAS, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe “INICIAL”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO, a partir de 26/01/2020 e término em 09/02/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19491P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/01/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11.932/SEMAD/2020

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias para o Sr. **ANGELO CHAVES GUERREIRO**, matrícula 22400-1, a partir do dia 13/01/2020 até o dia **27/01/2020**, e referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**, lotado no Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de janeiro de 2020.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12.100/SEMAD/2020

PORTARIA Nº 12.100/SEMAD/2020

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 11.932/SEMAD/2020 que concedeu férias ao Sr. Angelo Chaves Guerreiro;

CONSIDERANDO, as atribuições e responsabilidade atinentes ao cargo de Prefeito Municipal, em especial as tratativas acerca do reajuste anual dos Trabalhadores da Educação;

CONSIDERANDO, o retorno antecipado do agente político a suas atividades na data 24/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada data de retorno de férias prevista na Portaria nº 11.932/SEMAD/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de janeiro de 2020.



GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 035/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **SANDRA PACHECO PEREIRA.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA PACHECO PEREIRA, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, Classe “AL1”, nível “XIX”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/01/2020 e término em 22/02/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19493P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/01/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 034/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **IZABEL CRISTINA CAVALCANTE.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IZABEL CRISTINA CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de AGENTE TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/01/2020 e término em 18/02/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19492P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/01/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 001/SEMEC/RH/2020

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração:

RESOLVE:

Art. 1º **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, portadora do RG nº 000998912 SSP/MS, cargo Professora, matrícula 1372-1 para a função de Gestor e Fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2020 celebrado com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS - APAE, que tem por objeto a manutenção e operacionalização da instituição para desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial aos municípios de Três Lagoas - MS no ano de 2020, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Maurício de Oliveira Braguin**, portador da cédula de identidade RG nº. 851819 SSP/MS, inscrito no CPF nº 652.672.811-15 matrícula 1178-1, ocupante do cargo de Assessor Superior de Cultura.

Art. 2º São atribuições do gestor e fiscal:



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar: os resultados já alcançados e seus benefícios; os impactos econômicos ou sociais; o grau de satisfação do público alvo; e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

IV - Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação e;

VI - será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 3 (três) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 3º Dê ciência ao servidor nomeado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Três Lagoas-MS, 06 de janeiro de 2020.

Heliety Alves Antiqueira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor e Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maurício de Oliveira Braguin, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 032/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. **NAYANE DE SOUZA GONZAGA.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. NAYANE DE SOUZA GONZAGA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referência “AL1”, nível “XV”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 21/01/2020 e término em 19/05/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.08.19490P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/01/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 031/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. **LAIANE NUNES RIBEIRO GEHRE.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LAIANE NUNES RIBEIRO GEHRÉ, efetiva no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, referência "AL1", nível "XXI", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20/01/2020 e término em 18/05/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.08.19489P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/01/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 001/SEDECT/2020

"Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor, do Processo Licitatório n.º 131/2019

José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

1. **Empenho n.º 2746/2019** – Firmado junto com *FERTELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE TELAS*, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.405.757/0001-68, com sede na Rua: Francelino de Almeida, n.º s/n, Bairro: Vila São Fernando, na cidade de Fernandópolis - SP, cujo objeto trata da "Aquisição de Tela em Aço Galvanizado – Revestida em PVC – Malha 03X03 cm Fio N.º 12 (alambrado)."

2. **Empenho n.º 2747/2019** – Firmado junto com *ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.982.099/0001-30, com sede na Avenida: Capitão Olinto Mancini, n.º s/n, Bairro: Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas - MS, cujo objeto trata da "Aquisição de Mangueira em polietileno – 2.0 mm X ¾", Cabo de aço galvanizado – ½" (13,0 mm), abraçadeira de nylon – 3,6 X 150 mm (enforca gato), abraçadeira de nylon – 4,8 X 200 mm (enforca gato), abraçadeira de nylon – 7,6 X 250 mm (enforca gato), abraçadeira de nylon – 7,6 X 300 mm (enforca gato)."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Walmair Batista Leal, portador da cédula de identidade RG n.º. 804767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, assim como, a servidora Thais Arsioli Moura, portadora da cédula de identidade RG n.º 338553162 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2020.

José Aparecido de Moraes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Walmair Batista Leal**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Thais Arsioli Moura**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



PORTARIA Nº 004/SMS/2020

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 262/2019 - Pregão Presencial nº 202/2019

Empenho nº 106/2020 – Firmado junto Patrícia Barreto de Miranda Eireli ME

Empenho nº 107/2020 – Firmado junto Patrícia Barreto de Miranda Eireli ME

Empenho nº 108/2020 – Firmado junto Patrícia Barreto de Miranda Eireli ME

Empenho nº 109/2020 – Firmado junto Sergio Luis Silva

Empenho nº 110/2020 – Firmado junto Sergio Luis Silva

Empenho nº 111/2020 – Firmado junto Sergio Luis Silva

Empenho nº 112/2020 – Firmado junto Sergio Luis Silva

Empenho nº 113/2020 – Firmado junto Sergio Luis Silva

Empenho nº 114/2020 – Firmado junto Cazzado Comunicação Visual Eireli

Empenho nº 115/2020 – Firmado junto Cazzado Comunicação Visual Eireli

Empenho nº 116/2020 – Firmado junto Cazzado Comunicação Visual Eireli

Empenho nº 117/2020 – Firmado junto Cazzado Comunicação Visual Eireli

Empenho nº 118/2020 – Firmado junto Cazzado Comunicação Visual Eireli

Empenho nº 119/2020 – Firmado junto Cazzado Comunicação Visual Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para desenvolvimento das artes, reforma, confecção e instalação de fachadas, placas e totem de serviços para unidades de Saúde no município de Três Lagoas / MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Juliana Martins de Assis Araújo Souza, portadora do CPF: [890.900.471-15](https://cnpj.gov.br/consultas/CPF/890.900.471-15), portadora do RG 001191531 SSP/MS ocupante do cargo de Assessora de Saúde Familiar como Fiscal Titular e a servidora Diessy Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 012.852.570-30, portadora da cédula de identidade RG Nº 1087047815 SSP/RS ocupante do cargo de Diretora de Assistência à Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de janeiro de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de



ANO XII Nº 2529 Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº. 12/2020

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como TECNICO ADMINISTRATIVO II, Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor CLEBER ROGÉRIO ROCHA SACHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e do CPF Nº. 081.063.158-00 fiscal substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 02/2020 – Processo nº. 05/2020 – Firmado junto à EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Limpeza pesada da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.040/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de consulta especializada para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência do paciente Fernando Volpato (0802032-20.2019.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça a consulta com médico especialista em neurocirurgia.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA.

Valor R\$ 300,00(trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Três Lagoas-MS, 24 de janeiro de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO - ANEXOS**

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.021.780,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.021.780,17
02	03	01 GABINETE DO PREFEITO	
	42	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.700,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
	46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	700,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
02	04	01 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	52	04.125.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	42.844,57
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	53	04.125.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
		3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS	
	55	04.125.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.000,00
		3.1.91.13.04 Contribuição Patronal para o RPPS	
	56	04.125.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.700,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
	58	04.125.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.050,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
02	06	01 DEMUTRAN	
	73	04.452.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	6.777,11
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	06	01	DEMUTRAN			
	76		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		590,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	83		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		22,54
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	95		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		107,50
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	100		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.190,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	104		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.034,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	109		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		579,56
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	122		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		2.094,02
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	124		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		18.200,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	125		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	128		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		450,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	154		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		35.964,77
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
159	04.123.0003.2020.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		240,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
164	04.123.0003.2020.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		352,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção		
180	28.843.0014.9002.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		44.500,00
	3.2.90.21.01		Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna		
181	28.843.0014.9002.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		4.800,00
	3.2.90.22.00		Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
182	28.843.0014.9002.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		44.000,00
	3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas		
184	28.843.0014.9002.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		7.000,00
	3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas		
187	28.843.0014.9002.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		23.000,00
	3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais		
968	28.843.0014.9002.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		234.670,86
	4.6.90.71.01		Principal da Dívida por Contrato – Interna		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
192	12.122.0003.2022.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		49.707,18
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
194	12.122.0003.2022.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4.952,85
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS		
197	12.122.0003.2022.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.080,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	199	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		700,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	204	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		17.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	271	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		60.224,93
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	289	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL		20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	341	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		2.200,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	355	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		91.870,52
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	377	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		43.983,80
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	965	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL		7.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	294	12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO		3.200,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	392	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		7.344,47
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	394	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		1.600,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	421	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		30.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	422	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		316,02
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	423	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%		32.470,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	425	12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%		20.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	426	12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%		15.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	429	12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%		3.683,98
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	430	12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%		2.431,66
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	440	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	448	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		8.800,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	457	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	465	20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
493	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	94.247,15		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
497	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	40.050,00		
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
505	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	22.949,18		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
510	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	18.240,76		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
511	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	70,00		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
537	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	249.800,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
538	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	123.970,08		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
551	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	9.161,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
583	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	60.513,47		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
585	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	65,84		
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
591	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	2.100,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	593	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE			1.052,08
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	599	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE			8.500,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
	600	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE			2.237,30
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	603	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE			99.834,71
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	604	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE			4.100,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	641	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			6.500,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	651	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			76.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	671	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS			400,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
	676	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS			600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	688	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS			14.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	689	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS			52.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	714	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS		4.509,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	722	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS		847,95
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	760	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		57.800,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	762	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.000,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	764	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		15.310,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	765	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.200,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	768	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.750,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	819	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		110.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	890	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		10.939,31
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	891	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		2.100,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	907	26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		11.200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		52.000,00
1	82	52.000,00

Anulação:

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	44	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-16.270,86
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	49	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-29.379,56
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	62	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		-150,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	99	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-22.100,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	108	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-10.278,21
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	117	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		-2.300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	132	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		-3.406,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	158	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		-102.500,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	169	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		-4.453,15
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	172	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		-1.900,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	181	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		-4.200,00
		3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
	189	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		-5.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	190	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		-47.591,18
		4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	193	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-18,64
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
	195	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-8,28
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	196	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-17.030,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	198	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-1.067,16
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	202	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-29,22
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	211	12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-7.356,96
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	218	12.122.0004.1015.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-20.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	236	12.361.0004.1018.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-66,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	269	12.361.0007.2036.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-5,50
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	272	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-268,38
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	273	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-14.310,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	274	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-11,44
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	280	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-10.493,02
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	282	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-8,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	285	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL		-38.636,96
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	287	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL		-20.733,22
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	343	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		-25.790,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	346	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		-1.200,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	357	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		-79.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	365	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		-24.800,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	366	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		-5.800,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	380	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		-5.770,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	397	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	930	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL		-40.430,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	419	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		-26.431,66
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	420	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		-52.470,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	424	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%		-6.170,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	428	12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%		-18.830,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	431	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-155.921,24
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	434	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-10.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	441	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-2.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	442	13.392.0009.2066.0000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO		-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	445	13.392.0009.2066.0000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO		-2.247,01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	482	23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO		-4.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	495	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		-70,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	500	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		-70,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	507	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		-1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	519	10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA		-102.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
	522	10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA		-4.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
	526	10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA		-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições			
	527	10.301.0018.1031.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		-4.574,57	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
	531	10.301.0018.1031.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		-4.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
	535	10.301.0018.1031.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições			
	536	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-92.072,16	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	539	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-71,71	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
540	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-76,73		
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
541	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-95.990,76		
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
547	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-1.052,08		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
554	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-31,62		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
555	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-3.600,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
556	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-89.600,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
557	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-55.958,63		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
568	10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	-4.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
573	10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	-1.000,00		
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições			
578	10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-4.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
582	10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00		
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições			



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
587	10.302.0018.2116.0000	3.1.91.13.04	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE Contribuição Patronal para o RPPS	-9.870,00	
588	10.302.0018.2116.0000	3.3.50.43.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE Subvenções Sociais	-150.000,00	
592	10.302.0018.2116.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE Material de Consumo	-21,94	
596	10.302.0018.2116.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-924,00	
602	10.302.0018.2116.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00	
606	10.302.0018.2116.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-16.682,35	
607	10.302.0018.2116.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.100,00	
613	10.303.0018.2117.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA Material de Consumo	-5.000,00	
614	10.303.0018.2117.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-95,92	
615	10.303.0018.2117.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-500,00	
616	10.303.0018.2117.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-17.784,10	



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
617	10.303.0018.2117.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		-5.500,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
626	10.304.0018.2027.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
629	10.304.0018.2027.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.500,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
639	10.305.0018.2119.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-40.200,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
644	10.305.0018.2119.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-18.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
932	10.305.0018.2119.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-45,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
652	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-76.000,00	
	3.1.90.11.09		Subsídio Secretário Municipal			
657	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-600,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL			
658	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-400,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
674	08.243.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-156,81	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais			



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	680	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-2.548,05
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	683	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-170,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	689	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-754,14
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	692	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-14.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	693	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	703	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-68,85
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	705	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-59,78
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	710	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-380,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	713	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-719,32
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	748	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-2.700,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	751	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-1.200,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	752	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	753	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	755	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-1.700,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	756	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-600,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	758	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-1.200,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	770	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-5.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	822	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		-41.900,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	828	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		-6.400,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	832	15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-73.400,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		



DECRETO Nº 89 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	835	15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-140.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	903	26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		-9.300,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Anulação (-)

-1.969.780,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 02 de dezembro de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 97 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.000,00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
	984	12.365.0004.1017.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L
	366	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Anulação (-) **-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 17 de dezembro de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 14/01/2020	NÚMERO 71	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 821	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16 ELEMENTO DE DESPESA Material de Expediente						Nº Pedido 00001/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 38.331,00	VALOR EMPENHADO 1.930,00	SALDO ATUAL 36.401,00		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000179/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 96 - Mod. Formatada: 96 - selecionar empresa(s), pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Papel Sulfite Branco, folha A4 (75G); contendo 10 resmas cada caixa, em atendimento a Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.CONFORME ATA Nº 34/2019. FONTE 29 - CRAS, C/C 27.296-5.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 121		LICITAÇÃO: 000179/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	1.930,00
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 14/01/2020	NÚMERO 72
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 113397 NOME: MARCOS S BIUDES ENDEREÇO: R DOM PEDRO I MUNICÍPIO: CUIABA			UF: MT		CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 821	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo						Nº Pedido 00004/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 36.401,00	VALOR EMPENHADO 51,00	SALDO ATUAL 36.350,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONERS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000170/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - fornecimento de toners e cartuchos para as impressoras, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS. CENTRO DE CUSTO: PETI, CONFORME ATA Nº 35/2019. FONTE 29, C/C: 27.296-5.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 107			LICITAÇÃO: 000170/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	51,00
<p>FORNECEDOR MARCOS S BIUDES 08.257.279/0001-03</p>								



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 14/01/2020	NÚMERO 73	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113397 NOME: MARCOS S BIUDES ENDEREÇO: R DOM PEDRO I MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 759	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2090	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo						Nº Pedido 00002/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 5.000,00	VALOR EMPENHADO 336,00	SALDO ATUAL 4.664,00		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONERS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000170/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - fornecimento de toners e cartuchos para as impressoras, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS. CENTRO DE CUSTO: FMAS, CONFORME ATA Nº 035/2019. FONTE 29, C/C: 27.293-0.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 107		LICITAÇÃO: 000170/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		336,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal					LUCILENE TABUAS CARRASCO Secretaria de Assistência Social				
FORNECEDOR MARCOS S BIUDES 08.257.279/0001-03									

Digitado por: TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 14/01/2020	NÚMERO 74	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113397 NOME: MARCOS S BIUDES ENDEREÇO: R DOM PEDRO I MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 821	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo							Nº Pedido 00003/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 36.350,00	VALOR EMPENHADO 664,30	SALDO ATUAL 35.685,70		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONERS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000170/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - fornecimento de toners e cartuchos para as impressoras, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS. CENTRO DE CUSTO: CRAS, CONFORME ATA 35/2019. FONTE 29, C/C: 27.296-5.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 107		LICITAÇÃO: 000170/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		664,30	
FORNECEDOR MARCOS S BIUDES 08.257.279/0001-03									



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/01/2020	NÚMERO 76	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113397 NOME: MARCOS S BIUDES ENDEREÇO: R DOM PEDRO I MUNICIPIO: CUIABA			UF: MT		CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 785	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo						Nº Pedido 00005/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 14.071,00	VALOR EMPENHADO 85,00	SALDO ATUAL 13.986,00		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONERS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000170/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - fornecimento de toners e cartuchos para as impressoras, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS. CENTRO DE CUSTO: CREAS, CONFORME ATA Nº 35/2019. FONTE 29, C/C: 29.156-0.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 107		LICITAÇÃO: 000170/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		85,00	
FORNECEDOR MARCOS S BIUDES 08.257.279/0001-03									



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							15/01/2020	77	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113397 NOME: MARCOS S BIUDES ENDEREÇO: R DOM PEDRO I MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	785	13.02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.99	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo							00006/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.986,00	51,00	13.935,00		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TONERS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000170/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - fornecimento de toners e cartuchos para as impressoras, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS. CENTRO DE CUSTO: CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 35/2019. FONTE 29, C/C: 29.156-0.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 107		LICITAÇÃO: 000170/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	51,00
FORNECEDOR MARCOS S BIUDES 08.257.279/0001-03									



FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 17/01/2020	NÚMERO 83
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128 NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60 MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS							CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 785	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							00007/20	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 13.935,00	VALOR EMPENHADO 145,01	SALDO ATUAL 13.789,99	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE PLACA HSH 2251. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Fornecimento de peças de veículos pelo maior percentual de desconto sobre tabela das MONTADORAS. , CONFORME ATA Nº 14/2019. CREAS - FONTE 29, C/C 29.156-0.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 044			LICITAÇÃO: 000079/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	145,01
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal					LUCILENE TABUAS CARRASCO Secretaria de Assistência Social			
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP 01.932.912/0001-64								

Digitado por: TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 23/01/2020	NÚMERO 84	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 257 NOME: FARMEDI LTDA ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 3482 MUNICÍPIO: AP. DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 07.737.589/0001-54		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 785	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09 ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico						Nº Pedido 00025/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 13.789,99	VALOR EMPENHADO 191,83	SALDO ATUAL 13.598,16		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MENOR ACOLHIDA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (CASA ABRIGO). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 752013/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - - RECURSO DA FONTE 29 C/C 29.156-0, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 752013/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	191,83	
<p>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal</p>					<p>LUCILENE TABUAS CARRASCO Secretaria de Assistência Social</p>				
<p>FORNECEDOR FARMEDI LTDA 07.737.589/0001-54</p>									

Digitado por: TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03.563.335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/01/2020	7	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4154 NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10 ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 514	U.O 10.03	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2064	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação							00001/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 5.000,00	VALOR EMPENHADO 552,80	SALDO ATUAL 4.447,20		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA A DIRETORIA DE CULTURA PARA A BANDA MARCIAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51. CONFORME A ATA 24/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 051			LICITAÇÃO: 000119/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		552,80
<p>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal</p>					<p>MARIA MARGARIDA DE MATOS Secretario de Educação, Cultura, Esp. e Lazer</p>				
<p>FORNECEDOR MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10</p>									

Digitado por: TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA - ANEXOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 1

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
02/12/2019	1	2328/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA LEVAR PACIENTE (SR. FABRICIO FRANCELINO DA SILVA) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA NA CIDADE DE SÃO PAULO - CAPITAL, NOS DIAS 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
02/12/2019	1	2329/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		399,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break e outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS						
REUNIÃO DOS COORDENADORES COM OS FORMADORES DA COSTA LESTE.M EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
02/12/2019	1	2330/2019	BANCO DO BRASIL S/A	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		2.002,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 86 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação do Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2331/2019	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA ALVORADA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2019.						
03/12/2019	1	2332/2019	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA NOVA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2019.						
03/12/2019	1	2333/2019	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIO CECILIO BERNARDO, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2019.						
03/12/2019	1	2334/2019	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2019.						
03/12/2019	1	2335/2019	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		6.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
VALOR REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTATO 41/2019 CONFORME JSUTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
03/12/2019	1	2336/2019	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		9.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
VALOR REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTATO 41/2019 CONFORME JSUTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
03/12/2019	1	2337/2019	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS, QUE IRÁ ATENDER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDEMS.						
03/12/2019	1	2338/2019	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1700		18.277,66
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 69 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2339/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0401.04.123.401.2056.3190130.1000		29.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1883 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2340/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		39.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2267 DE 21/11/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2341/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.243.508.2065.3190130.1000		2.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 40 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES						

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.w.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 2

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
LOTADOS NO CONSELHO TUTELAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2342/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		36.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1871 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2343/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		60.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1872 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2344/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		21.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1874 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2345/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.243.508.2065.3190110.1000		10.508,49
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1875 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "CONSELHO", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2346/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		140.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR Nº. 2048 DE 22/10/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2347/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		12.982,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIAS. AUXILIO NUTRICIONAL REF AO MÊS DEZEMBRO DE 2019.						
03/12/2019	1	2348/2019	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		48,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2349/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		353,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2350/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		245,60
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2351/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		70,94
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 10007						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2353/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		105,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break e outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2354/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		313.309,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDEB, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
03/12/2019	1	2355/2019	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		2.301,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
05/12/2019	1	2356/2019	SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP	0801.25.752.601.1012.4490510.1000		48.206,66
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE FERRO POR POSTES DE AÇO						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 3

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
GALVANIZADO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE FERRO POR POSTES DE AÇO GALVANIZADO.						
05/12/2019	1	2357/2019	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		1.108,87
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS.						
05/12/2019	1	2358/2019	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		413,98
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS.						
05/12/2019	1	2359/2019	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		2.367,98
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS.						
05/12/2019	1	2360/2019	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		1.416,66
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS.						
05/12/2019	1	2361/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, QUE IRÁ LEVAR OS PACIENTE PEDRO SOARES E LUIZ CALIARI, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.						
05/12/2019	1	2362/2019	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, PARA CONDUZIR O MICROÔNIBUS Nº 32 PLACA NRZ 3432 A FIM DE REALIZAR A AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/12/2019	1	2363/2019	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, PARA CONDUZIR O ÔNIBUS Nº 24 PLACA HSH 0935 A FIM DE REALIZAR A AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/12/2019	1	2364/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		189.763,88
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDEB, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/12/2019	1	2365/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		73.141,79
Sem Informações do Contrato. VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2267 DE 21/11/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/12/2019	1	2366/2019	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		6.883,28
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 45 Aditivo: 5 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.						
05/12/2019	1	2367/2019	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		4.272,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017.						
05/12/2019	1	2368/2019	GUSTAVO GONFIANTINI JUNQUEIRA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR GUSTAVO GONFIANTINI JUNQUEIRA, QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ONIX PLACA HSU 8845, NA CONCESSIONÁRIA PARA VERIFICAR VAZEMENTO E OLEO DO MOTOR, VEÍCULO EM GARANTIA, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.						
05/12/2019	1	2369/2019	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		11.407,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
05/12/2019	1	2370/2019	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390397.1700		11.407,50

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 4

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Ativo: 2</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)</p>						
05/12/2019	1	2371/2019	ADILIO MENDES DA SILVA & OUTROS	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		732,60
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE "PENSÃO JUDICIAL" , CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº 030.09.000697-6, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.</p>						
05/12/2019	1	2372/2019	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		10.440,00
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Ativo: 3</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum Nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibité nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017</p>						
10/12/2019	1	2373/2019	SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES LIMA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		525,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE "O PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS ASPECTOS LEGAIS E PRÁTICOS", QUE SERÁ REALIZADO PELA EXCEL TREINAMENTOS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.</p>						
10/12/2019	1	2374/2019	CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		525,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE "O PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS ASPECTOS LEGAIS E PRÁTICOS", QUE SERÁ REALIZADO PELA EXCEL TREINAMENTOS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.</p>						
10/12/2019	1	2375/2019	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		551,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.</p>						
10/12/2019	1	2376/2019	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1000		10.000,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2249 DE 20/11/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.</p>						
10/12/2019	1	2377/2019	RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E	0901.20.122.602.2061.3390309.1000		3.540,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FITILHO DE POLIPROPILENO RETORCIDO BT PARA AMARRAR MATERIAIS QUE SÃO PENSADOS (FARDOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4398/2019.</p> <p>FITILHO RETORCIDO BT USADO PARA AMARRAÇÃO DE MATERIAIS PENSADOS. PRODUZIDO EM PP (POLIPROPILENO), VIRGEM OU RECICLADO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 350 KGF; O FITILHO RETORCIDO SERÁ UTILIZADO PARA AMARRAR MATERIAIS PENSADOS (FARDOS) DE ATÉ 500KG.</p>						
10/12/2019	1	2378/2019	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		1.860,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM OS SERVIDORES: SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES E CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA, PARA PARTICIPAR DO CURSO "O PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS", NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4970/2019.</p> <p>DESPESA COM OS SERVIDORES: SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES E CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA, PARA PARTICIPAR DO CURSO "O PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS", NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2019.</p>						
10/12/2019	1	2379/2019	JOAO CIPRIANO DA SILVA	1001.15.452.604.2078.3390369.1700		5.833,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA BAIXA, CARGA SECA (ABERTA) DE NO MÍNIMO MADEIRA, DO TIPO TOCO COM MOTORISTA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 3885/2019.</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA BAIXA, CARGA SECA (ABERTA) DE NO MÍNIMO MADEIRA, DO TIPO TOCO COM MOTORISTA.</p>						
10/12/2019	1	2380/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		600,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, QUE IRÁ LEVAR FAMILIARES DO PACIENTE GABRIEL SARAIVA, QUE PRECISARÁ SER TRANSFERIDO PARA CIDADE DE SÃO PAULO/SP EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, NOS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2019.</p>						
10/12/2019	1	2381/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE CRISLEY DE SOUZA MANTOVANI PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.</p>						
10/12/2019	1	2382/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		112,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 5

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break e outros, para atender as Secretarias do Município de Brasília - MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/12/2019	1	2383/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390394.1000		537,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break e outros, para atender as Secretarias do Município de Brasília - MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/12/2019	1	2384/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		337,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SÉRGIO PEREIRA, QUE IRÁ LEVAR (MOTORISTA) MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ BUSCAR O CAMINHÃO PLACA HTO 3660, O QUAL PASSOU POR MANUTENÇÃO (INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO COMBOIO), NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE SUMARÉ/SP.						
10/12/2019	1	2385/2019	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		337,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ BUSCAR O CAMINHÃO PLACA HTO 3660, O QUAL PASSOU POR MANUTENÇÃO (INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO COMBOIO), NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE SUMARÉ/SP.						
10/12/2019	1	2386/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE ILIBIO GREGÓRIO RODRIGUES FILHO, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
10/12/2019	1	2387/2019	CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		319,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 49 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/12/2019	1	2388/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília durante o exercício 2019						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
10/12/2019	1	2389/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		44,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília durante o exercício 2019						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
11/12/2019	1	2390/2019	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, PARA CONDUIZIR O MICROÔNIBUS Nº 32 PLACA NRZ 3432 A FIM DE REALIZAR A AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/12/2019	1	2391/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		72.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2354 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDEB, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
12/12/2019	1	2392/2019	AOKI LTDA	0801.26.782.601.1017.4490525.1000		3.405,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DO CONVENIO FUNASA Nº 6561/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4771/2019.						
CAMINHÃO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2019/19 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COR BRANCA, TRACÇÃO 4X2, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 04 CILINDROS EM LINHA, TURBO COOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TORQUE MÍNIMO DE 56 KGMF, TANQUE DE 150 LITROS, TANQUE DE ÁRRA 32 DE 25 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAIXA DE MUDANÇAS MANUAL COM 5 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 À RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR, VENTILAÇÃO INTERNA COM AQUECIMENTO, AR-CONDICIONADO, CABINA DO TIPO BASCULANTE, DISTÂNCIA DE ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3500 MM, PNEUS 215R75, MAIS PNEUS DE ESTEPE COM RODA, EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE 6M³, COLETOR NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 06 M³ DE LIXO COMPACTADO, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR CILINDRO DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4,12", E PLACA DE TRANSFERÊNCIA COMANDADA TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 1/2", COM COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO, TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO SÃO COM BRONZINAS LUBRIFICADAS, ATRAVÉS DE GRAXEIRAS, SISTEMAS DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, POSSUI TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE 60 LITROS E COM CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA DE 1,2 M², SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTRIPO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA, PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL, COMPLETO, MONTADO PARA USO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.						
12/12/2019	1	2393/2019	AOKI LTDA	0801.26.782.601.1017.4490525.1230		235.594,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS						

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 6

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
SÓLIDOS, ATRAVÉS DO CONVENIO FUNASA Nº 6561/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4771/2019.						
12/12/2019	1	2394/2019	CELIA CRISTINA DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3390930.1000		998,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INDENIZAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS DA EX SERVIDORA CELIA CRISTINA DA SILVA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 5047/2019.						
12/12/2019	1	2395/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0201.04.122.201.2002.3390303.1000		231,21
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrícolas, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
13/12/2019	1	2396/2019	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO, PARA CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÉS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
13/12/2019	1	2397/2019	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA ALVORADA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2019.						
13/12/2019	1	2398/2019	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA NOVA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2019.						
13/12/2019	1	2399/2019	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIO CECILIO BERNARDO, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2019.						
13/12/2019	1	2400/2019	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2019.						
13/12/2019	1	2401/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, PARA LEVAR A PACIENTE ERENIR GOMES DE JESUS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
13/12/2019	1	2402/2019	MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		14.149,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTODESK DE ENGENHARIA E ARQUITETURA MELHOR ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA AFIM DE ATENDER AO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4676/2019.						
AEC COLLECTION - MULTI-USER 1 - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW MULTI-USER ELD ANUAL SUBSCRIPTION WIN. AEC COLLECTION - MULTI-USER 1 - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW MULTI-USER ELD ANUAL SUBSCRIPTION WIN.						
13/12/2019	1	2403/2019	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		111,27

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 7

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2143 DE 12/11/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA-MS (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2404/2019	BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES	0501.13.392.504.2016.3390399.1000		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DA CIDADE DE BRASÍLÂNDIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2019, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "NOVA YORK", CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4924/2019.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DA CIDADE DE BRASÍLÂNDIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2019, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "NOVA YORK"						
16/12/2019	1	2405/2019	LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY ME	0501.13.392.504.2016.3390399.1000		45.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LF PRODUÇÕES E EVENTOS, NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DA CIDADE DE BRASÍLÂNDIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "NK2", CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4926/2019.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LF PRODUÇÕES E EVENTOS, NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DA CIDADE DE BRASÍLÂNDIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "NK2"						
16/12/2019	1	2406/2019	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JOCIEL NUNES DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO, "ORIENTAÇÃO SOBRE MATRIZ CONTÁBIL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NOTA TÉCNICA STN/SEI DE 22/11/2019", TREINAMENTO AOS SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE FINANÇAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO PELA EXCEL E APRIMORE, NOS DIAS 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/12/2019	1	2407/2019	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR THIAGO BRASOLOTO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO, "ORIENTAÇÃO SOBRE MATRIZ CONTÁBIL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NOTA TÉCNICA STN/SEI DE 22/11/2019", TREINAMENTO AOS SERVIDORES QUE ATUAM NA ÁREA DE FINANÇAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO PELA EXCEL TREINAMENTOS E APRIMORE, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/12/2019	1	2408/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		3.302,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1870 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2409/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190010.1000		816,33
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 05 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "APOSENTADOS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2410/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		3.242,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 06 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS "PENSIONISTAS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2411/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		2.499,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 07 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2412/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		116,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 08 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
16/12/2019	1	2413/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		8.883,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1122 DE 23/05/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
16/12/2019	1	2414/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		2.497,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 10 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2415/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		4.909,77



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 8

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2342 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2416/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		1.923,56
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2343 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2417/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		2.497,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 13 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2418/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		13.901,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº. 2046 DE 22/10/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
16/12/2019	1	2419/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 17 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2420/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		10.559,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2284 DE 21/11/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
16/12/2019	1	2421/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		1.796,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2344 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2422/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.243.508.2065.3190110.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2345 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "CONSELHO", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2423/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		2.499,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 21 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2424/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		3.427,58
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2260 DE 20/11/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2425/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		3.830,63
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2047 DE 22/10/2019 - , PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2426/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 24 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2427/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		2.964,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1483 DE 24/07/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
16/12/2019	1	2428/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 26 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETARIO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2429/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		16.610,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR Nº. 2346 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2430/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		10.383,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 9

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1880 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2431/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1401.03.092.201.2102.3190110.1000		365,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 31 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE PROCURADORIA JURÍDICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2432/2019	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		528,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 33 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE "PENSÃO REFERENTE A SENTENÇA JUDICIAL", CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº. 2004.005146-0, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	1	2433/2019	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		1.860,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM OS SERVIDORES: JOCIEL NUNES DA SILVA E THIAGO BRASOLOTO DA SILVA, para participar do Curso "TREINAMENTO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO", nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 5089/2019. DESPESA COM OS SERVIDORES: JOCIEL NUNES DA SILVA E THIAGO BRASOLOTO DA SILVA, para participar do Curso "TREINAMENTO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO", nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019.						
17/12/2019	1	2434/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.361.501.1004.4490524.1010		282.540,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE ALUNOS, CONJUNTO DE PROFESSORES, ARMÁRIOS E ESTANTES), PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG DA QUAL ESTA SENDO AMPLIADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4374/2019.						
<p>ARMÁRIO PROFESSOR EM FÓRMICA COMPOSTO DE DUAS PORTAS COM CHAVES E TRÊS PRATELEIRAS; LATERAIS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20 MM, PARTES EXTERNAS REVESTIDAS EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES), INTERNAS EM VERNIZ POLIURETANO; PORTAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, PARTES EXTERNAS REVESTIDAS EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES), INTERNAS EM VERNIZ POLIURETANO; PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, ENVERNIZADAS, BORDAS EM FÓRMICA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ BRILHANTE; TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. MEDIDAS: ALTURA: 1700MM - LARGURA: 1000MM - PROFUNDIDADE: 420MM.</p> <p>-----CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL - TAMANHO 4 (JUVENIL) MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES -{1} MESA E (1) CADEIRA. MESA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO EM ABS COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 650MM X 510MM, DOTADO DE PORTA COPOS E PORTA LÁPIS / CANETA. AS DIMENSÕES DA MESA DO CONJUNTO ALUNO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 4 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1300 MM A 1590MM. TAIS DIMENSÕES ESTÃO DESCRITAS NAS TABELAS 1 E 2. A ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA É EM 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, FORMANDO A BASE DO TAMPO E DO PORTA LIVROS, ATRACADOS POR CUBA TERMOPLÁSTICA. PÉS EM FORMATO DE "U" PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL EM 01 TUBO QUADRADO ÚNICO DE CADA LADO, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENTRE OS PÉS, EM 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE LIGAÇÃO, FAZENDO REFORÇO NO TAMPO, CONFECCIONADA EM 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA.</p> <p>CADEIRA FIXA TIPO 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO. AS DIMENSÕES DA CADEIRA DO CONJUNTO ALUNO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 4 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1330 MM A 1590MM. TAIS DIMENSÕES ESTÃO DESCRITAS NAS TABELAS 1 E 2. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE LISO, EM CADA PEÇA (ASSENTO/ENCOSTO) CONTENDO 4 CASTELOS (NA PARTE INFERIOR/TRASEIRA RESPECTIVAMENTE) PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS, AMBOS REFORÇADOS POR ABAS LATERAIS QUE COBRE O TUBO E ESTRUTURAM A PEÇA COM ESPESSURA DE 6 MM. CONTRA DISTORÇÕES SOB ESFORÇOS, SENDO O ENCOSTO REFORÇADO COM UMA NERVURA EM SUA PARTE INFERIOR TRASEIRA DE 6 MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO ATO DE CARRREGAR A CADEIRA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDINDO 20MM X 20MM. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA MESMA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA. A ESTRUTURA DA CADEIRA É CONFECCIONADA POR 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, CONSTITUINDO OS PÉS DA ESTRUTURA, EM FORMATO DE "U". ASSENTO CONFECCIONADO POR UM PAR DE TUBO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA E 02 TUBOS, MEDINDO 58" COM 1,2MM DE ESPESSURA, REALIZANDO O REFORÇO DO ASSENTO. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO.</p> <p>-----CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL - TAMANHO 6 (ADULTO) MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES -{1} MESA E (1) CADEIRA. MESA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO EM ABS COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 650MM X 510MM, DOTADO DE PORTA COPOS E PORTA LÁPIS / CANETA. AS DIMENSÕES DA MESA DO CONJUNTO ALUNO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 6 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1590 MM A 1880MM. TAIS DIMENSÕES ESTÃO DESCRITAS NAS TABELAS 1 E 2. A ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA É EM 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, FORMANDO A BASE DO TAMPO E DO PORTA LIVROS, ATRACADOS POR CUBA TERMOPLÁSTICA. PÉS EM FORMATO DE "U" PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL EM 01 TUBO QUADRADO ÚNICO DE CADA LADO, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENTRE OS PÉS, EM 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE LIGAÇÃO, FAZENDO REFORÇO NO TAMPO, CONFECCIONADA EM 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA. CADEIRA FIXA TIPO 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO. AS DIMENSÕES DA CADEIRA DO CONJUNTO ALUNO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 6 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1590 MM A 1880MM. TAIS DIMENSÕES ESTÃO DESCRITAS NAS TABELAS 1 E 2. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE LISO, EM CADA PEÇA (ASSENTO/ENCOSTO) CONTENDO 4 CASTELOS (NA PARTE INFERIOR/TRASEIRA RESPECTIVAMENTE) PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS, AMBOS REFORÇADOS POR ABAS LATERAIS QUE COBRE O TUBO E ESTRUTURAM A PEÇA COM ESPESSURA DE 6 MM. CONTRA DISTORÇÕES SOB ESFORÇOS, SENDO O ENCOSTO REFORÇADO COM UMA NERVURA EM SUA PARTE INFERIOR TRASEIRA DE 6 MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO ATO DE CARRREGAR A CADEIRA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDINDO 20MM X 20MM. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA MESMA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO.</p> <p>-----CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA ABS, LISO, MEDINDO 1200MM X 800MM, BORDA MEDINDO 30MM, SEM EMENDAS, ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS. BASE DO TAMPO FORMADO POR TUBO DE AÇO</p>						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2020.1.2.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 10

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
<p>CURVADO EM TODO PERÍMETRO INFERIOR DO TAMPO, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53MM X 162MM E 53MM X 62MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NA ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 272 X 55 X 50 E 245 X 55 X 50 MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO E REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.</p> <p>.....ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 16 LTS (GUARDA TUDO) COMPOSTO POR 3 PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS EM PERFIL DE AÇO TREFILADO 1/4" NA COR BRANCA, COM INCLINAÇÃO DE 17° APROXIMADAMENTE. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 7/8" NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO NAS SALAS, MEDINDO 71 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 1,00 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR 9 CAIXAS TIPO GAVETA, INJETADA EM POLIPROPILENO, COLORIDAS. AS CAIXAS SÃO ARREDONDADAS NAS BORDAS PARA EVITAR PONTAS CORTANTES, EMPILHÁVEIS. CAPACIDADE DAS CAIXAS: 16 LITROS. DIMENSÕES DAS CAIXAS: 520 MM DE COMPRIMENTO X 170 MM DE LARGURA X 170 MM DE ALTURA.</p>						
17/12/2019	1	2435/2019	AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		90.337,31
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MISTA DE CONCRETO E AÇO PRÓXIMO A FAZENDA TRÊS MORRINHOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4587/2019.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MISTA DE CONCRETO E AÇO PRÓXIMO A FAZENDA TRÊS MORRINHOS.						
17/12/2019	1	2436/2019	PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		14.041,87
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 109 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e adequação da Casa de Velório do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia MS.						
Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente de 11,88% (onze vírgula oitenta e oito por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.041,87 (quatorze mil e quarenta e um reais com oitenta e sete centavos).						
17/12/2019	1	2437/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, QUE IRÁ LEVAR ALGUMAS PESSOAS NO POUPATEMPO, PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE DRACENA/SP.						
17/12/2019	1	2438/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		106,47
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1788 DE 05/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
17/12/2019	1	2439/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1201.04.131.201.2100.3390399.1000		105,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1795 DE 05/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
17/12/2019	1	2440/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		5.645,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1790 DE 05/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
17/12/2019	1	2441/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		2.542,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1799 DE 05/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
17/12/2019	1	2442/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		1.977,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1792 DE 05/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
17/12/2019	1	2443/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0701.08.243.508.2065.3390399.1000		142,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1791 DE 05/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
18/12/2019	1	2444/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 11

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, QUE IRÁ LEVAR A PACIENTE LARA ADRIANA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.						
19/12/2019	1	2445/2019	WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E	0801.25.752.601.1012.4490510.1000		799.790,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO ISAC HONORATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4634/2019.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO ISAC HONORATO.						
19/12/2019	1	2446/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SÉRGIO PEREIRA, QUE IRÁ BUSCAR O MOTORISTA MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ LEVAR O CAMINHÃO PLACA HTO 3660, O QUAL IRÁ FICAR PARA PASSAR POR MANUTENÇÃO (INSTALAÇÃO DE CARRETERIA TIPO COMBOIO), NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE ABADIA DE GOIAS/GO. OBS: O SERVIÇO NÃO FOI EXECUTADO EM SUMARÊ/SP.						
19/12/2019	1	2447/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390398.1010		15.345,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
19/12/2019	1	2448/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		22.634,70
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
19/12/2019	1	2449/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		30.176,76
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
19/12/2019	1	2450/2019	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ LEVAR O CAMINHÃO DE PLACA HTO 3660, PARA INSTALAÇÃO DE CARROÇERIA TIPO COMBOIO, NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE ABADIA DE GOIAS/GO.						
19/12/2019	1	2451/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		23.261,70
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
20/12/2019	1	2452/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0201.04.122.201.2002.3390300.1000		1.458,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2453/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0401.04.123.401.2056.3390300.1000		625,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 12

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
20/12/2019	1	2454/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		3.125,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2455/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		8.333,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2456/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		1.125,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2457/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		4.583,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2458/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		6.850,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2459/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		2.125,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2460/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		3.541,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2461/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		1.666,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2462/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		7.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	1	2463/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, QUE IRÁ LEVAR OS PACIENTES PEDRO SOARES E MOYSES ARISTEU THOMÉ, PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/12/2019	1	2464/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		6.250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/19.						
20/12/2019	1	2465/2019	PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		19.855,48
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 109						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e adequação da Casa de Velório do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia MS CONFORME 2º TERMO ADITIVO COM JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
20/12/2019	1	2466/2019	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		8.288,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia/MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibielê nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 13

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
20/12/2019	1	2467/2019	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		7.308,00
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 3</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia parat as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Seta do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017</p>						
20/12/2019	1	2468/2019	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.872,80
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 45 Aditivo: 5</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS</p>						
20/12/2019	1	2469/2019	DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		895,10
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 - PLACA QAB 6032 - ANOMODELO: 2018/2019, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4925/2019.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 - PLACA QAB 6032 - ANOMODELO: 2018/2019.</p>						
20/12/2019	1	2470/2019	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	0501.12.361.501.1004.4490523.1010		12.822,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE FILHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4375/2019.</p> <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 24.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 30.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p>						
20/12/2019	1	2471/2019	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	0501.12.361.501.1004.4490523.1010		5.598,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE FILHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4375/2019.</p> <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 24.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 30.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p>						
20/12/2019	1	2472/2019	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME	0501.12.361.501.1004.4490523.1010		78.729,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE FILHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4375/2019.</p> <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 24.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p> <p>-----APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA COM A RESPECTIVA MARCA DO PRODUTO, SPLIT INVERTER, 30.000 BTUS, HIWALL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 220 V 60 HZ REFRIGERADO COM GÁS R 410 A ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 10 ANOS DO COMPRESSOR.</p>						
20/12/2019	1	2473/2019	TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	0901.17.511.602.1023.4490510.1230		855.698,81
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EXECUÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ASSENTAMENTOS RURAIS ALMANARA, SANTANA, PEDRA BONITA E SANTA EMÍLIA) - CONV. 448/2018/FUNASA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2203/2019.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ASSENTAMENTOS RURAIS ALMANARA, SANTANA, PEDRA BONITA E</p>						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 14

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
SANTA EMÍLIA). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ASSENTAMENTOS RURAIS ALMANARA, SANTANA, PEDRA BONITA E SANTA EMÍLIA).						
20/12/2019	1	2474/2019	SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP	0801.25.752.601.1012.4490510.1000		698.062,33
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS LED, CONFORME ANEXO AO PROCESSO Nº 4680/19.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS LED.						
20/12/2019	1	2475/2019	ERODIR GOMES PINHEIRO DE OLIVEIRA	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		102,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO POR TER O CONTRIBUINTE PAGO EM DUPLICIDADE ERRONEAMENTE, COMO CONSTA NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5110/2019, CONFORME DESPACHO EMITIDO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ANEXO A PÁGINA Nº 10 DO PROCESSO SUPRA CITADO.						
20/12/2019	1	2476/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		213.913,87
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2364 DE 05/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDEB, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/12/2019	1	2477/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		81.256,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2268 DE 21/11/2019 - VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/12/2019	1	2478/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1001.15.452.604.2078.3190130.1000		23.073,02
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2080 DE 31/10/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/12/2019	1	2479/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		144,03
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 44 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "ICMS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/12/2019	1	2480/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		89,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 46 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES DO "PETI - PAIF - PRO JOVEM e PAFEI", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
27/12/2019	1	2481/2019	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		10.393,33
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 100 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrido mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
27/12/2019	1	2482/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		2.392,43
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
27/12/2019	1	2483/2019	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		250.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
ADEQUAÇÃO DA COZINHA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTE E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, DA ESCOLA ANTONIO HENRIQUE.						
27/12/2019	1	2484/2019	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1000		6.408,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2376 DE 10/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
30/12/2019	1	2485/2019	JOAO ROMERO	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIO DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE LEVARÁ A CONSELHEIRA TUTELAR QUE IRÁ CONDUZIR UMA ADOLESCENTE PARA JUNTO DA FAMÍLIA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
30/12/2019	1	2486/2019	DARCI FARIAS DE OLIVEIRA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ CONDUZIR UMA ADOLESCENTE PARA JUNTO DA FAMÍLIA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
30/12/2019	1	2487/2019	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		35,00

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 15

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE LEVARÁ AS CONSELHEIRAS TUTELARES QUE IRÃO CONDUZIR UMA CRIANÇA VÍTIMA DE ABANDONO DE INCAPAZ, ONDE A MESMA SERÁ ENTREGUE A AVÓ PATERNA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
30/12/2019	1	2488/2019	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ CONDUZIR UMA CRIANÇA VÍTIMA DE ABANDONO DE INCAPAZ, ONDE A MESMA SERÁ ENTREGUE A AVÓ PATERNA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
30/12/2019	1	2489/2019	DARCI FARIAS DE OLIVEIRA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ CONDUZIR UMA CRIANÇA VÍTIMA DE ABANDONO DE INCAPAZ, ONDE A MESMA SERÁ ENTREGUE A AVÓ PATERNA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
30/12/2019	1	2490/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		455,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº2320 DE 29/11/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
30/12/2019	1	2491/2019	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1000		6.116,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 2376 DE 10/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
02/12/2019	2	975/2019	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2039.3390320.1020		462,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS QUE FRACASSARAM NA LICITAÇÃO NO DIA 29/05/19 DO PREGÃO Nº 33/2019 E PROCESSO 1485/2019 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO, EM ANEXO AO PROCESSO Nº 3721/19.						
DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. -----DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FRASCO COM 10 ML.COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. -----						
03/12/2019	2	976/2019	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DESPESAS COM DIÁRIAS DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES DA COSEMS/MS, CIRS E CIB, NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DA SAÚDE PÚBLICA-SES/MS, NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
OBS: A SECRETÁRIA OPTOU POR RECEBER PERNOITE, POIS A MESMA NÃO USARÁ O HOTEL LICITADO PELO MUNICÍPIO.						
03/12/2019	2	977/2019	ROSELI CREPALDI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ROSELI CREPALDI, QUE IRÁ PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA COSEMS/MS, CIRS E CIB, NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - SES/MS, NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
03/12/2019	2	978/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		109.906,41
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 820 DE 22/10/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "UBS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
03/12/2019	2	979/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		50.225,47
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 06 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
03/12/2019	2	980/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		12.229,13
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 943 DE 20/11/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
04/12/2019	2	981/2019	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, QUE IRÁ LEVAR AS SERVIDORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI E ROSELI CREPALDI, PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO COSEMS/MS, CIRS E CIB, NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/12/2019	2	982/2019	SOARES E TREFZGER LTDA EPP	0602.10.301.509.1010.4490510.1140		162.175,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS PORTO JOÃO ANDRÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2511/2019.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS PORTO JOÃO ANDRÉ.						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 16

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
12/12/2019	2	983/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		18.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 979 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
12/12/2019	2	984/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		1.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 980 DE 03/12/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
12/12/2019	2	985/2019	KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		2.382,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS; MARCA/MODELO: MPOLOVOLARE CINCO FRM; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5986; REVISÃO DE 50000 KM., CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4821/2019. REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS; MARCA/MODELO: MPOLOVOLARE CINCO FRM; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5986; REVISÃO DE 50000 KM.						
16/12/2019	2	986/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSÉ LUIZ CAETANO, PARA TRANSPORTAR MARIA RODRIGUES PEREIRA, PACIENTE TRANSPLANTADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, NO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FMUSP E CONSULTA, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/12/2019	2	987/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 02 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	2	988/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		43.893,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 03 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
16/12/2019	2	989/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		8.435,44
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 07 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
16/12/2019	2	990/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190110.1310		24.370,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 12 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "UBS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
16/12/2019	2	991/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190110.1140		14.146,49
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 769 DE 20/09/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
17/12/2019	2	992/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.305.509.2041.4490523.1140		5.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO), PARA AS UNIDADES UBS/ESF REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEU DIONIZIO, E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK) PARA ATENDER O PROGRAMA IST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4067/2019.						
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS; 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS; E 01 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1700 WATTS; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2000 LIBRAS; VAZÃO DE NO MÍNIMO 250 l/h; CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES.						
-----COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - PROCESSADOR QUAD CORE 1.8 GHZ, OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL. LEITOR DE CARTÃO SD SDHC SDXC. TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 14" . WEBCAM INTEGRADA. RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA LED HD WIDESCREEN ANTIREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768. CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE. MICROFONE INTEGRADO. TIPO DE TELA LCD LED. COR PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N. CONEXÃO BLUETOOTH, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHZ OU SUPERIOR. EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16 GB, DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM. PORTAS USB 2 (3.1) 1 (2.0). TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS, CONEXÃO HDMI, REDE 10/100 SOFTWARES INCLUSOS, BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS 40 WH. DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA (H) ATÉ 8 HORAS. OUTRAS CONEXÕES RJ45, PLACA DE VÍDEO COM 2 GB DEDICADOS DDR5 OU SUPERIOR. PLACA DE SOM INTEGRADA, MOUSE TOUCHPAD DE PRECISÃO. TIPO DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.						
RECOMENDADOS:						
MARCA: DELL - MODELO: I14-7472-A20G						
MARCA: ACER - MODELO: ASPIRE 5 A515-51G-72DBMARCA: LENOVO MODELO: IDEPAD 330S 81JM0003BR						
17/12/2019	2	993/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2042.4490523.1140		22.400,00

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.w.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 17

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO), PARA AS UNIDADES UBS/ESF REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEO DIONIZIO, E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK) PARA ATENDER O PROGRAMA IST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4067/2019.						
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS; 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS; E 01 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1700 WATTS; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2000 LIBRAS; VAZÃO DE NO MÍNIMO 250 l/h; CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES.						
----- COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - PROCESSADOR QUAD CORE 1.8 GHZ, OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL. LEITOR DE CARTÃO SD SDHC SDXC. TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 14" . WEBCAM INTEGRADA, RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA LED HD WIDESCREEN ANTIREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768. CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE. MICROFONE INTEGRADO. TIPO DE TELA LCD LED. COR PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N. CONEXÃO BLUETOOTH. MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHZ OU SUPERIOR. EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16 GB. DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM. PORTAS USB 2 (3.1) 1 (2.0). TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS, CONEXÃO HDMI, REDE 10/100 SOFTWARES INCLUSOS, BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS 40 WH. DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA (H) ATÉ 8 HORAS. OUTRAS CONEXÕES RJ45. PLACA DE VÍDEO COM 2 GB DEDICADOS DDR5 OU SUPERIOR. PLACA DE SOM INTEGRADA, MOUSE TOUCHPAD DE PRECISÃO, TIPO DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.						
RECOMENDADOS: MARCA: DELL - MODELO: I14-7472-A20G MARCA: ACER - MODELO: ASPIRE 5 A515-51G-72DBMARCA: LENOVO MODELO: IDEPAD 330S 81JM0003BR						
17/12/2019	2	994/2019	RKM MAQUINAS LTDA EPP	0602.10.301.509.2042.4490521.1140		15.040,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO), PARA AS UNIDADES UBS/ESF REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEO DIONIZIO, E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK) PARA ATENDER O PROGRAMA IST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 4067/2019.						
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS; 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS; E 01 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1700 WATTS; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2000 LIBRAS; VAZÃO DE NO MÍNIMO 250 l/h; CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES.						
----- COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - PROCESSADOR QUAD CORE 1.8 GHZ, OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL. LEITOR DE CARTÃO SD SDHC SDXC. TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 14" . WEBCAM INTEGRADA, RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA LED HD WIDESCREEN ANTIREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768. CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE. MICROFONE INTEGRADO. TIPO DE TELA LCD LED. COR PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N. CONEXÃO BLUETOOTH. MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHZ OU SUPERIOR. EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16 GB. DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM. PORTAS USB 2 (3.1) 1 (2.0). TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS, CONEXÃO HDMI, REDE 10/100 SOFTWARES INCLUSOS, BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS 40 WH. DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA (H) ATÉ 8 HORAS. OUTRAS CONEXÕES RJ45. PLACA DE VÍDEO COM 2 GB DEDICADOS DDR5 OU SUPERIOR. PLACA DE SOM INTEGRADA, MOUSE TOUCHPAD DE PRECISÃO, TIPO DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.						
RECOMENDADOS: MARCA: DELL - MODELO: I14-7472-A20G MARCA: ACER - MODELO: ASPIRE 5 A515-51G-72DBMARCA: LENOVO MODELO: IDEPAD 330S 81JM0003BR						
17/12/2019	2	995/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.954,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
18/12/2019	2	996/2019	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190110.1140		31.234,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL - 14ª PARCELA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2779/19, CONFORME PLANILHA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5062/2019.						
18/12/2019	2	997/2019	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.305.509.2041.3190110.1140		7.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL - 14ª PARCELA AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2803/19, CONFORME PLANILHA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5061/2019.						
20/12/2019	2	998/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		833,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	2	999/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		5.833,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	2	1000/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2079.3390300.1310		2.083,00

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.w.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 18

1

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/2019.						
20/12/2019	2	1001/2019	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		2.083,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 4851/19.						
20/12/2019	2	1002/2019	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		10.136,24
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), REFERENTE O MES DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME JUSTIFICADO NA C.I.202/2019 - EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2019.						
20/12/2019	2	1003/2019	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		4.349,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), REFERENTE O MES DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME JUSTIFICADO NA C.I.1201/2019 EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2019.						
30/12/2019	2	1004/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 961 DE 29/11/2019. CONFORME ANEXO I, DO DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
30/12/2019	2	1005/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		255,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 970 DE 29/11/2019. CONFORME ANEXO I, DO DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
30/12/2019	2	1006/2019	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		270,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 965 DE 29/11/2019. CONFORME ANEXO I, DO DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
30/12/2019	2	1007/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		130,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 962 DE 29/11/2019. CONFORME ANEXO I, DO DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/12/2019	3	580/2019	MM INFO E MAGAZINE LTDA	0702.08.244.513.2023.4490523.1290		4.330,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 120						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais permanentes e consumo para sistema de som e escritório, visando atender as Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Comunicação e Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
02/12/2019	3	581/2019	M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA	0702.08.244.513.2023.4490524.1290		553,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 122						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais permanentes e consumo para sistema de som e escritório, visando atender as Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Comunicação e Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
02/12/2019	3	582/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390303.1290		1,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
02/12/2019	3	583/2019	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA E	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		9.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
02/12/2019	3	584/2019	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA E	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		3.150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
05/12/2019	3	585/2019	SECRETARIA DE EST DE TRAB E ASSIST	0702.08.244.508.2022.3390930.1825		4.371,61
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO SEM EXECUÇÃO AO TESOUREIRO DO ESTADO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO Nº 4859/2019.						
05/12/2019	3	586/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		148,35

Versão [2020.1.2.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2019 a 31/12/2019

Página: 19

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 501</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019.</p> <p>PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.</p>						
05/12/2019	4	17/2019	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		6.394,50
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 5 Aditivo: 3</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum Nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala Nº 11, Linha Ibieté Nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017</p>						
16/12/2019	4	18/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.361.503.2067.3190110.1180		252.374,42
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 01 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 60%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.</p>						
20/12/2019	4	20/2019	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		2.131,50
<p>Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 5 Aditivo: 3</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum Nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala Nº 11, Linha Ibieté Nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017</p>						
30/12/2019	8	74/2019	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.1001.4490529.1000		4.950,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL 12/2019- 449052.</p>						
30/12/2019	8	75/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0101.01.031.101.2001.3190110.1000		202.394,04
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL 12/2019- 319011.</p>						
30/12/2019	8	76/2019	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190130.1000		53.587,25
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL 12/2019- 319013.</p>						
30/12/2019	8	77/2019	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390140.1000		23.395,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA 12-2019- 339014.</p>						
30/12/2019	8	78/2019	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390309.1000		20.376,50
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA 12-2019- 339030.</p>						
30/12/2019	8	79/2019	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390369.1000		1.440,00
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA 12-2019- 339036.</p>						
30/12/2019	8	80/2019	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390399.1000		29.542,03
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA 12-2019- 339039.</p>						
30/12/2019	8	81/2019	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390469.1000		3.535,98
<p>Sem Informações do Contrato.</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA 12-2019- 339046.</p>						
Total Geral:						6.411.793,55
Total Bruto/Liquidado:						6.411.793,55

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL - ANEXOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 6 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplementação por superavit

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
120 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.056,99
	<hr/>
	1.056,99
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	9.394,82
	<hr/>
	9.394,82
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
149 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.880,39
	<hr/>
	10.880,39
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	44.000,00
	<hr/>
	44.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 65.332,20

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.056,99
	<hr/>
	1.056,99
10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	498,12
	<hr/>
	498,12
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 6 / 2019

107 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cient. Desport. e Out.	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.880,39
	<u>10.880,39</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.396,70
	<u>4.396,70</u>
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
146 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.500,00
	<u>4.500,00</u>
Total de Reduções ...:	21.332,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 7 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 11 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
152 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

Total de Reduções ...: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 20 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação por Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.017,12
	<hr/>
	2.017,12
10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiante	
11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.704,65
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.500,00
	<hr/>
	56.204,65
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.195,14
	<hr/>
	1.195,14
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00
10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	<hr/>
	4.000,00
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
149 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.106,62
	<hr/>
	28.106,62
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 20 / 2019

152 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.219,66
	<hr/>
	1.219,66
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.980,00
	<hr/>
	16.980,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	162.723,19

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	<hr/>
	4.000,00
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	12.834,67
	<hr/>
	12.834,67
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550,00
	<hr/>
	550,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.195,14
	<hr/>
	1.195,14
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
92 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
10.302.0500.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
125 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.219,66
	<hr/>
	1.219,66
Total de Reduções ...:	
	22.799,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 18 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 23 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA EMPENHO DO CONVENIO FUNASA MELHORIAS SANITARIAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 794 de 20/03/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
199 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	301.198,68
	<u>301.198,68</u>

Total Geral de Suplementações ...: 301.198,68

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
93 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	200.000,00
	<u>200.000,00</u>
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
156 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
161 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	198,68
	<u>198,68</u>
	Total de Reduções ...: 301.198,68



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 23 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 22 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 29 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	11.715,68
	<u>11.715,68</u>
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
	<u>200.000,00</u>
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.291,21
	<u>3.291,21</u>
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
86 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00
	<u>25.000,00</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.471,51
	<u>3.471,51</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	12.295,70
	<u>12.295,70</u>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 29 / 2019

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.823,70
152 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	69.982,17
153 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.800,00
	<hr/>
	88.605,87
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações ...:	369.379,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
58 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	12.295,70
	<hr/>
	12.295,70
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	5.715,68
123 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	6.000,00
	<hr/>
	11.715,68
	<hr/>
Total de Reduções ...:	24.011,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 41 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO D EDOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	7.000,00
	<u>7.000,00</u>
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.734,06
	<u>2.734,06</u>
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	94.734,06



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 41 / 2019

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	<hr/> 20.000,00
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
38 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.734,06
	<hr/> 2.734,06
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
57 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	<hr/> 15.000,00
Total de Reduções ...:	37.734,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 13 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Qualit
Exerc

Decreto Orçamentário nº 43 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 796 de 10/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.000,00

2.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

21 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 54 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.151,59
	<u>3.151,59</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	624,09
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	836,20
	<u>1.460,29</u>
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
148 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.727,64
	<u>4.727,64</u>
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 19.339,52

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.339,52
	<u>9.339,52</u>

Total de Reduções ...: 9.339,52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 54 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 3 de Junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 62 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

425,00

425,00

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

90.000,00

90.000,00

10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF

82 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

20.000,00

20.000,00

10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB

114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

4.227,74

126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

9.064,87

13.292,61

10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

148 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e

6.500,00

6.500,00

10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ

149 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

12.258,07

12.258,07

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

13.822,38

152 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

79.934,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 62 / 2019

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	93.757,34
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 246.233,02

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
76 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	3.500,00
	<u>3.500,00</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
176 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.304.0500.1069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
181 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
186 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
	Total de Reduções ...: 6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 8 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 73 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	<u>500,00</u>
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	47.000,00
	<u>47.000,00</u>
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
82 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.000,00
	<u>17.000,00</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.448,50
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.064,87
	<u>12.513,37</u>
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	434.609,10
	<u>434.609,10</u>
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
148 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	7.500,00
	<u>7.500,00</u>
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	<u>20.000,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 73 / 2019

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.027,51
152 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00
153 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.800,00
	<hr/>
	101.827,51
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações ...:	646.949,98

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Superávit Financeiro de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.800,00
	<hr/>
	6.800,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
76 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	27.500,00
	<hr/>
	27.500,00
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	<hr/>
	500,00
	<hr/>
Total de Reduções ...:	34.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Qualit
Exerc

Decreto Orçamentário nº 76 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 794 de 20/03/2019,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiante
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

80.000,00
80.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **80.000,00** (Oitenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

26 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 79 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplementação d edotaçãop por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.814,46
	<hr/>
	2.814,46
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.021,33
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.064,87
	<hr/>
	13.086,20
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
148 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	7.319,16
	<hr/>
	7.319,16
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
149 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.449,60
	<hr/>
	13.449,60
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	18.813,66
	<hr/>
	18.813,66
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.477,30
152 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	84.863,95
153 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.800,00
	<hr/>
	107.141,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 79 / 2019

Total Geral de Suplementações ...: 162.624,33

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF

38 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.101,00

1.101,00

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde

84 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

359,91

359,91

10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

155.809,87

155.809,87

10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária

103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

899,00

899,00

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde

124 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

2.454,55

2.454,55

10.304.0500.1069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral

136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.000,00

1.000,00

10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral

141 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 162.624,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 2 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 82 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	<hr/>
	500,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	<hr/>
	29.000,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações ...:	29.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 2 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 87 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

7.940,50

7.940,50

Total Geral de Suplementações ...:

7.940,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 2 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 88 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação pr anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 773,43

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.596,38

3.369,81

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde

20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 8.671,50

8.671,50

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 6.200,00

6.200,00

10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF

57 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.447,80

5.447,80

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

78 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.200,00

5.200,00

10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB

114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.320,59

3.320,59

10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

148 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 7.135,53

7.135,53

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 88 / 2019

10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE

193 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.200,00

1.200,00

Total de Reduções ...:

119.717,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 2 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 93 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplemnetação d edotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.230,00

2.230,00

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

21.497,99

199,05

21.697,04

10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde

20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.828,00

1.828,00

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

111.581,84

111.581,84

10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.052,53

2.052,53

10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF

57 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

15.969,05

15.969,05

10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ

60 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

10.000,00

10.000,00

10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 93 / 2019

82 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.082,62
	<hr/>
	37.082,62
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	554,71
	<hr/>
	554,71
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.876,36
	<hr/>
	3.876,36
10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
120 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	781,25
	<hr/>
	781,25
10.301.0500.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	58.318,43
	<hr/>
	58.318,43
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
141 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	35.000,00
	<hr/>
	35.000,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
148 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	6.773,07
	<hr/>
	6.773,07
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
149 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.767,98
	<hr/>
	12.767,98
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.699,74
	<hr/>
	16.699,74
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
162 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.505,44
	<hr/>
	31.505,44

Total Geral de Suplementações ...: 368.718,06

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Excesso de Arrecadação de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 93 / 2019

1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.279,24
18 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	144,55
	<u>22.423,79</u>
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.657,24
	<u>22.657,24</u>
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.000,00
	<u>14.000,00</u>
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
58 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.996,00
	<u>1.996,00</u>
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
76 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.777,07
	<u>4.777,07</u>
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
83 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
	<u>30.000,00</u>
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.427,12
	<u>99.427,12</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.897,94
	<u>39.897,94</u>
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
123 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.382,71
	<u>2.382,71</u>
10.302.0500.1070 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
140 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00
	<u>25.000,00</u>
10.305.0500.1071 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 93 / 2019

144 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
157 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
159 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	<u>500,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
162 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.767,98
	<u>12.767,98</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.465,27
193 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.422,94
	<u>34.888,21</u>
	34.888,21
Total de Reduções ...:	333.718,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Qualit
Exerc

Decreto Orçamentário nº 98 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Revisão do superávit, constatamos um lançamento de receita em 2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na conta do "MAC" a qual foi registrada na fonte (125), por este motivo comprometeu o estudo realizado no dia 5 de abril de 2019. Por esta razão, foi realizado ajuste na fonte em 01/01/2019, transferindo o saldo da conta para fonte (131) e realizado um novo estudo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 812 de 24/10/2019,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	47.000,00
10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiária	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	40.000,00
	<hr/>
	87.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 108 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0500.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	210,57
	<hr/> 210,57
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.162,80
	<hr/> 1.162,80
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	930,00
	<hr/> 930,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100,00
	<hr/> 100,00
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
148 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.495,00
	<hr/> 2.495,00
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.360,00
	<hr/> 17.360,00
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
162 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.515,20
	<hr/> 21.515,20
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
194 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	284,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 108 / 2019

10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	284,80
198 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.025,67
	<u>10.025,67</u>
Total Geral de Suplementações ...:	54.084,04

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.310,47
	<u>10.310,47</u>
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
38 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.495,00
	<u>2.495,00</u>
10.302.0500.2078 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.600,00
	<u>2.600,00</u>
10.305.0500.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.515,20
69 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.400,00
	<u>10.915,20</u>
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	930,00
	<u>930,00</u>
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
85 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.162,80
	<u>1.162,80</u>
10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral	
88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70,00
	<u>70,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.710,57
	<u>3.710,57</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
96 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360,00
	<u>360,00</u>
10.305.0500.1071 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 108 / 2019

144 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
	<u>6.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
159 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30,00
	<u>30,00</u>
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
162 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
10.304.0500.1069 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
178 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.305.0500.1071 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral	
189 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
193 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500,00
	<u>4.500,00</u>
	4.500,00
Total de Reduções ...:	54.084,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 4 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 109 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 790 de 19/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

204 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e

19.219,06

19.219,06

Total Geral de Suplementações ...: 19.219,06

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 4 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Qualit
Exerc

Decreto Orçamentário nº 51 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE ODTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 796 de 10/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.800,00

10.800,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **10.800,00 (Dez Mil, Oitocentos Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

3 de Junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO - ANEXOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO / 2019**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.064,97	91.471,94	132.103,12	119.666,10	118.112,72	119.595,26	122.818,73	123.091,87	126.993,44	126.993,44	106.329,18	188.949,59	1.481.190,36	0,00
Pessoal Ativo	105.064,97	91.471,94	132.103,12	119.666,10	118.112,72	119.595,26	122.818,73	123.091,87	126.993,44	126.993,44	106.329,18	188.949,59	1.481.190,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	87.155,54	91.471,94	94.205,65	99.410,54	98.126,74	99.353,60	102.007,76	102.259,00	106.400,84	106.400,84	106.329,18	140.864,60	1.233.986,23	0,00
Obrigações Patronais	17.909,43	0,00	37.897,47	20.255,56	19.985,98	20.241,66	20.810,97	20.832,87	20.592,60	20.592,60	0,00	48.084,99	247.204,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.064,97	91.471,94	132.103,12	119.666,10	118.112,72	119.595,26	122.818,73	123.091,87	126.993,44	126.993,44	106.329,18	188.949,59	1.481.190,36	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.516.527,57	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.516.527,57	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.481.190,36	2,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.570.991,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	3.392.442,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	3.213.892,49	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODINEY SEREN DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

RONALDO MARQUES FERREIRA
CONTADOR CRC 003707/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade e de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODINEY SEREN DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

RONALDO MARQUES FERREIRA
CONTADOR CRC 003707/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.516.527,57
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.516.527,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.481.190,36	2,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.570.991,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	3.392.442,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	3.213.892,49	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ODINEY SEREN DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

RONALDO MARQUES FERREIRA
CONTADOR CRC 003707/O-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAIBA - ANEXOS**

FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA PBA

Exercício

2013

Republicação - Balanço Orçamentário - Anexo 12

Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão\$	Execução\$	Diferença\$	TÍTULOS	Fixação\$	Execução\$	Diferença\$
RECEITA PATRIMONIAL		22,10	22,10	CRÉDTIOS			
SOMA	0,00	22,10	22,10	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	68.079,33	68.079,33	
				SOMA	68.079,33	68.079,33	0,00
DEFICIT	68.079,33	68.057,23		SUPERAVIT			22,10
TOTAL	68.079,33	68.079,33	22,10	TOTAL	68.079,33	68.079,33	22,10



FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA PBA

Exercício

2013

Republicação - Balanço Financeiro - Anexo 13

Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS CORRENTE RECEITA PATRIMONIAL	22,10			ORÇAMENTÁRIAS Desporto e Lazer	68.079,33		
SUBTOTAL	22,10			SUBTOTAL		68.079,33	
EXTRAORÇAMENTARIAS EMPENHOS A PAGAR CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	1.981,37 66.972,96			EXTRAORÇAMENTARIAS CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	1.472,96 453,22		
SUBTOTAL SALDO ANTERIOR 2.BANCOS CONTA MOVIMENTO		68.954,33		SUBTOTAL		1.926,18	
SUBTOTAL		1.209,08					
TOTAL			70.005,51	TOTAL			70.005,51



FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA PBA

Exercício

2012

Republicação - Balanço Patrimonial - Anexo 14

Período de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ATIVO FINANCEIRO			1.029,08	SALDO PATRIMONIAL			1.029,08
DISPONIBILIDADES		1.029,08		ATIVO REAL LÍQUIDO	1.029,08		
EXECUTIVO	1.029,08						
BANCOS	1.029,08			Ativo Real Líquido	1.029,08		
FUNDOS MUNICIPAIS	1.029,08						
FUNDESPAR	1.029,08						
FUNDESPAR-100 - Bco do Brasil S/A C/C 8.464	1.029,08						
SUBTOTAL			1.029,08	SUBTOTAL			1.029,08
TOTAL			1.029,08	TOTAL			1.029,08



FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA PBA

Exercício

2013

Republicação - Balanço Patrimonial - Anexo 14

Período de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
SALDO PATRIMONIAL			508,41	PASSIVO FINANCEIRO			508,41
				DIVIDA FLUTUANTE		508,41	
PASSIVO REAL DESCOBERTO		508,41		CONSIGNAÇÕES	508,41		
				CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	508,41		
Passivo Real Descoberto	508,41			FUNDESPAR	508,41		
				FUNDESPAR-24 – I.R.R.F.	117,33		
				FUNDESPAR – I.S.S.	391,08		
SUBTOTAL			508,41	SUBTOTAL			508,41
TOTAL			508,41	TOTAL			508,41



FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA PBA

Exercício

2013

Republicação – Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Período de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		22,10	22,10	RESULTANTE DO ORÇAMENTO		68.079,33	68.079,33
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22,10			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	68.079,33		
RECEITAS CORRENTE	22,10			DESPESA CORRENTE	68.079,33		
RECEITA PATRIMONIAL	22,10			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.079,33		
Receita Patrimonial			66.972,96	Outras Despesas Correntes	68.079,33		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇ.		66.972,96		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇ.		453,22	453,22
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS				SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	66.972,96			OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	453,22		
Baixa de Repasse Financeiro	66.972,96			Baixa de Repasse Financeiro - Devolução	453,22		
RESULTADO PATRIMONIAL DÉFICIT		1.537,49					
Déficit Verificado no Exercício	1.537,49						
TOTAL			68.532,55	TOTAL			68.532,55



FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA PBA

Exercício

2013

Republicação – Dívida Flutuante - Anexo 17

Período de: Janeiro até Dezembro

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo do Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	257.733,39	257.224,98	508,41 C
DÍVIDA FLUTUANTE	0,00	257.733,39	257.224,98	508,41 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.981,37	1.472,96	508,41 C
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.981,37	1.472,96	508,41 C
FUNDESPAR	0,00	1.981,37	1.472,96	508,41 C
FUNDESPAR-24 – I.R.R.F.	0,00	203,19	85,86	117,33 C
FUNDESPAR-25 – I.N.S.S.	0,00	564,71	564,71	0,00
FUNDESPAR – I.S.S.	0,00	1.213,47	822,39	391,08 C
REPASSE FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	67.426,18	67.426,18	0,00
FUNDESPAR-Repasse Financeiro Fundo Esporte de Paranaíba	0,00	67.426,18	67.426,18	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	188.325,84	188.325,84	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	68.079,33	68.079,33	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	68.079,33	68.079,33	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	120.246,51	120.246,51	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	120.246,51	120.246,51	0,00
TOTAIS	0,00	257.733,39	257.224,98	508,41 C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - ANEXOS**

1

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2057 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.172.160,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.172.160,24
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
316	10.301.0003.1006.0000	Projeto Mais Médicos	400,00	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
318	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.276,62	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
319	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	80.180,04	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
320	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	412.192,71	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
321	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	37.685,16	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 81	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 005	recursos da saude		
322	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	66.346,97	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
323	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	35.761,08	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	328	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica		1.036,47			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	329	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica		40.844,65			
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	332	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		86.101,85			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	333	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		129.849,60			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R.: 0 1 14			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	335	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		199.021,69			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	339	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		10.482,09			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	341	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		150.861,17			
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	342	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		14.484,96			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	351	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica		40.410,17			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	352	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica		181.906,72			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R.: 0 1 14			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	353	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica		55.078,40			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	354	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica		11.225,48			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 02			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					



355	10.301.0003.2029.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.270,25 F.R.: 0 1 02
356	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	98.547,22 F.R.: 0 1 02
367	10.301.0003.2029.0006 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	76.505,48 F.R.: 0 1 02
368	10.301.0003.2029.0006 3.1.90.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.666,47 F.R.: 0 1 02
369	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.14.00 1 000 000	Atenção Básica DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.280,00 F.R.: 0 1 02
373	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.268,92 F.R.: 0 1 02
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
374	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.93.00 1 000 000	Atenção Básica Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	29.160,00 F.R.: 0 1 02
380	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	34.552,22 F.R.: 0 1 02
389	10.302.0003.2030.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.395,40 F.R.: 0 1 02
391	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	431.459,54 F.R.: 0 1 02
395	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	162.476,70 F.R.: 0 1 02
398	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	31.945,57 F.R.: 0 1 02



399	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	49.542,04 F.R.: 0 1 14
401	10.302.0003.2030.0002 3.3.91.39.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	1.200.732,45 F.R.: 0 1 14
405	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	16.753,00 F.R.: 0 1 14
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
405	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	20.527,73 F.R.: 0 1 14
408	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.94.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	20.798,14 F.R.: 0 1 14
415	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	24.035,90 F.R.: 0 1 02
417	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	3.325,47 F.R.: 0 1 31
418	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 000 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente recursos da saude	6.757,86 F.R.: 0 1 81
419	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.296,65 F.R.: 0 1 02
428	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.013,89 F.R.: 0 1 02
439	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.11.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	97.601,24 F.R.: 0 1 14
446	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	78.220,79 F.R.: 0 1 14



02	02	00	Fundo Municipal de Saúde			
	453	10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	35.123,28		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		010 005	SUS			
	464	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	84.444,31		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	469	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	6.458,29		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	476	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	21.465,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	479	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	20.390,60		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.872.377,75

Fontes de Recurso

1	14	1.834.692,59
1	81	37.685,16

Anulação:

02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças			
	61	04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-29.250,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	75	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-14.194,31		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças			
	90	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-14.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito			
	112	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-56.566,33		
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



117	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.450,00 F.R. Grupo: 0 100
119	15.452.0005.2012.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.550,00 F.R. Grupo: 0 100
122	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 100
139	15.452.0005.2015.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-29.000,00 F.R. Grupo: 0 100
145	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.37.00 1 000 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Locação de Mão-de-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-27.000,00 F.R. Grupo: 0 100
158	20.608.0002.2060.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
218	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-91.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
222	20.606.0002.2020.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 100
225	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 01 07	Procuradoria Jurídica		
235	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 100
236	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.35.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Serviços de Consultoria Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 100



238	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 100
240	04.092.0001.2077.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
346	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 000 005	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente recursos da saude	-835,94 F.R. Grupo: 0 181
357	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 1 009 005	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-16.753,00 F.R. Grupo: 0 114
358	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 1 000 005	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente recursos da saude	-279,36 F.R. Grupo: 0 181
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
413	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.39.00 1 010 005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SUS	-3.325,47 F.R. Grupo: 0 131
468	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 1 000 005	Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro - Exercício Corrente recursos da saude	-5.642,56 F.R. Grupo: 0 181
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
513	08.122.0006.2037.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Proteção Social - Manutenção Geral Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.371,00 F.R. Grupo: 0 100
514	08.122.0006.2037.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	Proteção Social - Manutenção Geral Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.315,00 F.R. Grupo: 0 100
515	08.122.0006.2037.0001 3.3.90.14.00 1 000 000	Proteção Social - Manutenção Geral DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.415,85 F.R. Grupo: 0 100
518	08.122.0006.2037.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	Proteção Social - Manutenção Geral Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.400,00 F.R. Grupo: 0 100
532	08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.500,00



	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
533	08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral		-900,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
534	08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral		-900,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
535	08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral		-500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
536	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral		-180.984,30	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
543	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral		-262.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
544	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral		-9.400,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
551	08.122.0006.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral		-1.868,92	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
583	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica		-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
584	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica		-3.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
586	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica		-12.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
587	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica		-19.400,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				



594	08.244.0006.2034.0005 3.3.90.14.00 1 000 000	Proteção Social Básica DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.400,00 F.R. Grupo: 0 100
600	08.244.0006.2034.0007 3.3.50.43.00 1 000 000	Proteção Social Básica Subvenções Sociais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-194.422,27 F.R. Grupo: 0 100
618	08.244.0006.2036.0005 3.3.50.43.00 1 000 000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade Subvenções Sociais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-27.923,29 F.R. Grupo: 0 100
626	08.244.0006.2036.0006 3.3.90.39.00 1 000 000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 100
627	08.244.0006.2036.0006 3.3.90.48.00 1 000 000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.346,44 F.R. Grupo: 0 100
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
684	12.361.0004.2044.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da SEMEC Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.828,22 F.R. Grupo: 0 100
688	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção da SEMEC DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.676,62 F.R. Grupo: 0 101
689	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção da SEMEC Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.180,04 F.R. Grupo: 0 101
690	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção da SEMEC Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.700,00 F.R. Grupo: 0 101
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
697	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.300,00 F.R. Grupo: 0 101
701	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-43.300,00 F.R. Grupo: 0 101
704	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.192,71 F.R. Grupo: 0 101
709	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.200,00 F.R. Grupo: 0 101
712	12.361.0004.2045.0002 3.3.90.30.00 1	Manutenção de Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-10.400,00 F.R. Grupo: 0 100



	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
720	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.200,00 F.R. Grupo: 0 101	
721	12.361.0004.2045.0004 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.700,00 F.R. Grupo: 0 101	
727	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18.200,00 F.R. Grupo: 0 101	
738	12.361.0004.2045.0006 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-33.700,00 F.R. Grupo: 0 101	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
753	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 101	
780	12.364.0004.2047.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	Incentivo a Educação Superior Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 100	
790	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-91.000,00 F.R. Grupo: 0 101	
792	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.700,00 F.R. Grupo: 0 101	
794	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 101	
798	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.37.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Locação de Mão-de-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 101	
801	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 101	
802	12.365.0004.2048.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.700,00 F.R. Grupo: 0 101	
804	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 1 000 007	Manutenção da Educação Infantil Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente PRE-ESCOLA	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 100	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
805	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil Material de Consumo	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 100	



	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 008	CRECHE		
809	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-338.989,17	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
811	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-35.500,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
813	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-89.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
817	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-13.700,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
819	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-18.400,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
822	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
823	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-13.000,00	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
829	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-4.700,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 008	CRECHE		
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
1008	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-25.621,69	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

Anulação (-)

-2.299.782,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2058 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.276,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				84.276,57
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	537	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	46.775,89
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	541	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	888,94
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	549	08.122.0006.2037.0008	Proteção Social - Manutenção Geral	10,45
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	575	08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	26.955,37
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	592	08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	3.655,73
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	593	08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	4.247,68
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	598	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	1.172,51
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
648	08.243.0006.2042.0000		Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	570,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.: 0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
536	08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	-82.523,61	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	100
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
547	08.122.0006.2037.0008		Proteção Social - Manutenção Geral	-10,45	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	129
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
597	08.244.0006.2034.0005		Proteção Social Básica	-1.172,51	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	129
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
643	08.243.0006.2041.0000		Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-570,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-84.276,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2059 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.556.104,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.556.104,29
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	657	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1.190,36
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	658	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1.022,80
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	681	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	90.244,48
		3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	687	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	2.062,86
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	696	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	3.280,75
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	698	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	86.566,07
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	707	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	27.493,81
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		049 000	Transferência do Salário Educação	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	717	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	7.970,96
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	723	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	202,02
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



749	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	64.259,26 F.R.: 0 1 01
750	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.382,04 F.R.: 0 1 01
754	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 1 052 000	Manutenção de Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências referentes ao Programa Na	8.426,67 F.R.: 0 1 15
760	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.205,77 F.R.: 0 1 01
791	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	19.101,24 F.R.: 0 1 01
808	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.04.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.645,84 F.R.: 0 1 01
810	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	80.672,64 F.R.: 0 1 01
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
820	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.39.00 1 049 000	Manutenção da Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação	9.715,57 F.R.: 0 1 15
821	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.39.00 1 053 000	Manutenção da Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Outras Transferências de Recursos do FND	2.562,16 F.R.: 0 1 15
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
841	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	273.479,23 F.R.: 0 1 18
843	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.151,63 F.R.: 0 1 19
844	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.889,09 F.R.: 0 1 18
847	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	79,83 F.R.: 0 1 19



847	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	821,23 F.R.: 0 1 19
852	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.894,33 F.R.: 0 1 19
853	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	33.365,44 F.R.: 0 1 18
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
854	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.619,57 F.R.: 0 1 18
855	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.273,33 F.R.: 0 1 18
864	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	133.229,30 F.R.: 0 1 18
866	12.365.0004.2048.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.238,98 F.R.: 0 1 18
876	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	261.426,46 F.R.: 0 1 18
877	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	146.429,49 F.R.: 0 1 19
879	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	72.968,74 F.R.: 0 1 18
880	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	18.081,17 F.R.: 0 1 19
882	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.94.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.865,30 F.R.: 0 1 19
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
887	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção da Educação Infantil Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.285,87 F.R.: 0 1 19



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		Excesso:		1.056.000,89		
				Fontes de Recurso		
				1	18	895.597,24
				1	19	160.403,65
Anulação:						
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
683	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC				-6.944,62
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
684	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC				-47.056,11
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
685	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC				-17.271,99
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
686	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC				-10.523,83
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
697	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental				-200.471,85
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
716	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental				-6.699,23
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
726	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental				-45.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
727	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental				-2.562,16
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
758	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental				-8.426,67
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
777	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior				-38.821,72
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
778	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior				-12.017,74
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
814	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil				-37.209,38
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				



02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
845	12.361.0004.2045.0001		Manutenção de Ensino Fundamental	-13.492,64	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	119
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
846	12.361.0004.2045.0001		Manutenção de Ensino Fundamental	-30.093,30	
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 0	118
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
856	12.361.0004.2045.0005		Manutenção de Ensino Fundamental	-3.619,57	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	118
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
868	12.365.0004.2048.0001		Manutenção da Educação Infantil	-5.124,32	
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 0	118
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
874	12.365.0004.2048.0001		Manutenção da Educação Infantil	-3.113,00	
	3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 0	119
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
881	12.365.0004.2048.0003		Manutenção da Educação Infantil	-11.027,16	
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 0	118
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
889	12.365.0004.2048.0005		Manutenção da Educação Infantil	-628,11	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	119
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-500.103,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2060 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.144,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.312.144,56
02	03	00	Fundação de Saúde	
	491	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	320.903,39
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	493	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	78.081,81
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	495	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	21.408,56
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	508	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	10.027,23
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	509	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	8.491,99
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1024	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	219.123,17
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 005	SUS	
	1024	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	415.585,44
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 005	SUS	
02	03	00	Fundação de Saúde	
	1025	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	238.522,97
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 005	SUS	



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				219.123,17
			Fontes de Recurso	
			1 14	219.123,17
Anulação:				
02	03 00	Fundação de Saúde		
488	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-26.484,68
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
489	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-241.542,09
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0 114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 005	SUS		
497	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-307.611,66
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
498	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-83.996,02
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 005	SUS		
501	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-124.994,97
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 005	SUS		
504	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-88.716,64
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03 00	Fundação de Saúde		
505	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-203.575,33
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 005	SUS		
512	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		-16.100,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-1.093.021,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2061 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.638.342,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.638.342,90
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	39	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	60.049,28
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	45	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	9.326,62
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	48	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	14.888,56
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	49	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	3.694,28
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	94	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	6.989,63
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	95	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	23.121,65
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	96	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	1.530,95
		3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	99	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	98.518,28
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



100	28.846.0000.2011.0000 3.3.90.91.00 1 000 000	Encargos Gerais do Município Sentenças Judiciais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	187.199,60 F.R.: 0 1 00
102	28.846.0000.2011.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	Encargos Gerais do Município Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.792,68 F.R.: 0 1 00
69	04.122.0001.2009.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Gestão Administrativa Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	59.589,40 F.R.: 0 1 00
78	04.122.0001.2009.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Gestão Administrativa Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.284,03 F.R.: 0 1 00
81	04.123.0001.2010.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Gestão Tributária e Financeira Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	110.452,50 F.R.: 0 1 00
82	04.123.0001.2010.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Gestão Tributária e Financeira Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	33.658,52 F.R.: 0 1 00
87	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.35.00 1 000 000	Gestão Tributária e Financeira Serviços de Consultoria Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.190,62 F.R.: 0 1 00
89	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Gestão Tributária e Financeira Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	49.906,05 F.R.: 0 1 00
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças		
91	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Gestão Tributária e Financeira Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	289,97 F.R.: 0 1 00
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
120	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	795,33 F.R.: 0 1 00
121	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.862,79 F.R.: 0 1 00
123	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.932,29 F.R.: 0 1 00
124	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.209,34 F.R.: 0 1 00
131	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	24.794,88 F.R.: 0 1 17



131	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	231.404,18 F.R.: 0 1 17
146	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.428,03 F.R.: 0 1 00
156	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção do Cemitério Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.278,42 F.R.: 0 1 00
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
163	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	58.903,95 F.R.: 0 1 00
164	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.368,98 F.R.: 0 1 00
167	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.528,33 F.R.: 0 1 00
169	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.171,85 F.R.: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
178	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	628,49 F.R.: 0 1 00
184	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	200,00 F.R.: 0 1 00
188	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.775,00 F.R.: 0 1 00
189	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.396,44 F.R.: 0 1 00
201	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Desenv. Ativ. de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.902,10 F.R.: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
206	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção do Viveiro Florestal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.152,49 F.R.: 0 1 00



227	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.222,48 F.R.: 0 1 00
229	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	15,60 F.R.: 0 1 00
1026	23.333.0002.2024.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	165.306,67 F.R.: 0 1 23
02 01 07	Procuradoria Jurídica		
232	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	66.243,25 F.R.: 0 1 00
233	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.788,02 F.R.: 0 1 00
239	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	742,03 F.R.: 0 1 00
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
293	23.695.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Promoção ao Turismo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	166,05 F.R.: 0 1 00
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
296	27.812.0007.2061.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	340,00 F.R.: 0 1 00
298	27.812.0007.2061.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.648,91 F.R.: 0 1 00
302	27.812.0007.2062.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção do Parque Aquático Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	480,00 F.R.: 0 1 00
306	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.31.00 1 000 000	Participação e Realização de Eventos Esportivos Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	540,00 F.R.: 0 1 00
308	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Participação e Realização de Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	146.334,76 F.R.: 0 1 00
242	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	90.767,47 F.R.: 0 1 00



243	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.918,28 F.R.: 0 1 00
244	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	159,94 F.R.: 0 1 00
245	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	100,00 F.R.: 0 1 00
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
247	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.338,66 F.R.: 0 1 00
248	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.591,42 F.R.: 0 1 00
251	13.122.0008.2066.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção do Centro de Eventos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	848,00 F.R.: 0 1 00
272	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	535,80 F.R.: 0 1 00
273	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.31.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.880,00 F.R.: 0 1 00
274	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.36.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.337,21 F.R.: 0 1 00
275	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.874,84 F.R.: 0 1 00
281	13.392.0008.1020.0004 3.3.90.39.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	948,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 24.794,88

Fontes de Recurso
1 17 24.794,88

Anulação:

02 01 01	Gabinete do Prefeito		
51	04.122.0001.2007.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-299.600,01 F.R. Grupo: 0 100



02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças			
	76	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa		-131.422,05	
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	77	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa		-299.412,33	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	90	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira		-91.878,32	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	104	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município		-80.724,46	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito			
	129	15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin		-231.404,18	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	117
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	137	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo		-84.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
	182	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec		-48.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
	197	18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental		-181.800,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	212	20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural		-165.306,67	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	123
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-)

-1.613.548,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2062 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.324,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				131.324,70
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	906	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	750,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	926	17.122.0005.2052.0000	Programa de Form.do Patr.Serv.Publ. - PASEP - SAAE	74,70
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	943	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	103.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	948	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	9.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	950	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	3.500,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	952	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	5.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	962	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
	910	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-8.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	917	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-28.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	928	17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	-36.824,70	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	961	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-1.000,00	
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	970	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-7.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	971	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-9.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	972	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-20.000,00	
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	975	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	979	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-1.000,00	
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-131.324,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2063 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$728.553,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				728.553,36
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
329	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	19.714,11	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
332	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	163.162,91	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
335	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	191.901,67	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
351	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	95.997,50	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
353	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	66.829,03	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
359	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	3.409,65	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
367	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	49.429,83	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
368	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	13.334,75	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



407	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.974,75 F.R.: 0 1 02
445	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.933,69 F.R.: 0 1 02
452	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	35.727,42 F.R.: 0 1 02
455	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.999,04 F.R.: 0 1 02
470	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.139,01 F.R.: 0 1 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
	1	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-193.002,39 F.R. Grupo: 0 100	
		3.1.90.11.00			
		1			
		000 000			
	2	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-135.879,36 F.R. Grupo: 0 100	
		3.1.90.13.00			
		1			
		000 000			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
	3	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.490,00 F.R. Grupo: 0 100	
		3.1.90.16.00			
		1			
		000 000			
	4	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Despesas de Exercícios Anteriores Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 100	
		3.1.90.92.00			
		1			
		000 000			
	5	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.344,29 F.R. Grupo: 0 100	
		3.1.90.94.00			
		1			
		000 000			
	6	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Contribuições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 100	
		3.3.50.41.00			
		1			
		000 000			
	7	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-290,00 F.R. Grupo: 0 100	
		3.3.90.08.00			
		1			
		000 000			



8	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.673,06 F.R. Grupo: 0 100
9	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-27.957,28 F.R. Grupo: 0 100
10	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.31.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 100
11	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Passagens e Despesas com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-16.616,84 F.R. Grupo: 0 100
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
12	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.34.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 100
13	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.35.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Serviços de Consultoria Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.400,00 F.R. Grupo: 0 100
14	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.816,00 F.R. Grupo: 0 100
15	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.37.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Locação de Mão-de-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.619,97 F.R. Grupo: 0 100
16	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-118.257,74 F.R. Grupo: 0 100
17	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 0 100 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-25.773,28 F.R. Grupo: 0 100
18	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Auxílio-Alimentação Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.702,60 F.R. Grupo: 0 100
19	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.47.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.879,52 F.R. Grupo: 0 100
20	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.92.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Despesas de Exercícios Anteriores Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.165,80 F.R. Grupo: 0 100
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
21	01.031.0010.2001.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-25.614,22 F.R. Grupo: 0 100



24	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.228,40 F.R. Grupo: 0 100
25	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.792,61 F.R. Grupo: 0 100
26	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.61.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Aquisição de Imóveis Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 100
27	01.031.0010.2001.0000 4.4.90.92.00 1 000 000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal Despesas de Exercícios Anteriores Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 100
28	01.031.0010.2002.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.750,00 F.R. Grupo: 0 100
29	01.031.0010.2002.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
30	01.031.0010.2002.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 100
31	01.031.0010.2073.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Parlamento Jovem Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 100
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
32	01.031.0010.2073.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Parlamento Jovem Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 100
33	01.031.0010.2073.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Parlamento Jovem Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 100
34	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção do Controle Interno DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 100
35	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção do Controle Interno Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.200,00 F.R. Grupo: 0 100
36	01.124.0010.2003.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção do Controle Interno Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 100



37	01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-4.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-728.553,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2070 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$388.851,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				388.851,81
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	332	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	388.851,81
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste	
	1	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.682,36
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	8	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-616,76
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	24	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-386.552,69
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-388.851,81**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 19 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2071 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$879.227,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				879.227,67
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	332	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	879.227,67
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	899	17.122.0005.1013.0000	Constr.,Ampl.,Reforma de Edif. para Adm.- SAAE	-10,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	900	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos F.R. Grupo:	0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	901	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-14.607,59
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	902	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-20,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	903	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-37.323,15
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	904	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-7.315,50
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



905	17.122.0005.2051.0000 3.1.90.16.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
906	17.122.0005.2051.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-45,27 F.R. Grupo: 0 100
907	17.122.0005.2051.0000 3.2.90.21.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
908	17.122.0005.2051.0000 3.2.90.22.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
909	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-719,60 F.R. Grupo: 0 100
910	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.843,23 F.R. Grupo: 0 100
911	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 100
912	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Passagens e Despesas com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
913	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.34.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
914	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.35.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Serviços de Consultoria Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-700,00 F.R. Grupo: 0 100
915	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 100
916	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.37.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Locação de Mão-de-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 100
917	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.270,31 F.R. Grupo: 0 100
918	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Auxílio-Alimentação Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100



919	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.47.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
920	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.874,21 F.R. Grupo: 0 100
921	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.91.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Sentenças Judiciais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-285,17 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
922	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.92.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Despesas de Exercícios Anteriores Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
923	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.119,95 F.R. Grupo: 0 100
924	17.122.0005.2051.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6,00 F.R. Grupo: 0 100
925	17.122.0005.2051.0000 4.4.90.61.00 1 000 000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE Aquisição de Imóveis Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
927	17.512.0005.1014.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 100
928	17.512.0005.1015.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-99.564,30 F.R. Grupo: 0 100
929	17.512.0005.1016.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Ampliação, Reforma e Reap. Sistema Coleta de Resíduos Sólidos Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
930	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.01.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
931	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
932	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.05.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100



933	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.315,86 F.R. Grupo: 0 100
934	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.254,97 F.R. Grupo: 0 100
935	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.16.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
936	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.627,68 F.R. Grupo: 0 100
937	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-247,60 F.R. Grupo: 0 100
938	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.763,50 F.R. Grupo: 0 100
939	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Passagens e Despesas com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
940	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.34.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
941	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 100
942	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.37.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Locação de Mão-de-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.880,00 F.R. Grupo: 0 100
943	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.308,57 F.R. Grupo: 0 100
944	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Auxílio-Alimentação Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
945	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.47.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-194,40 F.R. Grupo: 0 100
946	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.800,00 F.R. Grupo: 0 100



947	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-574,31 F.R. Grupo: 0 100
948	17.512.0005.2053.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.477,27 F.R. Grupo: 0 100
949	17.512.0005.2053.0000 4.4.90.61.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE Aquisição de Imóveis Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
950	17.512.0005.2054.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-44,27 F.R. Grupo: 0 100
951	17.512.0005.2054.0000 3.1.90.05.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
952	17.512.0005.2054.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-178,52 F.R. Grupo: 0 100
953	17.512.0005.2054.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.070,61 F.R. Grupo: 0 100
954	17.512.0005.2054.0000 3.1.90.16.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
955	17.512.0005.2054.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-490,22 F.R. Grupo: 0 100
956	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.920,00 F.R. Grupo: 0 100
957	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.758,27 F.R. Grupo: 0 100
958	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Passagens e Despesas com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
959	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.34.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
960	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 100



962	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-742,90 F.R. Grupo: 0 100
963	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Auxílio-Alimentação Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
964	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 100
965	17.512.0005.2054.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
966	17.512.0005.2054.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-131,85 F.R. Grupo: 0 100
967	17.512.0005.2054.0000 4.4.90.61.00 1 000 000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE Aquisição de Imóveis Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
968	17.512.0005.2076.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.186,50 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
969	17.512.0005.2076.0000 3.1.90.05.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-963,46 F.R. Grupo: 0 100
970	17.512.0005.2076.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-46.219,11 F.R. Grupo: 0 100
971	17.512.0005.2076.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.374,86 F.R. Grupo: 0 100
972	17.512.0005.2076.0000 3.1.90.16.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.336,89 F.R. Grupo: 0 100
973	17.512.0005.2076.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.853,72 F.R. Grupo: 0 100
974	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-280,00 F.R. Grupo: 0 100
975	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-297.620,95 F.R. Grupo: 0 100



976	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Passagens e Despesas com Locomoção Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
977	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.34.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
978	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.412,45 F.R. Grupo: 0 100
980	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-182.064,65 F.R. Grupo: 0 100
981	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.46.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Auxílio-Alimentação Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100
982	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.550,00 F.R. Grupo: 0 100
983	17.512.0005.2076.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 100
984	17.512.0005.2076.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 100
985	17.512.0005.2076.0000 4.4.90.61.00 1 000 000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Aquisição de Imóveis Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10,00 F.R. Grupo: 0 100

Anulação (-)

-879.227,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2072 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.003.512,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.003.512,68
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	45	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-24.699,71
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	45	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	24.699,71
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	48	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-8.745,27
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	48	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	8.745,27
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	49	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-1.836,50
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	49	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	1.836,50
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	95	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-46.112,67
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	95	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	46.112,67
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



99	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-41.652,88		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
99	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	41.652,88		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
102	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-3.482,91		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
102	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	3.482,91		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
72	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-699,13		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
72	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	699,13		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
77	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-35.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
77	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	35.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças				
78	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-2.125,20		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
78	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	2.125,20		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
79	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-5.244,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
79	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	5.244,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
85	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-81,30		
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
85	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	81,30		
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



89	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-35.835,93			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
89	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	35.835,93			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
90	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-83.400,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
90	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	83.400,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
112	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-332.500,00			
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
112	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	332.500,00			
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
115	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-657.720,29			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 23			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
115	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	657.720,29			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 23			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
121	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-6.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
121	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	6.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
123	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-17.610,79			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
123	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	17.610,79			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
124	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-2.848,26			
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



124	15.452.0005.2012.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.848,26 F.R.: 0 1 00
130	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-346,99 F.R.: 0 1 17
130	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	346,99 F.R.: 0 1 17
131	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-230.331,14 F.R.: 0 1 17
131	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	230.331,14 F.R.: 0 1 17
133	15.452.0005.2013.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-532.169,74 F.R.: 0 1 17
133	15.452.0005.2013.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	532.169,74 F.R.: 0 1 17
142	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-115.316,38 F.R.: 0 1 16
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
143	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 072 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Minerais	-126.203,02 F.R.: 0 1 70
143	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 072 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Minerais	126.203,02 F.R.: 0 1 70
146	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.813,59 F.R.: 0 1 00
146	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.813,59 F.R.: 0 1 00
156	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção do Cemitério Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.701,85 F.R.: 0 1 00
156	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção do Cemitério Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.701,85 F.R.: 0 1 00



163	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-43.302,55 F.R.: 0 1 00
163	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	43.302,55 F.R.: 0 1 00
164	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.889,07 F.R.: 0 1 00
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
164	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.889,07 F.R.: 0 1 00
166	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 1 501 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL	-450.000,00 F.R.: 0 1 80
167	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-514,70 F.R.: 0 1 00
167	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	514,70 F.R.: 0 1 00
168	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 1 501 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos provenientes do FUNDERSUL	-23.813,33 F.R.: 0 1 80
169	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.121,73 F.R.: 0 1 00
169	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.121,73 F.R.: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
178	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-186,82 F.R.: 0 1 00
178	04.122.0001.2006.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	186,82 F.R.: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
184	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-460,00 F.R.: 0 1 00



184	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	460,00 F.R.: 0 1 00
188	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.121,97 F.R.: 0 1 00
188	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	19.121,97 F.R.: 0 1 00
189	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.616,07 F.R.: 0 1 00
189	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.616,07 F.R.: 0 1 00
191	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.246,74 F.R.: 0 1 00
191	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.246,74 F.R.: 0 1 00
197	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-125.064,80 F.R.: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
197	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	125.064,80 F.R.: 0 1 00
201	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.361,12 F.R.: 0 1 00
201	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.361,12 F.R.: 0 1 00
206	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção do Viveiro Florestal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.935,89 F.R.: 0 1 00
206	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção do Viveiro Florestal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.935,89 F.R.: 0 1 00
219	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-484.452,05 F.R.: 0 1 23



219	20.606.0002.2020.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	484.452,05 F.R.: 0 1 23
220	20.606.0002.2020.0002 4.4.90.51.00 1 000 000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.153.715,45 F.R.: 0 1 00
220	20.606.0002.2020.0002 4.4.90.51.00 1 000 000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.153.715,45 F.R.: 0 1 00
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
229	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.909,37 F.R.: 0 1 00
229	23.691.0002.2025.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.909,37 F.R.: 0 1 00
1023	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-143.265,45 F.R.: 0 1 23
1023	18.541.0002.2019.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	143.265,45 F.R.: 0 1 23
02 01 07	Procuradoria Jurídica		
232	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-78.907,57 F.R.: 0 1 00
232	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	78.907,57 F.R.: 0 1 00
233	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.700,43 F.R.: 0 1 00
233	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.700,43 F.R.: 0 1 00
239	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-742,03 F.R.: 0 1 00
02 01 07	Procuradoria Jurídica		
239	04.092.0001.2077.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	742,03 F.R.: 0 1 00



02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
		293	23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo		-2.222,39		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		293	23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo		2.222,39		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		296	27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas		-4.557,99		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		296	27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas		4.557,99		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		298	27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas		-5.398,77		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		298	27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas		5.398,77		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		301	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático		-621,95		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		301	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático		621,95		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
		302	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático		-1.440,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		302	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático		1.440,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		305	27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos		-631,32		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		305	27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos		631,32		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		306	27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos		-2.532,35		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		306	27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos		2.532,35		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		F.R.: 0 1 00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



307	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Participação e Realização de Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-800,00 F.R.: 0 1 00
307	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Participação e Realização de Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	800,00 F.R.: 0 1 00
308	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Participação e Realização de Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-437.828,23 F.R.: 0 1 00
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
308	27.812.0007.2065.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Participação e Realização de Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	437.828,23 F.R.: 0 1 00
242	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.944,76 F.R.: 0 1 00
242	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.944,76 F.R.: 0 1 00
244	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-839,40 F.R.: 0 1 00
244	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	839,40 F.R.: 0 1 00
246	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.800,00 F.R.: 0 1 00
246	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.800,00 F.R.: 0 1 00
247	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.487,15 F.R.: 0 1 00
247	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.487,15 F.R.: 0 1 00
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
248	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.313,05 F.R.: 0 1 00
248	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.313,05 F.R.: 0 1 00



250	04.122.0008.2093.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	-2.784,53 F.R.: 0 1 00
250	04.122.0008.2093.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	2.784,53 F.R.: 0 1 00
251	13.122.0008.2066.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção do Centro de Eventos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	-44,53 F.R.: 0 1 00
251	13.122.0008.2066.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção do Centro de Eventos Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	44,53 F.R.: 0 1 00
262	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	-7.440,00 F.R.: 0 1 00
262	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	7.440,00 F.R.: 0 1 00
263	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.31.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	-26.500,00 F.R.: 0 1 00
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
263	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.31.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	26.500,00 F.R.: 0 1 00
264	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	-4.000,00 F.R.: 0 1 00
264	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.36.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	4.000,00 F.R.: 0 1 00
265	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	-112.060,00 F.R.: 0 1 00
265	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	112.060,00 F.R.: 0 1 00
272	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	-2.904,67 F.R.: 0 1 00
272	13.392.0008.1020.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	Festas e Eventos Municipais Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalhes	2.904,67 F.R.: 0 1 00



274	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-1.309,62		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
274	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	1.309,62		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
275	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-45.046,37		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
275	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	45.046,37		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
281	13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-2.880,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
281	13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	2.880,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
285	13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-4.200,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
285	13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	4.200,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
290	13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	-1.250,62		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
290	13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	1.250,62		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
316	10.301.0003.1006.0000	Projeto Mais Médicos	-400,00		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
318	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-294,87		
	3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
319	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-36.607,80		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



320	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-259.804,75 F.R.: 0 1 02
322	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.320,50 F.R.: 0 1 02
323	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.94.00 1 000 000	Atenção Básica Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-29.801,33 F.R.: 0 1 02
329	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-27.311,70 F.R.: 0 1 02
332	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-965.329,52 F.R.: 0 1 02
335	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-199.021,69 F.R.: 0 1 02
341	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.37.00 1 000 000	Atenção Básica Locação de Mão-de-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-150.861,17 F.R.: 0 1 02
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
342	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.876,44 F.R.: 0 1 02
351	10.301.0003.2029.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.410,17 F.R.: 0 1 02
353	10.301.0003.2029.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-55.078,40 F.R.: 0 1 02
354	10.301.0003.2029.0003 3.3.90.30.00 1 000 000	Atenção Básica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.225,48 F.R.: 0 1 02
355	10.301.0003.2029.0003 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.270,25 F.R.: 0 1 02
356	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-37.075,80 F.R.: 0 1 02
367	10.301.0003.2029.0006 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-76.505,48 F.R.: 0 1 02



368	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-5.666,47		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
369	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-3.600,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
373	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-3.268,92		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
374	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-18.120,00		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
380	10.302.0003.1005.0000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	-34.552,22		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
389	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-27.395,40		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
391	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-182.513,57		
	1.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
395	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-97.182,02		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
398	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-31.945,57		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
464	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-60.347,11		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
469	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-3.526,62		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
476	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-21.465,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
670	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-799.663,22		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 15		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			



692	12.361.0004.2044.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	Manutenção da SEMEC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-42.661,37 F.R.: 0 1 01
713	12.361.0004.2045.0002 3.3.90.30.00 1 051 000	Manutenção de Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências referentes ao Programa Na	-76.577,58 F.R.: 0 1 15
738	12.361.0004.2045.0006 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.221,17 F.R.: 0 1 01
755	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-34.970,77 F.R.: 0 1 24
757	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-46.617,46 F.R.: 0 1 01
759	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-35.029,23 F.R.: 0 1 24
806	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 1 051 002	Manutenção da Educação Infantil Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente CRECHE	-13.422,42 F.R.: 0 1 15
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
807	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 1 051 003	Manutenção da Educação Infantil Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente PRE-ESCOLA	-10.000,00 F.R.: 0 1 15
814	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.30.00 1 049 000	Manutenção da Educação Infantil Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferência do Salário Educação	-58.249,61 F.R.: 0 1 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

5.003.512,68

Fontes de Recurso

1	00	2.829.024,00
1	17	762.847,87
1	23	1.285.437,79
1	70	126.203,02

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de dezembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA - ANEXOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 13 OR - Ordinário Data: 02/01/2020 Página 1 of 1

Credor: 4003483 G. MARCATTO & MARCATTO LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Histórico:

Relativo aos serviços médicos de Angiologia prestados à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/18 PREGÃO PRESENCIAL 63/2018

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	89	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM ANGIOLOGIA	113,00	10.057,00
				Valor do Empenho:	10.057,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 14 OR - Ordinário Data: 02/01/2020 Página 1 of 1

Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2019.PROCESSO ADM147/18, PREGÃO PRESENCIAL 053/18

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	71	un	Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora.	335,00	23.785,00
2	54	un	Exame de ultrassonografia abdome total, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	7.506,00
3	56	un	Exame de ultrassonografia obstétrica, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	7.784,00
4	51	un	Exame de ultrassonografia transvaginal, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	7.089,00
5	30	un	Exame de ultrassonografia vias urinárias, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	4.170,00

Valor do Empenho: 50.334,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <u>Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16</u> <u>RUA RUI BARBOSA, S/N</u>			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho: 15	OR - Ordinario	Data: 02/01/2020	Página 1 of 1
Credor: 4003373 BOSCO & PRIETO SERVICOS MEDICOS LTDA Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Desdobramento: 99 Histórico: Relativo aos serviços de Atendimento Oftalmológicos realizados para pacientes que atendem a Secretaria Municipal de Saúde. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/18 PREGÃO PRESENCIAL 63/2018			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
5	110	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM OFTALMOLOGIA	108,00	11.880,00
				Valor do Empenho:	11.880,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <u>Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16</u> <u>RUA RUI BARBOSA, S/N</u>			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho: 16	OR - Ordinario	Data: 02/01/2020	Página 1 of 1
Credor: 4003040 BARBOSA & GRECHINSKI LTDA Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Desdobramento: 50 Histórico: Relativo aos SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS em GASTROENTEROLOGIA realizados em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/18 PREGÃO PRESENCIAL 63/2018			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	83	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM GASTROENTEROLOGIA	114,00	9.462,00
				Valor do Empenho:	9.462,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <u>Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16</u> <u>RUA RUI BARBOSA, S/N</u>			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho: 17	OR - Ordinario	Data: 02/01/2020	Página 1 of 1
Credor: 4002866 CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Desdobramento: 50 Histórico: RELATIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/19, PROCESSO ADM 53/19 E PREGÃO PRESENCIAL 20/19			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
6	28	un	ECO CARDIOGRAMA	75,00	2.100,00
10	8	un	HOLTER 24 HORAS	90,00	720,00
11	5	un	MAPA 24 HORAS	50,00	250,00
25	20	un	TESTE ERGONÔMICO	75,00	1.500,00
				Valor do Empenho:	4.570,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <u>Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16</u> <u>RUA RUI BARBOSA, S/N</u>			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho: 18	OR - Ordinario	Data: 02/01/2020	Página 1 of 1
Credor: 4003312 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico Desdobramento: 09 Histórico: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABÉTICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/19, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	8333	un	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA	0,30	2.499,90
2	333	un	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM	0,90	299,70
3	833	un	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM	0,71	591,43
				Valor do Empenho:	3.391,03



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <u>Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16</u> <u>RUA RUI BARBOSA, S/N</u>			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho: 23	OR - Ordinario	Data: 02/01/2020	Página 1 of 1
Credor: 4003703 DIABETICOS EIRELI Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico Desdobramento: 09 Histórico: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABÉTICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/19, PREGÃO PRESENCIAL 28/2019.			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	2000	un	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - 25% COTA RESERVADA	0,58	1.160,00
5	5833	un	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - 75% COTA PRINCIPAL	0,43	2.508,19
				Valor do Empenho:	3.668,19



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS - ANEXOS

XML nr.: 13

TERENOS
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

27/04/2017

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ^A	2016	2015	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ^A	2016	2015
1	Ativo Circulante	0,00	22.816.540,70	17.800.765,91	43	Passivo Circulante	0,00	353,87	2.457,36
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	22.813.001,57	17.800.765,91	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	353,87	2.457,36
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0,00	353,87	2.457,36
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0,00	58.147.463,12	37.298.589,82
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	3.539,13	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	22.816.540,70	17.800.765,91	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0,00	1.752.774,07	1.698.641,83	57	Provisões a Longo Prazo	0,00	58.147.463,12	37.298.589,82
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	1.652.303,52	1.657.359,48	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	1.652.303,52	1.657.359,48	59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	58.147.463,12	37.298.589,82
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0,00	- 33.578.502,22	- 17.801.639,44
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	1.652.303,52	1.657.359,48	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0,00	- 33.578.502,22	- 17.801.639,44
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	69	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00	70	Total do Patrimônio Líquido	0,00	- 33.578.502,22	- 17.801.639,44
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00	71	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	24.569.314,77	19.499.407,74
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00					
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00					
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00					
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00					
34	Imobilizado	0,00	100.470,55	41.282,35					
35	Bens Móveis	0,00	44.470,55	41.282,35					
36	Bens Imóveis	0,00	56.000,00	0,00					
37	Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
38	Softwares	0,00	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	1.752.774,07	1.698.641,83					
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	24.569.314,77	19.499.407,74					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ^A	2016	2015	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ^A	2016	2015
72	ATIVO (I)	0,00	24.569.314,77	19.499.407,74	81	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
73	Ativo Financeiro	0,00	22.813.001,57	17.800.765,91	82	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
74	Ativo Permanente	0,00	1.756.313,20	1.698.641,83	83	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
75	Total do Ativo	0,00	24.569.314,77	19.499.407,74	84	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
76	PASSIVO (II)	0,00	58.220.966,99	37.365.197,18	85	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
77	Passivo Financeiro	0,00	73.503,87	66.607,36	86	Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LIDIA LOPES DE ALMEIDA - 27/04/17 17:06 / CLEBER DE AMORIM BORGES - 27/04/17 17:12



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

78	Passivo Permanente	0,00	58.147.463,12	37.298.589,82	87	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
79	Total do Passivo	0,00	58.220.966,99	37.365.197,18	88	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
80	SALDO PATRIMONIAL (I - II)	0,00	- 33.651.652,22	- 17.865.789,44	89	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
					90	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
					91	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
					92	Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	G5 - FONTES DE RECURSOS	NOTA²	2016	2015
93	00 Recursos Ordinários	0,00	- 2.457,36	- 885,08
94	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
95	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
96	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	22.741.955,06	17.735.043,63
97	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
98	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
99	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
100	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
101	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
102	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
103	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
104	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
105	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
106	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
107	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
108	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
109	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
110	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
111	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
112	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
113	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
114	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
116	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
117	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
118	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
119	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
120	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
121	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
122	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
123	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
124	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
125	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
126	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
127	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
128	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
129	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
130	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
131	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
132	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
133	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
134	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
135	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
136	Total das Fontes de Recursos	0,00	22.739.497,70	17.734.158,55

Nota Explicativa



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML III.. 14

TERENOS
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

27/04/2017

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Nr.	G2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.759.305,38	5.511.404,38	99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS	12.286.369,78	23.493.707,10
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	100	Incorporação de ativo	9.583.284,32	21.398.745,12
3	Impostos	0,00	0,00	101	Desincorporação de passivo	2.703.085,46	2.094.961,98
4	Taxas	0,00	0,00	102	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS	12.286.369,78	23.493.707,10
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	103	Incorporação de passivo	1.807.434,41	1.397.867,68
6	Contribuições	4.552.363,36	3.405.106,72	104	Desincorporação de ativo	10.478.935,37	22.095.839,42
7	Contribuições Sociais	4.552.363,36	3.405.106,72				
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00				
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00				
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00				
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00				
12	Venda de Mercadorias	0,00	0,00				
13	Venda de Produtos	0,00	0,00				
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00				
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.919.093,40	2.055.908,99				
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00				
17	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00				
18	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00				
19	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00				
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.919.093,40	2.055.908,99				
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00				
22	Transferências e Delegações Recebidas	77.119,60	50.388,67				
23	Transferências Intragovernamentais	77.119,60	50.388,67				
24	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00				
25	Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00				
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00				
27	Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00				
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00				
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00				
30	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00				
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00				
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00				
33	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00				
34	Ganhos com Alienação	0,00	0,00				
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00				
36	Desincorporação de Passivos	0,00	0,00				
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00				
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	210.729,02	0,00				
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00				
40	Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00				
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00				
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	210.729,02	0,00				
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.759.305,38	5.511.404,38				
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.578.779,72	11.393.429,68				
45	Pessoal e Encargos	563.024,85	466.100,81				
46	Remuneração a Pessoal	563.024,85	466.100,81				
47	Encargos Patronais	0,00	0,00				
48	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00				
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00				
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.677.544,57	1.318.832,26				
51	Aposentadorias e Reformas	1.372.892,05	1.088.923,85				



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

52	Pensões	291.246,66	225.522,07
53	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	13.405,86	4.386,34
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	185.982,55	157.281,66
58	Uso de Material de Consumo	0,00	6.126,57
59	Serviços	185.982,55	151.155,09
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	258.396,54	976.370,56
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	258.396,54	976.370,56
67	Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
68	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	41.132,46	140.579,99
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	41.132,46	140.579,99
78	Perdas com Alienação	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
82	Tributárias	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
84	Contribuições	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	20.852.698,75	8.334.264,40
90	Premiações	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
92	Incentivos	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	20.852.698,75	8.334.264,40
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	23.578.779,72	11.393.429,68
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	- 15.819.474,34	- 5.882.025,30

Nota Explicativa



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nr.: 16

TERENOS
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

27/04/2017

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	64.150,00	73.150,00	64.150,00	0,00	73.150,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	73.150,00	0,00	0,00	73.150,00
10	Restos a Pagar em 2015	64.150,00	0,00	64.150,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	64.150,00	73.150,00	64.150,00	0,00	73.150,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	2.457,36	207.877,22	209.980,71	0,00	353,87
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUATANTES	66.607,36	281.027,22	274.130,71	0,00	73.503,87

Nota Explicativa



XML nr.: 17

TERENOS
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS
Balço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2016

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016. 27/04/2017

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.015.423,86	3.428.112,79
2	Ingressos	7.507.443,90	5.370.824,39
3	Receitas derivadas e originárias	7.430.324,30	5.320.435,72
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	77.119,60	50.388,67
6	Desembolsos	2.492.020,04	1.942.711,60
7	Pessoal e demais despesas	2.282.039,33	1.802.193,46
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	209.980,71	140.518,14
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	5.015.423,86	3.428.112,79
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 3.188,20	- 10.159,96
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	3.188,20	10.159,96
18	Aquisição de ativos não circulante	3.188,20	10.159,96
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 3.188,20	- 10.159,96
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	5.012.235,66	3.417.952,83
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	17.800.765,91	14.382.813,08
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	22.813.001,57	17.800.765,91

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	7.430.324,30	5.320.435,72
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	4.552.363,26	3.405.106,72
38	Receita Patrimonial	2.877.960,94	1.915.329,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.430.324,30	5.320.435,72

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	77.119,60	50.388,67
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: LIDIA LOPES DE ALMEIDA - 27/04/17 17:06 / CLEBER DE AMORIM BORGES - 27/04/17 17:12



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2529

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

49	de Municípios		0,00	0,00
50	Intragovernamentais		77.119,60	50.388,67
51	Outras transferências recebidas		0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas		77.119,60	50.388,67
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		209.980,71	140.518,14
54	Intergovernamentais		0,00	0,00
55	a União		0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
57	a Municípios		0,00	0,00
58	Intragovernamentais		0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas		209.980,71	140.518,14
60	Total das Transferências Concedidas		209.980,71	140.518,14

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	2.282.039,33	1.802.193,46
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.282.039,33	1.802.193,46

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa